



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

## MODELO V

Versão nº 94 - Página 1 de 79

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |                     |                         |  |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--|
| <b>Órgão</b>       | <b>01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Gabinete do Prefeito - GP</b>             |                     |                         |  |
| Unidade            | 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Gabinete do Prefeito                         |                     |                         |  |
| Função             | 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ADMINISTRACAO                                |                     |                         |  |
| SubFunção          | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                          |                     |                         |  |
| Programa           | 0001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão e Modernização Administrativa         |                     |                         |  |
| Ação               | 2200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão Administrativa e Operacional          |                     |                         |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Unidade Medida:     |                         |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Quantidade:         | 100,00                  |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Próprio:      | R\$ 706.442,00          |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 706.442,00</b>   |  |
| <b>Objetivo</b>    | Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente das unidades da Prefeitura de Mauá, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                              |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>       | Unidades administrativas operacionais/existentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                     |                         |  |
| Unidade            | 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Gabinete do Prefeito                         |                     |                         |  |
| Função             | 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ADMINISTRACAO                                |                     |                         |  |
| SubFunção          | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                          |                     |                         |  |
| Programa           | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                            |                     |                         |  |
| Ação               | 2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Salários, encargos e benefícios do servidor  |                     |                         |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Unidade Medida:     | 24                      |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Quantidade:         | 12,00                   |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Próprio:      | R\$ 4.577.000,00        |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 4.577.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b>    | Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>       | Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                              |                     |                         |  |
| Unidade            | 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Gabinete do Prefeito                         |                     |                         |  |
| Função             | 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ADMINISTRACAO                                |                     |                         |  |
| SubFunção          | 128                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS                 |                     |                         |  |
| Programa           | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                            |                     |                         |  |
| Ação               | 4010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capacitação e desenvolvimento dos servidores |                     |                         |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Unidade Medida:     |                         |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Quantidade:         | 25,00                   |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Próprio:      | R\$ 10.000,00           |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 10.000,00</b>    |  |
| <b>Objetivo</b>    | Promover o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais por meio de capacitações voltadas às funções administrativas e operacionais, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e interpessoais para melhorar os serviços públicos. Inclui: cursos e oficinas em gestão pública, atendimento ao cidadão, sistemas digitais, elaboração de projetos e conformidade legal; capacitações operacionais em segurança no trabalho, uso de equipamentos, serviços urbanos, postura profissional e rotinas de campo; treinamentos setoriais em saúde, educação, assistência social, trânsito e segurança; ações de educação corporativa e formação continuada, presenciais e a distância, com apoio de instituições públicas e privadas; e programas de integração e valorização, estimulando bem-estar e cultura organizacional colaborativa. |                                              |                     |                         |  |
| <b>TOTAL ÓRGÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |                     | <b>R\$ 5.293.442,00</b> |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 2 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                     |                          |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>02</b>                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Secretaria de Administração e Modernização - SAM</b> |                     |                          |
| Unidade         | 02                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Administração e Modernização              |                     |                          |
| Função          | 04                                                                                                                                                                                                                                                               | ADMINISTRACAO                                           |                     |                          |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                                     |                     |                          |
| Programa        | 0001                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão e Modernização Administrativa                    |                     |                          |
| Ação            | 2200                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão Administrativa e Operacional                     |                     |                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Unidade Medida:     |                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Quantidade:         | 100,00                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Valor Próprio:      | R\$ 9.660.000,00         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 9.660.000,00</b>  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente das unidades da Prefeitura de Mauá, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.                                         |                                                         |                     |                          |
| <b>Metas</b>    | Unidades administrativas operacionais/existentes                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                     |                          |
| Unidade         | 02                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Administração e Modernização              |                     |                          |
| Função          | 04                                                                                                                                                                                                                                                               | ADMINISTRACAO                                           |                     |                          |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                                     |                     |                          |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                                       |                     |                          |
| Ação            | 1010                                                                                                                                                                                                                                                             | Modernização dos Procedimentos de RH                    |                     |                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Unidade Medida:     | Porcentagem              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Quantidade:         | 30,00                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Valor Próprio:      | R\$ 10.000,00            |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 10.000,00</b>     |
| <b>Objetivo</b> | Tornar os procedimentos relacionados à gestão de recursos humanos ágeis, fáceis e seguros, por meio de fluxos racionais e padronizados e da implantação de soluções tecnológicas, promovendo eficiência administrativa e melhor atendimento ao servidor público. |                                                         |                     |                          |
| <b>Metas</b>    | Procedimentos digitais/total de procedimentos                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                     |                          |
| Unidade         | 02                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Administração e Modernização              |                     |                          |
| Função          | 04                                                                                                                                                                                                                                                               | ADMINISTRACAO                                           |                     |                          |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                                     |                     |                          |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                                       |                     |                          |
| Ação            | 2000                                                                                                                                                                                                                                                             | Salários, encargos e benefícios do servidor             |                     |                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Unidade Medida:     | Meses                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Quantidade:         | 12,00                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Valor Próprio:      | R\$ 33.917.118,00        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 33.917.118,00</b> |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.   |                                                         |                     |                          |
| <b>Metas</b>    | Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações.                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                     |                          |
| Unidade         | 02                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Administração e Modernização              |                     |                          |
| Função          | 04                                                                                                                                                                                                                                                               | ADMINISTRACAO                                           |                     |                          |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                                     |                     |                          |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                                       |                     |                          |
| Ação            | 2140                                                                                                                                                                                                                                                             | Promoção de Estágios de Nível Superior                  |                     |                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Unidade Medida:     | Unidade (Un)             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Quantidade:         | 10,00                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Valor Próprio:      | R\$ 100.000,00           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 100.000,00</b>    |
| <b>Objetivo</b> | Permitir a inserção de estagiários de nível superior nas unidades da Prefeitura, promovendo formação prática, formação de quadros e apoio às atividades administrativas e técnicas.                                                                              |                                                         |                     |                          |
| <b>Metas</b>    | Vagas ofertadas/preenchidas                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                     |                          |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

## MODELO V

Versão nº 94 - Página 3 de 79

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                     |                          |  |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|--|
| <b>Órgão</b>       | <b>02</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Secretaria de Administração e Modernização - SAM</b> |                     |                          |  |
| Unidade            | 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Administração e Modernização              |                     |                          |  |
| Função             | 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ADMINISTRACAO                                           |                     |                          |  |
| SubFunção          | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                                     |                     |                          |  |
| Programa           | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                                       |                     |                          |  |
| Ação               | 2150                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Frente de Trabalho                                      |                     |                          |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Unidade Medida:     | Porcentagem              |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Quantidade:         | 100,00                   |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Valor Próprio:      | R\$ 8.200.000,00         |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 8.200.000,00</b>  |  |
| <b>Objetivo</b>    | Manter frente assistencial voltada à requalificação profissional de pessoas desempregadas e em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de apoiá-las e oferecer experiência prática, promovendo sua inserção e permanência no mercado formal de trabalho, fortalecendo sua autonomia econômica e contribuindo para a redução do desemprego.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                     |                          |  |
| Unidade            | 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Administração e Modernização              |                     |                          |  |
| Função             | 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ADMINISTRACAO                                           |                     |                          |  |
| SubFunção          | 128                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS                            |                     |                          |  |
| Programa           | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                                       |                     |                          |  |
| Ação               | 4010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capacitação e desenvolvimento dos servidores            |                     |                          |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Unidade Medida:     | Porcentagem              |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Quantidade:         | 25,00                    |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Valor Próprio:      | R\$ 10.000,00            |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 10.000,00</b>     |  |
| <b>Objetivo</b>    | Promover o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais por meio de capacitações voltadas às funções administrativas e operacionais, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e interpessoais para melhorar os serviços públicos. Inclui: cursos e oficinas em gestão pública, atendimento ao cidadão, sistemas digitais, elaboração de projetos e conformidade legal; capacitações operacionais em segurança no trabalho, uso de equipamentos, serviços urbanos, postura profissional e rotinas de campo; treinamentos setoriais em saúde, educação, assistência social, trânsito e segurança; ações de educação corporativa e formação continuada, presenciais e a distância, com apoio de instituições públicas e privadas; e programas de integração e valorização, estimulando bem-estar e cultura organizacional colaborativa. |                                                         |                     |                          |  |
| Unidade            | 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Administração e Modernização              |                     |                          |  |
| Função             | 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ADMINISTRACAO                                           |                     |                          |  |
| SubFunção          | 274                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PREVIDENCIA ESPECIAL                                    |                     |                          |  |
| Programa           | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                                       |                     |                          |  |
| Ação               | 2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Salários, encargos e benefícios do servidor             |                     |                          |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Unidade Medida:     | Meses                    |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Quantidade:         | 12,00                    |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Valor Próprio:      | R\$ 2.645.000,00         |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 2.645.000,00</b>  |  |
| <b>Objetivo</b>    | Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>       | Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                     |                          |  |
| <b>TOTAL ÓRGÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                     | <b>R\$ 54.542.118,00</b> |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

## MODELO V

Versão nº 94 - Página 4 de 79

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               |                     |                          |  |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------|--------------------------|--|
| <b>Órgão</b>       | <b>03</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ</b> |                     |                          |  |
| Unidade            | 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Assuntos Jurídicos              |                     |                          |  |
| Função             | 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ESSENCIAL A JUSTICA                           |                     |                          |  |
| SubFunção          | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                           |                     |                          |  |
| Programa           | 0001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão e Modernização Administrativa          |                     |                          |  |
| Ação               | 2200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão Administrativa e Operacional           |                     |                          |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | Unidade Medida:     | Porcentagem              |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | Quantidade:         | 100,00                   |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | Valor Próprio:      | R\$ 6.200.000,00         |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 6.200.000,00</b>  |  |
| <b>Objetivo</b>    | Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente das unidades da Prefeitura de Mauá, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                               |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>       | Unidades administrativas operacionais/existentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                               |                     |                          |  |
| Unidade            | 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Assuntos Jurídicos              |                     |                          |  |
| Função             | 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ESSENCIAL A JUSTICA                           |                     |                          |  |
| SubFunção          | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                           |                     |                          |  |
| Programa           | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                             |                     |                          |  |
| Ação               | 2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Salários, encargos e benefícios do servidor   |                     |                          |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | Unidade Medida:     | Meses                    |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | Quantidade:         | 12,00                    |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | Valor Próprio:      | R\$ 12.656.000,00        |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 12.656.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b>    | Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>       | Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                               |                     |                          |  |
| Unidade            | 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Assuntos Jurídicos              |                     |                          |  |
| Função             | 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ESSENCIAL A JUSTICA                           |                     |                          |  |
| SubFunção          | 128                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS                  |                     |                          |  |
| Programa           | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                             |                     |                          |  |
| Ação               | 4010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capacitação e desenvolvimento dos servidores  |                     |                          |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | Unidade Medida:     | Porcentagem              |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | Quantidade:         | 25,00                    |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | Valor Próprio:      | R\$ 10.000,00            |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 10.000,00</b>     |  |
| <b>Objetivo</b>    | Promover o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais por meio de capacitações voltadas às funções administrativas e operacionais, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e interpessoais para melhorar os serviços públicos. Inclui: cursos e oficinas em gestão pública, atendimento ao cidadão, sistemas digitais, elaboração de projetos e conformidade legal; capacitações operacionais em segurança no trabalho, uso de equipamentos, serviços urbanos, postura profissional e rotinas de campo; treinamentos setoriais em saúde, educação, assistência social, trânsito e segurança; ações de educação corporativa e formação continuada, presenciais e a distância, com apoio de instituições públicas e privadas; e programas de integração e valorização, estimulando bem-estar e cultura organizacional colaborativa. |                                               |                     |                          |  |
| <b>TOTAL ÓRGÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               |                     | <b>R\$ 18.866.000,00</b> |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 5 de 79

#### Órgão 04 Secretaria de Segurança Pública - SSP

Unidade 04 Secretaria de Segurança Pública  
Função 06 SEGURANCA PUBLICA  
SubFunção 122 ADMINISTRACAO GERAL  
Programa 0001 Gestão e Modernização Administrativa  
Ação 2200 Gestão Administrativa e Operacional

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 100,00  
Valor Próprio: R\$ 3.915.131,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 3.915.131,00**

**Objetivo** Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente das unidades da Prefeitura de Mauá, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.

**Metas** Unidades administrativas operacionais/existentes

Unidade 04 Secretaria de Segurança Pública  
Função 06 SEGURANCA PUBLICA  
SubFunção 122 ADMINISTRACAO GERAL  
Programa 0002 Gestão de Pessoas  
Ação 2000 Salários, encargos e benefícios do servidor

Unidade Medida: Meses  
Quantidade: 12,00  
Valor Próprio: R\$ 39.078.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 39.078.000,00**

**Objetivo** Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.

**Metas** Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações

Unidade 04 Secretaria de Segurança Pública  
Função 06 SEGURANCA PUBLICA  
SubFunção 128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa 0002 Gestão de Pessoas  
Ação 4010 Capacitação e desenvolvimento dos servidores

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 25,00  
Valor Próprio: R\$ 10.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 10.000,00**

**Objetivo** Promover o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais por meio de capacitações voltadas às funções administrativas e operacionais, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e interpessoais para melhorar os serviços públicos. Inclui: cursos e oficinas em gestão pública, atendimento ao cidadão, sistemas digitais, elaboração de projetos e conformidade legal; capacitações operacionais em segurança no trabalho, uso de equipamentos, serviços urbanos, postura profissional e rotinas de campo; treinamentos setoriais em saúde, educação, assistência social, trânsito e segurança; ações de educação corporativa e formação continuada, presenciais e a distância, com apoio de instituições públicas e privadas; e programas de integração e valorização, estimulando bem-estar e cultura organizacional colaborativa.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 6 de 79

---

**Órgão 04 Secretaria de Segurança Pública - SSP**

Unidade 04 Secretaria de Segurança Pública  
Função 06 SEGURANCA PUBLICA  
SubFunção 181 POLICIAMENTO  
Programa 0008 Mauá Mais Segura  
Ação 1032 Modernização da Guarda Civil Municipal

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 100,00  
Valor Próprio: R\$ 2.024.918,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 2.024.918,00**

**Objetivo** Reestruturar e modernizar a Guarda Civil Municipal de Mauá, com foco no fortalecimento operacional, tecnológico e estratégico da corporação, por meio da aquisição de novos equipamentos, armamentos, viaturas, drones, uniformes, além da ampliação e melhoria das bases operacionais. A ação visa também a otimização do efetivo em campo, garantindo maior presença territorial, capacidade de resposta e eficiência nas ações de proteção da população e do patrimônio público.

Unidade 04 Secretaria de Segurança Pública  
Função 06 SEGURANCA PUBLICA  
SubFunção 181 POLICIAMENTO  
Programa 0008 Mauá Mais Segura  
Ação 2310 Sistema de vigilância, monitoramento e comunicação digital

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 100,00  
Valor Próprio: R\$ 2.000.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 2.000.000,00**

**Objetivo** Assegurar a continuidade da Central de Controle Operacional da GCM e ampliação de vigilância em vias e próprios públicos.

**Metas** Manutenção dos equipamentos de monitoramento tecnológico

---

Unidade 04 Secretaria de Segurança Pública  
Função 06 SEGURANCA PUBLICA  
SubFunção 181 POLICIAMENTO  
Programa 0008 Mauá Mais Segura  
Ação 2318 Apoio Operacional ao Grupamento de Bombeiros

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 100,00  
Valor Próprio: R\$ 98.085,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 98.085,00**

**Objetivo** Assegurar apoio ao grupamento de bombeiros de Mauá, proporcionando o custeio de alimentação, combustíveis, abastecimento de água, eletricidade e demais itens e insumos necessários à manutenção de sua adequada capacidade operacional para prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e atendimento a emergências.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027**  
**MODELO V**

Versão nº 94 - Página 7 de 79

|              |           |                                              |
|--------------|-----------|----------------------------------------------|
| <b>Órgão</b> | <b>04</b> | <b>Secretaria de Segurança Pública - SSP</b> |
| Unidade      | 04        | Secretaria de Segurança Pública              |
| Função       | 06        | SEGURANCA PUBLICA                            |
| SubFunção    | 181       | POLICIAMENTO                                 |
| Programa     | 0008      | Mauá Mais Segura                             |
| Ação         | 3140      | Implantação do Centro de Operações Integrado |

|                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| Unidade Medida:     | Percentual              |
| Quantidade:         | 80,00                   |
| Valor Próprio:      | R\$ 0,00                |
| Valor Terceiros:    | R\$ 2.300.000,00        |
| <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 2.300.000,00</b> |

**Objetivo** Fortalecer a segurança pública por meio da implantação de um Centro de Operações Integrado, com o objetivo de centralizar, monitorar e coordenar as ações de prevenção e resposta a incidentes, promovendo maior eficiência na gestão operacional, integração entre os órgãos competentes e melhoria da proteção da população.

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| <b>TOTAL ÓRGÃO</b> | <b>R\$ 49.426.134,00</b> |
|--------------------|--------------------------|



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 8 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               |                     |                          |  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------|--------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>05</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Secretaria de Assistência Social - SAS</b> |                     |                          |  |
| Unidade         | 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Assistência Social              |                     |                          |  |
| Função          | 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ASSISTENCIA SOCIAL                            |                     |                          |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                           |                     |                          |  |
| Programa        | 0001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão e Modernização Administrativa          |                     |                          |  |
| Ação            | 2200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão Administrativa e Operacional           |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | Unidade Medida:     | Porcentagem              |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | Quantidade:         | 100,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | Valor Próprio:      | R\$ 541.586,00           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 541.586,00</b>    |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente das unidades da Prefeitura de Mauá, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                               |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Unidades administrativas operacionais/existentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                               |                     |                          |  |
| Unidade         | 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Assistência Social              |                     |                          |  |
| Função          | 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ASSISTENCIA SOCIAL                            |                     |                          |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                           |                     |                          |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                             |                     |                          |  |
| Ação            | 2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Salários, encargos e benefícios do servidor   |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | Unidade Medida:     | Meses                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | Quantidade:         | 12,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | Valor Próprio:      | R\$ 24.585.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 24.585.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                               |                     |                          |  |
| Unidade         | 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Assistência Social              |                     |                          |  |
| Função          | 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ASSISTENCIA SOCIAL                            |                     |                          |  |
| SubFunção       | 128                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS                  |                     |                          |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                             |                     |                          |  |
| Ação            | 4010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capacitação e desenvolvimento dos servidores  |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | Unidade Medida:     | Porcentagem              |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | Quantidade:         | 25,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | Valor Próprio:      | R\$ 10.000,00            |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                               | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 10.000,00</b>     |  |
| <b>Objetivo</b> | Promover o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais por meio de capacitações voltadas às funções administrativas e operacionais, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e interpessoais para melhorar os serviços públicos. Inclui: cursos e oficinas em gestão pública, atendimento ao cidadão, sistemas digitais, elaboração de projetos e conformidade legal; capacitações operacionais em segurança no trabalho, uso de equipamentos, serviços urbanos, postura profissional e rotinas de campo; treinamentos setoriais em saúde, educação, assistência social, trânsito e segurança; ações de educação corporativa e formação continuada, presenciais e a distância, com apoio de instituições públicas e privadas; e programas de integração e valorização, estimulando bem-estar e cultura organizacional colaborativa. |                                               |                     |                          |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 9 de 79

#### Órgão 05 Secretaria de Assistência Social - SAS

Unidade 05 Secretaria de Assistência Social  
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL  
SubFunção 241 ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA  
Programa 0004 Ações e Projetos para Cuidar da Nossa Gente  
Ação 4160 Gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMPI)

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 100,00  
Valor Próprio: R\$ 0,00  
Valor Terceiros: R\$ 174.000,00  
**Valor Total: R\$ 174.000,00**

**Objetivo** Assegurar a operacionalização do FMPI como instrumento de fomento a projetos voltados à garantia e promoção dos direitos da pessoa idosa, por meio de repasses, convênios e execução direta de ações e iniciativas previstas no plano de aplicação.

**Metas** Aplicação dos recursos disponíveis

Unidade 05 Secretaria de Assistência Social  
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL  
SubFunção 243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa 0004 Ações e Projetos para Cuidar da Nossa Gente  
Ação 4170 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 100,00  
Valor Próprio: R\$ 0,00  
Valor Terceiros: R\$ 97.000,00  
**Valor Total: R\$ 97.000,00**

**Objetivo** Gerir os recursos do FMDCA de forma transparente e eficiente, garantindo apoio a programas, serviços e projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

**Metas** Aplicação dos recursos disponíveis

Unidade 05 Secretaria de Assistência Social  
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL  
SubFunção 243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa 0004 Ações e Projetos para Cuidar da Nossa Gente  
Ação 4340 Manutenção do Conselho Tutelar

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 100,00  
Valor Próprio: R\$ 1.548.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 1.548.000,00**

**Objetivo** Garantir a infraestrutura e pessoal para o funcionamento do Conselho Tutelar, bem como a remuneração dos Conselheiros.

**Metas** Manter o Conselho Tutelar em funcionamento

Unidade 05 Secretaria de Assistência Social  
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL  
SubFunção 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa 0004 Ações e Projetos para Cuidar da Nossa Gente  
Ação 4180 Gestão do Fundo Social de Solidariedade (FSS)

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 100,00  
Valor Próprio: R\$ 0,00  
Valor Terceiros: R\$ 279.000,00  
**Valor Total: R\$ 279.000,00**

**Objetivo** Apoiar iniciativas de caráter emergencial, educativo, formativo ou assistencial, voltadas à inclusão social, à segurança alimentar e à melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade, conforme plano de aplicação do FSS.

**Metas** Aplicação dos recursos disponíveis



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

## Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 10 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                               |                                                         |                     |                         |  |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>05</b>                                                                                                                                                                                     | <b>Secretaria de Assistência Social - SAS</b>           |                     |                         |  |
| Unidade         | 29                                                                                                                                                                                            | Fundo Municipal de Assistência Social                   |                     |                         |  |
| Função          | 08                                                                                                                                                                                            | ASSISTENCIA SOCIAL                                      |                     |                         |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                           | ADMINISTRACAO GERAL                                     |                     |                         |  |
| Programa        | 0005                                                                                                                                                                                          | Execução da Política de Assistência Social no município |                     |                         |  |
| Ação            | 4190                                                                                                                                                                                          | Fortalecimento do Controle Social (CMAS)                |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                               |                                                         | Unidade Medida:     | Porcentagem             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                               |                                                         | Quantidade:         | 100,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                               |                                                         | Valor Próprio:      | R\$ 10.000,00           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                               |                                                         | Valor Terceiros:    | R\$ 93.000,00           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                               |                                                         | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 103.000,00</b>   |  |
| <b>Objetivo</b> | Apoiar o funcionamento regular do CMAS e viabilizar a participação do CMAS em encontros previstos na agenda do SUAS.                                                                          |                                                         |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Dar suporte ao funcionamento do CMAS e à realização da Conferência Municipal de Assistência Social em 2027 e 2029                                                                             |                                                         |                     |                         |  |
| Unidade         | 29                                                                                                                                                                                            | Fundo Municipal de Assistência Social                   |                     |                         |  |
| Função          | 08                                                                                                                                                                                            | ASSISTENCIA SOCIAL                                      |                     |                         |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                           | ADMINISTRACAO GERAL                                     |                     |                         |  |
| Programa        | 0005                                                                                                                                                                                          | Execução da Política de Assistência Social no município |                     |                         |  |
| Ação            | 4200                                                                                                                                                                                          | PROCAD SUAS                                             |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                               |                                                         | Unidade Medida:     | Porcentagem             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                               |                                                         | Quantidade:         | 100,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                               |                                                         | Valor Próprio:      | R\$ 10.000,00           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                               |                                                         | Valor Terceiros:    | R\$ 186.000,00          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                               |                                                         | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 196.000,00</b>   |  |
| <b>Objetivo</b> | Executar ações previstas no PROCAD SUAS, voltadas à qualificação do cadastro único                                                                                                            |                                                         |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Executar recursos do PROCAD SUAS conforme planejamento                                                                                                                                        |                                                         |                     |                         |  |
| Unidade         | 29                                                                                                                                                                                            | Fundo Municipal de Assistência Social                   |                     |                         |  |
| Função          | 08                                                                                                                                                                                            | ASSISTENCIA SOCIAL                                      |                     |                         |  |
| SubFunção       | 244                                                                                                                                                                                           | ASSISTENCIA COMUNITARIA                                 |                     |                         |  |
| Programa        | 0005                                                                                                                                                                                          | Execução da Política de Assistência Social no município |                     |                         |  |
| Ação            | 4210                                                                                                                                                                                          | Gestão do PBF e CadÚnico                                |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                               |                                                         | Unidade Medida:     | Porcentagem             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                               |                                                         | Quantidade:         | 91,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                               |                                                         | Valor Próprio:      | R\$ 1.187.740,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                               |                                                         | Valor Terceiros:    | R\$ 817.000,00          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                               |                                                         | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 2.004.740,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Manter e qualificar a estrutura de atendimento do Cadastro Único e a gestão municipal do Programa Bolsa Família, garantindo o acompanhamento das famílias e a atualização cadastral contínua. |                                                         |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Manter a taxa de cobertura do cadastro único no município acima de 89% (base 89,87% em julho/2025)                                                                                            |                                                         |                     |                         |  |
| Unidade         | 29                                                                                                                                                                                            | Fundo Municipal de Assistência Social                   |                     |                         |  |
| Função          | 08                                                                                                                                                                                            | ASSISTENCIA SOCIAL                                      |                     |                         |  |
| SubFunção       | 244                                                                                                                                                                                           | ASSISTENCIA COMUNITARIA                                 |                     |                         |  |
| Programa        | 0005                                                                                                                                                                                          | Execução da Política de Assistência Social no município |                     |                         |  |
| Ação            | 4230                                                                                                                                                                                          | Benefícios Eventuais                                    |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                               |                                                         | Unidade Medida:     | Unidade (Un)            |  |
|                 |                                                                                                                                                                                               |                                                         | Quantidade:         | 10000,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                               |                                                         | Valor Próprio:      | R\$ 565.000,00          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                               |                                                         | Valor Terceiros:    | R\$ 178.000,00          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                               |                                                         | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 743.000,00</b>   |  |
| <b>Objetivo</b> | Conceder benefícios eventuais a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.                                                                                                         |                                                         |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Cestas básicas fornecidas                                                                                                                                                                     |                                                         |                     |                         |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 11 de 79

#### Órgão 05 Secretaria de Assistência Social - SAS

Unidade 29 Fundo Municipal de Assistência Social  
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL  
SubFunção 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS  
Programa 0005 Execução da Política de Assistência Social no município  
Ação 4220 Gestão do SUAS

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 25,00  
Valor Próprio: R\$ 10.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 163.000,00  
**Valor Total: R\$ 173.000,00**

**Objetivo** Implementar a Gestão do Trabalho, com ênfase na Educação Permanente, propor legislação para Regulação do SUAS e afiançar a Vigilância Socioassistencial.

**Metas** Capacitar servidores do SUAS. (base: 308 servidores)

Unidade 29 Fundo Municipal de Assistência Social  
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL  
SubFunção 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS  
Programa 0005 Execução da Política de Assistência Social no município  
Ação 4240 Emendas Parlamentares

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 100,00  
Valor Próprio: R\$ 8.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 8.000,00**

**Objetivo** Executar recursos provenientes de emendas parlamentares para aquisição de bens e execução de serviços, voltados à melhoria e ao custeio da rede socioassistencial.

**Metas** Percentual de execução das emendas recebidas

Unidade 29 Fundo Municipal de Assistência Social  
Função 08 ASSISTENCIA SOCIAL  
SubFunção 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS  
Programa 0005 Execução da Política de Assistência Social no município  
Ação 4250 PSB – Proteção Social Básica

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 100,00  
Valor Próprio: R\$ 1.242.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 1.323.000,00  
**Valor Total: R\$ 2.565.000,00**

**Objetivo** Executar os serviços da proteção social básica, promovendo prevenção de riscos e vulnerabilidades, por meio de ações de proteção social às famílias nos territórios



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

## MODELO V

Versão nº 94 - Página 12 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                     |                          |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>05</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Secretaria de Assistência Social - SAS</b>           |                     |                          |
| Unidade         | 29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fundo Municipal de Assistência Social                   |                     |                          |
| Função          | 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ASSISTENCIA SOCIAL                                      |                     |                          |
| SubFunção       | 245                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                             |                     |                          |
| Programa        | 0005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Execução da Política de Assistência Social no município |                     |                          |
| Ação            | 4260                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PSE – Proteção Social Especial                          |                     |                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         | Unidade Medida:     | Porcentagem              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         | Quantidade:         | 100,00                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         | Valor Próprio:      | R\$ 14.449.587,00        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         | Valor Terceiros:    | R\$ 2.119.000,00         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 16.568.587,00</b> |
| <b>Objetivo</b> | Executar serviços de proteção social especial de média e alta complexidade, garantindo acolhimento institucional em abrigos e Casas Lares para crianças e adolescentes, atendimento especializado a pessoas com deficiência (PcDs) — incluindo os realizados pela APAE de Mauá e pela APASMA —, bem como a idosos em Instituições de Longa Permanência (ILPI) e pessoas em situação de rua em albergues, com foco na proteção de indivíduos e famílias em risco pessoal e social. |                                                         |                     |                          |

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| <b>TOTAL ÓRGÃO</b> | <b>R\$ 49.595.913,00</b> |
|--------------------|--------------------------|



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 13 de 79

#### Órgão 06 Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE

Unidade 06 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Função 22 INDUSTRIA

SubFunção 661 PROMOCAO INDUSTRIAL

Programa 0010 Mauá: Economia que Gera Futuro

Ação 2330 Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico

Unidade Medida: Porcentagem

Quantidade: 50,00

Valor Próprio: R\$ 200.000,00

Valor Terceiros: R\$ 0,00

**Valor Total: R\$ 200.000,00**

**Objetivo** Fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico em Mauá por meio de mapeamento, estudos, cadastramento, estímulo à formalização, capacitação de empreendedores e geração de emprego e renda, visando a sustentabilidade econômica e a inclusão social.

Unidade 06 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Função 23 COMERCIO E SERVICOS

SubFunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0001 Gestão e Modernização Administrativa

Ação 2200 Gestão Administrativa e Operacional

Unidade Medida: Porcentagem

Quantidade: 100,00

Valor Próprio: R\$ 243.000,00

Valor Terceiros: R\$ 0,00

**Valor Total: R\$ 243.000,00**

**Objetivo** Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente das unidades da Prefeitura de Mauá, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.

**Metas** Unidades administrativas operacionais/existentes

Unidade 06 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Função 23 COMERCIO E SERVICOS

SubFunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 Gestão de Pessoas

Ação 2000 Salários, encargos e benefícios do servidor

Unidade Medida: Meses

Quantidade: 12,00

Valor Próprio: R\$ 2.171.000,00

Valor Terceiros: R\$ 0,00

**Valor Total: R\$ 2.171.000,00**

**Objetivo** Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.

**Metas** Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

## MODELO V

Versão nº 94 - Página 14 de 79

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                      |                     |                      |                         |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|-------------------------|
| <b>Órgão</b>       | <b>06</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE</b> |                     |                      |                         |
| Unidade            | 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Desenvolvimento Econômico              |                     |                      |                         |
| Função             | 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COMERCIO E SERVICOS                                  |                     |                      |                         |
| SubFunção          | 128                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS                         |                     |                      |                         |
| Programa           | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                                    |                     |                      |                         |
| Ação               | 4010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capacitação e desenvolvimento dos servidores         |                     |                      |                         |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                      | Unidade Medida:     | Porcentagem          |                         |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                      | Quantidade:         | 25,00                |                         |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                      | Valor Próprio:      | R\$ 5.000,00         |                         |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                      | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00             |                         |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                      | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 5.000,00</b>  |                         |
| <b>Objetivo</b>    | Promover o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais por meio de capacitações voltadas às funções administrativas e operacionais, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e interpessoais para melhorar os serviços públicos. Inclui: cursos e oficinas em gestão pública, atendimento ao cidadão, sistemas digitais, elaboração de projetos e conformidade legal; capacitações operacionais em segurança no trabalho, uso de equipamentos, serviços urbanos, postura profissional e rotinas de campo; treinamentos setoriais em saúde, educação, assistência social, trânsito e segurança; ações de educação corporativa e formação continuada, presenciais e a distância, com apoio de instituições públicas e privadas; e programas de integração e valorização, estimulando bem-estar e cultura organizacional colaborativa. |                                                      |                     |                      |                         |
| Unidade            | 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Desenvolvimento Econômico              |                     |                      |                         |
| Função             | 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COMERCIO E SERVICOS                                  |                     |                      |                         |
| SubFunção          | 695                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TURISMO                                              |                     |                      |                         |
| Programa           | 0009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Mauá: Turismo e Desenvolvimento                      |                     |                      |                         |
| Ação               | 2336                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Promoção do Turismo                                  |                     |                      |                         |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                      | Unidade Medida:     | Unidade (Un)         |                         |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                      | Quantidade:         | 1,00                 |                         |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                      | Valor Próprio:      | R\$ 40.000,00        |                         |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                      | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00             |                         |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                      | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 40.000,00</b> |                         |
| <b>Objetivo</b>    | Promover o turismo em Mauá, valorizando o patrimônio cultural, histórico e natural, por meio de estudos, eventos de divulgação, manutenção de infraestrutura turística, com parcerias e transparência, visando a geração de empregos e renda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                      |                     |                      |                         |
| <b>Metas</b>       | Instalação de sinalização viária de atrativos turísticos com placas indicativas turísticas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                      |                     |                      |                         |
| <b>TOTAL ÓRGÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                      |                     |                      | <b>R\$ 2.659.000,00</b> |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

### Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

#### MODELO V

Versão nº 94 - Página 15 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                     |                          |  |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>07</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Secretaria de Educação - SE</b>                      |                     |                          |  |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretaria de Educação                                  |                     |                          |  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                             | EDUCACAO                                                |                     |                          |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                            | ADMINISTRACAO GERAL                                     |                     |                          |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                           | Gestão de Pessoas                                       |                     |                          |  |
| Ação            | 2000                                                                                                                                                                                                                                                           | Salários, encargos e benefícios do servidor             |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Unidade Medida:     | Meses                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Quantidade:         | 12,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Valor Próprio:      | R\$ 12.261.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 12.261.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas. |                                                         |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                     |                          |  |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretaria de Educação                                  |                     |                          |  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                             | EDUCACAO                                                |                     |                          |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                            | ADMINISTRACAO GERAL                                     |                     |                          |  |
| Programa        | 0007                                                                                                                                                                                                                                                           | Gestão da Infraestrutura Educacional                    |                     |                          |  |
| Ação            | 3001                                                                                                                                                                                                                                                           | Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Educação |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Unidade Medida:     | Unidade (Un)             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Quantidade:         | 46,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Valor Próprio:      | R\$ 20.000,00            |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 20.000,00</b>     |  |
| <b>Objetivo</b> | Ampliar e modernizar a capacidade de atendimento da rede municipal de ensino, por meio de construção, adequação e reforma de unidades de ensino, com projetos inclusivos, seguros e adequados ao aprendizado.                                                  |                                                         |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Unidades de ensino                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                     |                          |  |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretaria de Educação                                  |                     |                          |  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                             | EDUCACAO                                                |                     |                          |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                            | ADMINISTRACAO GERAL                                     |                     |                          |  |
| Programa        | 0007                                                                                                                                                                                                                                                           | Gestão da Infraestrutura Educacional                    |                     |                          |  |
| Ação            | 4001                                                                                                                                                                                                                                                           | Manutenção Predial das Unidades da Educação             |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Unidade Medida:     | Unidade (Un)             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Quantidade:         | 4,00                     |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Valor Próprio:      | R\$ 500.000,00           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 500.000,00</b>    |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a manutenção e conservação predial das unidades da rede municipal de ensino, promovendo ambientes seguros, acessíveis e adequados ao aprendizado por meio de manutenção preventiva e corretiva.                                                       |                                                         |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Manutenções preventivas/ corretivas                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                     |                          |  |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretaria de Educação                                  |                     |                          |  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                             | EDUCACAO                                                |                     |                          |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                            | ADMINISTRACAO GERAL                                     |                     |                          |  |
| Programa        | 0016                                                                                                                                                                                                                                                           | Educação Social Transformadora                          |                     |                          |  |
| Ação            | 2220                                                                                                                                                                                                                                                           | Suporte Administrativo e Operacional da Educação        |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Unidade Medida:     | Porcentagem              |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Quantidade:         | 100,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Valor Próprio:      | R\$ 2.550.118,00         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 2.550.118,00</b>  |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente da Secretaria de Educação e suas unidades, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.                                |                                                         |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Unidades administrativas operacionais/existentes                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                     |                          |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 16 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |                     |                          |  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------|--------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>07</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Secretaria de Educação - SE</b>            |                     |                          |  |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Secretaria de Educação                        |                     |                          |  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | EDUCACAO                                      |                     |                          |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ADMINISTRACAO GERAL                           |                     |                          |  |
| Programa        | 0016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Educação Social Transformadora                |                     |                          |  |
| Ação            | 2338                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Cidade Educadora - Articulação e Integração   |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               | Unidade Medida:     | Unidade (Un)             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               | Quantidade:         | 90,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               | Valor Próprio:      | R\$ 103.000,00           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 103.000,00</b>    |  |
| <b>Objetivo</b> | Consolidar e ampliar, no âmbito da Rede Brasileira de Cidades Educadoras - REBRACE, a construção de cidades que educam e promovem qualidade de vida por meio da educação em todos os territórios urbanos, com a finalidade principal de transformar as cidades em espaços educativos que promovam o desenvolvimento integral dos cidadãos, colocando a educação como estratégia fundamental para o desenvolvimento social, econômico e cultural local. |                                               |                     |                          |  |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Secretaria de Educação                        |                     |                          |  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | EDUCACAO                                      |                     |                          |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ADMINISTRACAO GERAL                           |                     |                          |  |
| Programa        | 0025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional |                     |                          |  |
| Ação            | 2210                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Refeições a baixo custo para o Servidor       |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               | Unidade Medida:     | Unidade (Un)             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               | Quantidade:         | 2573,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               | Valor Próprio:      | R\$ 5.844,00             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 5.844,00</b>      |  |
| <b>Objetivo</b> | Promover o bem-estar, a produtividade e a segurança alimentar e nutricional dos servidores públicos municipais de Mauá por meio do oferecimento de refeições a baixo custo, com cardápios balanceados e supervisão nutricional.                                                                                                                                                                                                                        |                                               |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Refeições fornecidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |                     |                          |  |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Secretaria de Educação                        |                     |                          |  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | EDUCACAO                                      |                     |                          |  |
| SubFunção       | 361                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ENSINO FUNDAMENTAL                            |                     |                          |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão de Pessoas                             |                     |                          |  |
| Ação            | 2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Salários, encargos e benefícios do servidor   |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               | Unidade Medida:     | Meses                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               | Quantidade:         | 12,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               | Valor Próprio:      | R\$ 10.917.400,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               | Valor Terceiros:    | R\$ 2.057.600,00         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 12.975.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.                                                                                                                                                                                         |                                               |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                               |                     |                          |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

### Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

#### MODELO V

Versão nº 94 - Página 17 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |                     |  |                         |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|--|-------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>07</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Secretaria de Educação - SE</b>               |                     |  |                         |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria de Educação                           |                     |  |                         |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                        | EDUCACAO                                         |                     |  |                         |
| SubFunção       | 361                                                                                                                                                                                                                                                                       | ENSINO FUNDAMENTAL                               |                     |  |                         |
| Programa        | 0007                                                                                                                                                                                                                                                                      | Gestão da Infraestrutura Educacional             |                     |  |                         |
| Ação            | 4001                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção Predial das Unidades da Educação      |                     |  |                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Unidade Medida:     |  |                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Quantidade:         |  | 0,00                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Valor Próprio:      |  | R\$ 500.000,00          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Valor Terceiros:    |  | R\$ 0,00                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | <b>Valor Total:</b> |  | <b>R\$ 500.000,00</b>   |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a manutenção e conservação predial das unidades da rede municipal de ensino, promovendo ambientes seguros, acessíveis e adequados ao aprendizado por meio de manutenção preventiva e corretiva.                                                                  |                                                  |                     |  |                         |
| <b>Metas</b>    | Manutenções preventivas/ corretivas                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |                     |  |                         |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria de Educação                           |                     |  |                         |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                        | EDUCACAO                                         |                     |  |                         |
| SubFunção       | 361                                                                                                                                                                                                                                                                       | ENSINO FUNDAMENTAL                               |                     |  |                         |
| Programa        | 0016                                                                                                                                                                                                                                                                      | Educação Social Transformadora                   |                     |  |                         |
| Ação            | 2220                                                                                                                                                                                                                                                                      | Suporte Administrativo e Operacional da Educação |                     |  |                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Unidade Medida:     |  | Porcentagem             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Quantidade:         |  | 100,00                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Valor Próprio:      |  | R\$ 8.392.960,00        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Valor Terceiros:    |  | R\$ 0,00                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | <b>Valor Total:</b> |  | <b>R\$ 8.392.960,00</b> |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente da Secretaria de Educação e suas unidades, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.                                           |                                                  |                     |  |                         |
| <b>Metas</b>    | Unidades administrativas operacionais/existentes                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |                     |  |                         |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria de Educação                           |                     |  |                         |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                        | EDUCACAO                                         |                     |  |                         |
| SubFunção       | 361                                                                                                                                                                                                                                                                       | ENSINO FUNDAMENTAL                               |                     |  |                         |
| Programa        | 0016                                                                                                                                                                                                                                                                      | Educação Social Transformadora                   |                     |  |                         |
| Ação            | 4030                                                                                                                                                                                                                                                                      | Uniformes e Materiais Escolares                  |                     |  |                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Unidade Medida:     |  | Unidade (Un)            |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Quantidade:         |  | 1200,00                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Valor Próprio:      |  | R\$ 1.014.000,00        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Valor Terceiros:    |  | R\$ 10.000,00           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | <b>Valor Total:</b> |  | <b>R\$ 1.024.000,00</b> |
| <b>Objetivo</b> | Fornecer kits de materiais escolares e uniformes aos alunos da rede municipal de ensino, apoiando o aprendizado, promovendo equidade e reduzindo a evasão escolar.                                                                                                        |                                                  |                     |  |                         |
| <b>Metas</b>    | Kits de materiais fornecidos                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |                     |  |                         |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria de Educação                           |                     |  |                         |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                        | EDUCACAO                                         |                     |  |                         |
| SubFunção       | 361                                                                                                                                                                                                                                                                       | ENSINO FUNDAMENTAL                               |                     |  |                         |
| Programa        | 0016                                                                                                                                                                                                                                                                      | Educação Social Transformadora                   |                     |  |                         |
| Ação            | 4040                                                                                                                                                                                                                                                                      | Parcerias de Cooperação e Contratos de Gestão    |                     |  |                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Unidade Medida:     |  |                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Quantidade:         |  | 0,00                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Valor Próprio:      |  | R\$ 316.000,00          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Valor Terceiros:    |  | R\$ 0,00                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | <b>Valor Total:</b> |  | <b>R\$ 316.000,00</b>   |
| <b>Objetivo</b> | Ampliar o acesso à educação por meio de parcerias e contratos de gestão, com o objetivo de aprimorar o modelo de atendimento, aumentar a oferta de vagas com mais agilidade e garantir a qualidade do ensino e o alinhamento às diretrizes pedagógicas da rede municipal. |                                                  |                     |  |                         |
| <b>Metas</b>    | Alunos atendidos por meio de parcerias e contratos de gestão                                                                                                                                                                                                              |                                                  |                     |  |                         |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

### Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

#### MODELO V

Versão nº 94 - Página 18 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |                     |                           |  |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|---------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>07</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Secretaria de Educação - SE</b>               |                     |                           |  |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretaria de Educação                           |                     |                           |  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                             | EDUCACAO                                         |                     |                           |  |
| SubFunção       | 361                                                                                                                                                                                                                                                            | ENSINO FUNDAMENTAL                               |                     |                           |  |
| Programa        | 0024                                                                                                                                                                                                                                                           | Alimentação Escolar – Formando Hábitos Saudáveis |                     |                           |  |
| Ação            | 4020                                                                                                                                                                                                                                                           | Gestão da Alimentação Escolar                    |                     |                           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Unidade Medida:     | Milhares                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Quantidade:         | 212,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Valor Próprio:      | R\$ 0,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Valor Terceiros:    | R\$ 1.285.000,00          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 1.285.000,00</b>   |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a oferta contínua de alimentação escolar nutritiva, segura e de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino, por meio de cardápios balanceados, logística eficiente e regularidade no fornecimento.                                          |                                                  |                     |                           |  |
| <b>Metas</b>    | Refeições servidas                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |                     |                           |  |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretaria de Educação                           |                     |                           |  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                             | EDUCACAO                                         |                     |                           |  |
| SubFunção       | 361                                                                                                                                                                                                                                                            | ENSINO FUNDAMENTAL                               |                     |                           |  |
| Programa        | 0025                                                                                                                                                                                                                                                           | Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional    |                     |                           |  |
| Ação            | 2210                                                                                                                                                                                                                                                           | Refeições a baixo custo para o Servidor          |                     |                           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Unidade Medida:     | Unidade (Un)              |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Quantidade:         | 8738,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Valor Próprio:      | R\$ 68.250,00             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 68.250,00</b>      |  |
| <b>Objetivo</b> | Promover o bem-estar, a produtividade e a segurança alimentar e nutricional dos servidores públicos municipais de Mauá por meio do oferecimento de refeições a baixo custo, com cardápios balanceados e supervisão nutricional.                                |                                                  |                     |                           |  |
| <b>Metas</b>    | Refeições fornecidas                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |                     |                           |  |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretaria de Educação                           |                     |                           |  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                             | EDUCACAO                                         |                     |                           |  |
| SubFunção       | 365                                                                                                                                                                                                                                                            | EDUCACAO INFANTIL                                |                     |                           |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                           | Gestão de Pessoas                                |                     |                           |  |
| Ação            | 2000                                                                                                                                                                                                                                                           | Salários, encargos e benefícios do servidor      |                     |                           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Unidade Medida:     | Meses                     |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Quantidade:         | 12,00                     |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Valor Próprio:      | R\$ 80.199.000,00         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Valor Terceiros:    | R\$ 152.735.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 232.934.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas. |                                                  |                     |                           |  |
| <b>Metas</b>    | Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                     |                           |  |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretaria de Educação                           |                     |                           |  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                             | EDUCACAO                                         |                     |                           |  |
| SubFunção       | 365                                                                                                                                                                                                                                                            | EDUCACAO INFANTIL                                |                     |                           |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                           | Gestão de Pessoas                                |                     |                           |  |
| Ação            | 2140                                                                                                                                                                                                                                                           | Promoção de Estágios de Nível Superior           |                     |                           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Unidade Medida:     | Unidade (Un)              |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Quantidade:         | 40,00                     |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Valor Próprio:      | R\$ 1.166.053,00          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 1.166.053,00</b>   |  |
| <b>Objetivo</b> | Permitir a inserção de estagiários de nível superior nas unidades da Prefeitura, promovendo formação prática, formação de quadros e apoio às atividades administrativas e técnicas.                                                                            |                                                  |                     |                           |  |
| <b>Metas</b>    | Vagas ofertadas/preenchidas                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |                     |                           |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 19 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                     |                          |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>07</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Secretaria de Educação - SE</b>                      |                     |                          |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Educação                                  |                     |                          |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | EDUCACAO                                                |                     |                          |
| SubFunção       | 365                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | EDUCACAO INFANTIL                                       |                     |                          |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                                       |                     |                          |
| Ação            | 4010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capacitação e desenvolvimento dos servidores            |                     |                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Unidade Medida:     | Porcentagem              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Quantidade:         | 25,00                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Valor Próprio:      | R\$ 5.000,00             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 5.000,00</b>      |
| <b>Objetivo</b> | Promover o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais por meio de capacitações voltadas às funções administrativas e operacionais, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e interpessoais para melhorar os serviços públicos. Inclui: cursos e oficinas em gestão pública, atendimento ao cidadão, sistemas digitais, elaboração de projetos e conformidade legal; capacitações operacionais em segurança no trabalho, uso de equipamentos, serviços urbanos, postura profissional e rotinas de campo; treinamentos setoriais em saúde, educação, assistência social, trânsito e segurança; ações de educação corporativa e formação continuada, presenciais e a distância, com apoio de instituições públicas e privadas; e programas de integração e valorização, estimulando bem-estar e cultura organizacional colaborativa. |                                                         |                     |                          |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Educação                                  |                     |                          |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | EDUCACAO                                                |                     |                          |
| SubFunção       | 365                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | EDUCACAO INFANTIL                                       |                     |                          |
| Programa        | 0007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão da Infraestrutura Educacional                    |                     |                          |
| Ação            | 3001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Educação |                     |                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Unidade Medida:     | Unidade (Un)             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Quantidade:         | 46,00                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Valor Próprio:      | R\$ 2.893.382,00         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Valor Terceiros:    | R\$ 18.322.375,00        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 21.215.757,00</b> |
| <b>Objetivo</b> | Ampliar e modernizar a capacidade de atendimento da rede municipal de ensino, por meio de construção, adequação e reforma de unidades de ensino, com projetos inclusivos, seguros e adequados ao aprendizado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                     |                          |
| <b>Metas</b>    | Unidades de ensino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                     |                          |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Educação                                  |                     |                          |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | EDUCACAO                                                |                     |                          |
| SubFunção       | 365                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | EDUCACAO INFANTIL                                       |                     |                          |
| Programa        | 0007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão da Infraestrutura Educacional                    |                     |                          |
| Ação            | 4001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Manutenção Predial das Unidades da Educação             |                     |                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Unidade Medida:     | Unidade (Un)             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Quantidade:         | 4,00                     |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Valor Próprio:      | R\$ 1.706.030,00         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 1.706.030,00</b>  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a manutenção e conservação predial das unidades da rede municipal de ensino, promovendo ambientes seguros, acessíveis e adequados ao aprendizado por meio de manutenção preventiva e corretiva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                     |                          |
| <b>Metas</b>    | Manutenções preventivas/ corretivas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                     |                          |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 20 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |                     |                          |  |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>07</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Secretaria de Educação - SE</b>               |                     |                          |  |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria de Educação                           |                     |                          |  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                        | EDUCACAO                                         |                     |                          |  |
| SubFunção       | 365                                                                                                                                                                                                                                                                       | EDUCACAO INFANTIL                                |                     |                          |  |
| Programa        | 0016                                                                                                                                                                                                                                                                      | Educação Social Transformadora                   |                     |                          |  |
| Ação            | 2220                                                                                                                                                                                                                                                                      | Suporte Administrativo e Operacional da Educação |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Unidade Medida:     | Porcentagem              |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Quantidade:         | 100,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Valor Próprio:      | R\$ 41.306.467,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Valor Terceiros:    | R\$ 6.758.400,00         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 48.064.867,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente da Secretaria de Educação e suas unidades, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.                                           |                                                  |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Unidades administrativas operacionais/existentes                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |                     |                          |  |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria de Educação                           |                     |                          |  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                        | EDUCACAO                                         |                     |                          |  |
| SubFunção       | 365                                                                                                                                                                                                                                                                       | EDUCACAO INFANTIL                                |                     |                          |  |
| Programa        | 0016                                                                                                                                                                                                                                                                      | Educação Social Transformadora                   |                     |                          |  |
| Ação            | 4030                                                                                                                                                                                                                                                                      | Uniformes e Materiais Escolares                  |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Unidade Medida:     | Unidade (Un)             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Quantidade:         | 15178,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Valor Próprio:      | R\$ 3.198.572,00         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 3.198.572,00</b>  |  |
| <b>Objetivo</b> | Fornecer kits de materiais escolares e uniformes aos alunos da rede municipal de ensino, apoiando o aprendizado, promovendo equidade e reduzindo a evasão escolar.                                                                                                        |                                                  |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Kits de materiais fornecidos                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |                     |                          |  |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria de Educação                           |                     |                          |  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                        | EDUCACAO                                         |                     |                          |  |
| SubFunção       | 365                                                                                                                                                                                                                                                                       | EDUCACAO INFANTIL                                |                     |                          |  |
| Programa        | 0016                                                                                                                                                                                                                                                                      | Educação Social Transformadora                   |                     |                          |  |
| Ação            | 4040                                                                                                                                                                                                                                                                      | Parcerias de Cooperação e Contratos de Gestão    |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Unidade Medida:     | Unidade (Un)             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Quantidade:         | 1542,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Valor Próprio:      | R\$ 15.216.911,40        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 15.216.911,40</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Ampliar o acesso à educação por meio de parcerias e contratos de gestão, com o objetivo de aprimorar o modelo de atendimento, aumentar a oferta de vagas com mais agilidade e garantir a qualidade do ensino e o alinhamento às diretrizes pedagógicas da rede municipal. |                                                  |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Alunos atendidos por meio de parcerias e contratos de gestão                                                                                                                                                                                                              |                                                  |                     |                          |  |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria de Educação                           |                     |                          |  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                        | EDUCACAO                                         |                     |                          |  |
| SubFunção       | 365                                                                                                                                                                                                                                                                       | EDUCACAO INFANTIL                                |                     |                          |  |
| Programa        | 0024                                                                                                                                                                                                                                                                      | Alimentação Escolar – Formando Hábitos Saudáveis |                     |                          |  |
| Ação            | 4020                                                                                                                                                                                                                                                                      | Gestão da Alimentação Escolar                    |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Unidade Medida:     | Milhares                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Quantidade:         | 5258,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Valor Próprio:      | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Valor Terceiros:    | R\$ 5.100.000,00         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 5.100.000,00</b>  |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a oferta contínua de alimentação escolar nutritiva, segura e de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino, por meio de cardápios balanceados, logística eficiente e regularidade no fornecimento.                                                     |                                                  |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Refeições servidas                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |                     |                          |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 21 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |                     |                         |  |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>07</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Secretaria de Educação - SE</b>               |                     |                         |  |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretaria de Educação                           |                     |                         |  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                             | EDUCACAO                                         |                     |                         |  |
| SubFunção       | 365                                                                                                                                                                                                                                                            | EDUCACAO INFANTIL                                |                     |                         |  |
| Programa        | 0025                                                                                                                                                                                                                                                           | Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional    |                     |                         |  |
| Ação            | 2210                                                                                                                                                                                                                                                           | Refeições a baixo custo para o Servidor          |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Unidade Medida:     | Unidade (Un)            |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Quantidade:         | 40775,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Valor Próprio:      | R\$ 200.000,00          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 200.000,00</b>   |  |
| <b>Objetivo</b> | Promover o bem-estar, a produtividade e a segurança alimentar e nutricional dos servidores públicos municipais de Mauá por meio do oferecimento de refeições a baixo custo, com cardápios balanceados e supervisão nutricional.                                |                                                  |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Refeições fornecidas                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |                     |                         |  |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretaria de Educação                           |                     |                         |  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                             | EDUCACAO                                         |                     |                         |  |
| SubFunção       | 366                                                                                                                                                                                                                                                            | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS                     |                     |                         |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                           | Gestão de Pessoas                                |                     |                         |  |
| Ação            | 2000                                                                                                                                                                                                                                                           | Salários, encargos e benefícios do servidor      |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Unidade Medida:     | Meses                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Quantidade:         | 12,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Valor Próprio:      | R\$ 2.277.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Valor Terceiros:    | R\$ 3.020.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 5.297.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas. |                                                  |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                     |                         |  |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretaria de Educação                           |                     |                         |  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                             | EDUCACAO                                         |                     |                         |  |
| SubFunção       | 366                                                                                                                                                                                                                                                            | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS                     |                     |                         |  |
| Programa        | 0016                                                                                                                                                                                                                                                           | Educação Social Transformadora                   |                     |                         |  |
| Ação            | 2220                                                                                                                                                                                                                                                           | Suporte Administrativo e Operacional da Educação |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Unidade Medida:     | Porcentagem             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Quantidade:         | 100,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Valor Próprio:      | R\$ 4.061.481,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 4.061.481,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente da Secretaria de Educação e suas unidades, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.                                |                                                  |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Unidades administrativas operacionais/existentes                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                     |                         |  |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretaria de Educação                           |                     |                         |  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                             | EDUCACAO                                         |                     |                         |  |
| SubFunção       | 366                                                                                                                                                                                                                                                            | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS                     |                     |                         |  |
| Programa        | 0016                                                                                                                                                                                                                                                           | Educação Social Transformadora                   |                     |                         |  |
| Ação            | 4030                                                                                                                                                                                                                                                           | Uniformes e Materiais Escolares                  |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Unidade Medida:     | Unidade (Un)            |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Quantidade:         | 800,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Valor Próprio:      | R\$ 256.000,00          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 256.000,00</b>   |  |
| <b>Objetivo</b> | Fornecer kits de materiais escolares e uniformes aos alunos da rede municipal de ensino, apoiando o aprendizado, promovendo equidade e reduzindo a evasão escolar.                                                                                             |                                                  |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Kits de materiais fornecidos                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |                     |                         |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 22 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |                     |                          |  |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>07</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Secretaria de Educação - SE</b>               |                     |                          |  |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretaria de Educação                           |                     |                          |  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                             | EDUCACAO                                         |                     |                          |  |
| SubFunção       | 366                                                                                                                                                                                                                                                            | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS                     |                     |                          |  |
| Programa        | 0024                                                                                                                                                                                                                                                           | Alimentação Escolar – Formando Hábitos Saudáveis |                     |                          |  |
| Ação            | 4020                                                                                                                                                                                                                                                           | Gestão da Alimentação Escolar                    |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Unidade Medida:     | Milhares                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Quantidade:         | 68,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Valor Próprio:      | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Valor Terceiros:    | R\$ 2.800.000,00         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 2.800.000,00</b>  |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a oferta contínua de alimentação escolar nutritiva, segura e de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino, por meio de cardápios balanceados, logística eficiente e regularidade no fornecimento.                                          |                                                  |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Refeições servidas                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |                     |                          |  |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretaria de Educação                           |                     |                          |  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                             | EDUCACAO                                         |                     |                          |  |
| SubFunção       | 366                                                                                                                                                                                                                                                            | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS                     |                     |                          |  |
| Programa        | 0025                                                                                                                                                                                                                                                           | Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional    |                     |                          |  |
| Ação            | 2210                                                                                                                                                                                                                                                           | Refeições a baixo custo para o Servidor          |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Unidade Medida:     | Unidade (Un)             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Quantidade:         | 5825,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Valor Próprio:      | R\$ 20.062,00            |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 20.062,00</b>     |  |
| <b>Objetivo</b> | Promover o bem-estar, a produtividade e a segurança alimentar e nutricional dos servidores públicos municipais de Mauá por meio do oferecimento de refeições a baixo custo, com cardápios balanceados e supervisão nutricional.                                |                                                  |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Refeições fornecidas                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |                     |                          |  |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretaria de Educação                           |                     |                          |  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                             | EDUCACAO                                         |                     |                          |  |
| SubFunção       | 367                                                                                                                                                                                                                                                            | EDUCACAO ESPECIAL                                |                     |                          |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                           | Gestão de Pessoas                                |                     |                          |  |
| Ação            | 2000                                                                                                                                                                                                                                                           | Salários, encargos e benefícios do servidor      |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Unidade Medida:     | Meses                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Quantidade:         | 12,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Valor Próprio:      | R\$ 7.087.000,00         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Valor Terceiros:    | R\$ 4.389.000,00         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 11.476.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas. |                                                  |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                     |                          |  |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretaria de Educação                           |                     |                          |  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                             | EDUCACAO                                         |                     |                          |  |
| SubFunção       | 367                                                                                                                                                                                                                                                            | EDUCACAO ESPECIAL                                |                     |                          |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                           | Gestão de Pessoas                                |                     |                          |  |
| Ação            | 2140                                                                                                                                                                                                                                                           | Promoção de Estágios de Nível Superior           |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Unidade Medida:     | Unidade (Un)             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Quantidade:         | 10,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Valor Próprio:      | R\$ 150.000,00           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 150.000,00</b>    |  |
| <b>Objetivo</b> | Permitir a inserção de estagiários de nível superior nas unidades da Prefeitura, promovendo formação prática, formação de quadros e apoio às atividades administrativas e técnicas.                                                                            |                                                  |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Vagas ofertadas/preenchidas                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |                     |                          |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 23 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |                     |                       |  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>07</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Secretaria de Educação - SE</b>               |                     |                       |  |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Educação                           |                     |                       |  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | EDUCACAO                                         |                     |                       |  |
| SubFunção       | 367                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | EDUCACAO ESPECIAL                                |                     |                       |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                                |                     |                       |  |
| Ação            | 4010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capacitação e desenvolvimento dos servidores     |                     |                       |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  | Unidade Medida:     | Porcentagem           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  | Quantidade:         | 25,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  | Valor Próprio:      | R\$ 5.000,00          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00              |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 5.000,00</b>   |  |
| <b>Objetivo</b> | Promover o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais por meio de capacitações voltadas às funções administrativas e operacionais, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e interpessoais para melhorar os serviços públicos. Inclui: cursos e oficinas em gestão pública, atendimento ao cidadão, sistemas digitais, elaboração de projetos e conformidade legal; capacitações operacionais em segurança no trabalho, uso de equipamentos, serviços urbanos, postura profissional e rotinas de campo; treinamentos setoriais em saúde, educação, assistência social, trânsito e segurança; ações de educação corporativa e formação continuada, presenciais e a distância, com apoio de instituições públicas e privadas; e programas de integração e valorização, estimulando bem-estar e cultura organizacional colaborativa. |                                                  |                     |                       |  |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Educação                           |                     |                       |  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | EDUCACAO                                         |                     |                       |  |
| SubFunção       | 367                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | EDUCACAO ESPECIAL                                |                     |                       |  |
| Programa        | 0016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Educação Social Transformadora                   |                     |                       |  |
| Ação            | 2220                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Suporte Administrativo e Operacional da Educação |                     |                       |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  | Unidade Medida:     | Porcentagem           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  | Quantidade:         | 100,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  | Valor Próprio:      | R\$ 599.974,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00              |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 599.974,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente da Secretaria de Educação e suas unidades, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |                     |                       |  |
| <b>Metas</b>    | Unidades administrativas operacionais/existentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |                     |                       |  |
| Unidade         | 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Educação                           |                     |                       |  |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | EDUCACAO                                         |                     |                       |  |
| SubFunção       | 367                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | EDUCACAO ESPECIAL                                |                     |                       |  |
| Programa        | 0016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Educação Social Transformadora                   |                     |                       |  |
| Ação            | 4030                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Uniformes e Materiais Escolares                  |                     |                       |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  | Unidade Medida:     | Unidade (Un)          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  | Quantidade:         | 700,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  | Valor Próprio:      | R\$ 62.000,00         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00              |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 62.000,00</b>  |  |
| <b>Objetivo</b> | Fornecer kits de materiais escolares e uniformes aos alunos da rede municipal de ensino, apoiando o aprendizado, promovendo equidade e reduzindo a evasão escolar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                     |                       |  |
| <b>Metas</b>    | Kits de materiais fornecidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |                     |                       |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

## MODELO V

Versão nº 94 - Página 24 de 79

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |                     |                           |  |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|---------------------------|--|
| <b>Órgão</b>       | <b>07</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Secretaria de Educação - SE</b>               |                     |                           |  |
| Unidade            | 07                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria de Educação                           |                     |                           |  |
| Função             | 12                                                                                                                                                                                                                                                                        | EDUCACAO                                         |                     |                           |  |
| SubFunção          | 367                                                                                                                                                                                                                                                                       | EDUCACAO ESPECIAL                                |                     |                           |  |
| Programa           | 0016                                                                                                                                                                                                                                                                      | Educação Social Transformadora                   |                     |                           |  |
| Ação               | 4040                                                                                                                                                                                                                                                                      | Parcerias de Cooperação e Contratos de Gestão    |                     |                           |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Unidade Medida:     | Unidade (Un)              |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Quantidade:         | 729,00                    |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Valor Próprio:      | R\$ 5.467.088,60          |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                  |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 5.467.088,60</b>   |  |
| <b>Objetivo</b>    | Ampliar o acesso à educação por meio de parcerias e contratos de gestão, com o objetivo de aprimorar o modelo de atendimento, aumentar a oferta de vagas com mais agilidade e garantir a qualidade do ensino e o alinhamento às diretrizes pedagógicas da rede municipal. |                                                  |                     |                           |  |
| <b>Metas</b>       | Alunos atendidos por meio de parcerias e contratos de gestão                                                                                                                                                                                                              |                                                  |                     |                           |  |
| Unidade            | 07                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria de Educação                           |                     |                           |  |
| Função             | 12                                                                                                                                                                                                                                                                        | EDUCACAO                                         |                     |                           |  |
| SubFunção          | 367                                                                                                                                                                                                                                                                       | EDUCACAO ESPECIAL                                |                     |                           |  |
| Programa           | 0024                                                                                                                                                                                                                                                                      | Alimentação Escolar – Formando Hábitos Saudáveis |                     |                           |  |
| Ação               | 4020                                                                                                                                                                                                                                                                      | Gestão da Alimentação Escolar                    |                     |                           |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Unidade Medida:     | Milhares                  |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Quantidade:         | 190,00                    |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Valor Próprio:      | R\$ 0,00                  |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Valor Terceiros:    | R\$ 45.000,00             |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 45.000,00</b>      |  |
| <b>Objetivo</b>    | Garantir a oferta contínua de alimentação escolar nutritiva, segura e de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino, por meio de cardápios balanceados, logística eficiente e regularidade no fornecimento.                                                     |                                                  |                     |                           |  |
| <b>Metas</b>       | Refeições servidas                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |                     |                           |  |
| Unidade            | 07                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria de Educação                           |                     |                           |  |
| Função             | 12                                                                                                                                                                                                                                                                        | EDUCACAO                                         |                     |                           |  |
| SubFunção          | 367                                                                                                                                                                                                                                                                       | EDUCACAO ESPECIAL                                |                     |                           |  |
| Programa           | 0025                                                                                                                                                                                                                                                                      | Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional    |                     |                           |  |
| Ação               | 2210                                                                                                                                                                                                                                                                      | Refeições a baixo custo para o Servidor          |                     |                           |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Unidade Medida:     | Unidade (Un)              |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Quantidade:         | 2913,00                   |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Valor Próprio:      | R\$ 5.844,00              |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                  |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 5.844,00</b>       |  |
| <b>Objetivo</b>    | Promover o bem-estar, a produtividade e a segurança alimentar e nutricional dos servidores públicos municipais de Mauá por meio do oferecimento de refeições a baixo custo, com cardápios balanceados e supervisão nutricional.                                           |                                                  |                     |                           |  |
| <b>Metas</b>       | Refeições fornecidas                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |                     |                           |  |
| <b>TOTAL ÓRGÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |                     | <b>R\$ 399.053.812,00</b> |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

## MODELO V

Versão nº 94 - Página 25 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |                     |                          |  |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>08</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Secretaria de Finanças - SF</b>             |                     |                          |  |
| Unidade         | 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Secretaria de Finanças                         |                     |                          |  |
| Função          | 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO                                  |                     |                          |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ADMINISTRACAO GERAL                            |                     |                          |  |
| Programa        | 0001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Gestão e Modernização Administrativa           |                     |                          |  |
| Ação            | 2200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Gestão Administrativa e Operacional            |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                | Unidade Medida:     | Porcentagem              |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                | Quantidade:         | 100,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                | Valor Próprio:      | R\$ 750.000,00           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 750.000,00</b>    |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente das unidades da Prefeitura de Mauá, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Unidades administrativas operacionais/existentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                |                     |                          |  |
| Unidade         | 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Secretaria de Finanças                         |                     |                          |  |
| Função          | 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO                                  |                     |                          |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ADMINISTRACAO GERAL                            |                     |                          |  |
| Programa        | 0001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Gestão e Modernização Administrativa           |                     |                          |  |
| Ação            | 2411                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Integração e Desenvolvimento Regional - ABCDMR |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                | Unidade Medida:     | Porcentagem              |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                | Quantidade:         | 100,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                | Valor Próprio:      | R\$ 1.821.000,00         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 1.821.000,00</b>  |  |
| <b>Objetivo</b> | Fortalecer a participação do município no Consórcio Intermunicipal do Grande ABC (ABCDMR), por meio do pagamento do rateio correspondente, assegurando a cooperação regional e a articulação de políticas públicas integradas nas áreas de saúde, educação, mobilidade urbana, segurança, meio ambiente, desenvolvimento econômico e social, visando ganhos de escala, maior eficiência administrativa e soluções compartilhadas para desafios comuns à região. |                                                |                     |                          |  |
| Unidade         | 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Secretaria de Finanças                         |                     |                          |  |
| Função          | 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO                                  |                     |                          |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ADMINISTRACAO GERAL                            |                     |                          |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Gestão de Pessoas                              |                     |                          |  |
| Ação            | 2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Salários, encargos e benefícios do servidor    |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                | Unidade Medida:     | Meses                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                | Quantidade:         | 12,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                | Valor Próprio:      | R\$ 19.592.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 19.592.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.                                                                                                                                                                                                  |                                                |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |                     |                          |  |
| Unidade         | 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Secretaria de Finanças                         |                     |                          |  |
| Função          | 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO                                  |                     |                          |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ADMINISTRACAO GERAL                            |                     |                          |  |
| Programa        | 0011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Gestão Fiscal Responsável e Transparente       |                     |                          |  |
| Ação            | 2412                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Eficiência e Modernização Tributária           |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                | Unidade Medida:     | Unidade (Un)             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                | Quantidade:         | 127000,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                | Valor Próprio:      | R\$ 6.130.000,00         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 6.130.000,00</b>  |  |
| <b>Objetivo</b> | Modernizar a administração tributária, ampliar a base de contribuintes, estimular a adimplência e assegurar previsibilidade da arrecadação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Ampliar número de contribuintes cadastrados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                     |                          |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

## MODELO V

Versão nº 94 - Página 26 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |                     |                         |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>08</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Secretaria de Finanças - SF</b>           |                     |                         |
| Unidade         | 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Finanças                       |                     |                         |
| Função          | 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ADMINISTRACAO                                |                     |                         |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                          |                     |                         |
| Programa        | 0011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão Fiscal Responsável e Transparente     |                     |                         |
| Ação            | 2413                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Planejamento e Responsabilidade Fiscal       |                     |                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Unidade Medida:     | Unidade (Un)            |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Quantidade:         | 10,00                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Próprio:      | R\$ 2.225.000,00        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 2.225.000,00</b> |
| <b>Objetivo</b> | Fortalecer a integração entre planejamento, execução e monitoramento, garantindo cumprimento da LRF e evolução da nota do I-Plan/IEGM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                              |                     |                         |
| <b>Metas</b>    | Publicar relatórios de execução orçamentária e relatórios anuais de monitoramento do PPA. (6 RREO + 3 RGF + 1 Relatório anual de monitoramento do PPA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                              |                     |                         |
| Unidade         | 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Finanças                       |                     |                         |
| Função          | 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ADMINISTRACAO                                |                     |                         |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                          |                     |                         |
| Programa        | 0011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão Fiscal Responsável e Transparente     |                     |                         |
| Ação            | 3150                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Apoio Técnico a Projetos de Investimento     |                     |                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Unidade Medida:     | Percentual              |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Quantidade:         | 100,00                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Próprio:      | R\$ 0,00                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Terceiros:    | R\$ 6.800.000,00        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 6.800.000,00</b> |
| <b>Objetivo</b> | Garantir suporte técnico, administrativo e operacional às etapas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos projetos de investimento do município, assegurando eficiência, conformidade legal, transparência na aplicação dos recursos e alcance dos resultados esperados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                              |                     |                         |
| Unidade         | 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Finanças                       |                     |                         |
| Função          | 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ADMINISTRACAO                                |                     |                         |
| SubFunção       | 128                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS                 |                     |                         |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                            |                     |                         |
| Ação            | 4010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capacitação e desenvolvimento dos servidores |                     |                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Unidade Medida:     | Porcentagem             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Quantidade:         | 25,00                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Próprio:      | R\$ 10.000,00           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 10.000,00</b>    |
| <b>Objetivo</b> | Promover o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais por meio de capacitações voltadas às funções administrativas e operacionais, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e interpessoais para melhorar os serviços públicos. Inclui: cursos e oficinas em gestão pública, atendimento ao cidadão, sistemas digitais, elaboração de projetos e conformidade legal; capacitações operacionais em segurança no trabalho, uso de equipamentos, serviços urbanos, postura profissional e rotinas de campo; treinamentos setoriais em saúde, educação, assistência social, trânsito e segurança; ações de educação corporativa e formação continuada, presenciais e a distância, com apoio de instituições públicas e privadas; e programas de integração e valorização, estimulando bem-estar e cultura organizacional colaborativa. |                                              |                     |                         |

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| <b>TOTAL ÓRGÃO</b> | <b>R\$ 37.328.000,00</b> |
|--------------------|--------------------------|



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

## MODELO V

Versão nº 94 - Página 27 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                          |                                                    |                     |                         |  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>09</b>                                                                                                                                                                                                                | <b>Secretaria de Governo - SG</b>                  |                     |                         |  |
| Unidade         | 09                                                                                                                                                                                                                       | Secretaria de Governo                              |                     |                         |  |
| Função          | 04                                                                                                                                                                                                                       | ADMINISTRACAO                                      |                     |                         |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                      | ADMINISTRACAO GERAL                                |                     |                         |  |
| Programa        | 0001                                                                                                                                                                                                                     | Gestão e Modernização Administrativa               |                     |                         |  |
| Ação            | 2200                                                                                                                                                                                                                     | Gestão Administrativa e Operacional                |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                          |                                                    | Unidade Medida:     | Porcentagem             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                          |                                                    | Quantidade:         | 100,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                          |                                                    | Valor Próprio:      | R\$ 1.400.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                          |                                                    | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                          |                                                    | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 1.400.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente das unidades da Prefeitura de Mauá, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis. |                                                    |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Unidades administrativas operacionais/existentes                                                                                                                                                                         |                                                    |                     |                         |  |
| Unidade         | 09                                                                                                                                                                                                                       | Secretaria de Governo                              |                     |                         |  |
| Função          | 04                                                                                                                                                                                                                       | ADMINISTRACAO                                      |                     |                         |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                      | ADMINISTRACAO GERAL                                |                     |                         |  |
| Programa        | 0001                                                                                                                                                                                                                     | Gestão e Modernização Administrativa               |                     |                         |  |
| Ação            | 2250                                                                                                                                                                                                                     | Gestão Administrativa e Operacional do Poupa Tempo |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                          |                                                    | Unidade Medida:     | Unidade (Un)            |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                          |                                                    | Quantidade:         | 52000,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                          |                                                    | Valor Próprio:      | R\$ 156.779,00          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                          |                                                    | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                          |                                                    | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 156.779,00</b>   |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o funcionamento contínuo da unidade do Poupa Tempo em Mauá, por meio do custeio de despesas administrativas necessárias à prestação de serviços públicos à população.                                           |                                                    |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Número de atendimentos realizados (cidadãos/ano)                                                                                                                                                                         |                                                    |                     |                         |  |
| Unidade         | 09                                                                                                                                                                                                                       | Secretaria de Governo                              |                     |                         |  |
| Função          | 04                                                                                                                                                                                                                       | ADMINISTRACAO                                      |                     |                         |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                      | ADMINISTRACAO GERAL                                |                     |                         |  |
| Programa        | 0001                                                                                                                                                                                                                     | Gestão e Modernização Administrativa               |                     |                         |  |
| Ação            | 2410                                                                                                                                                                                                                     | Suprimentos Gerais                                 |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                          |                                                    | Unidade Medida:     | Porcentagem             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                          |                                                    | Quantidade:         | 100,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                          |                                                    | Valor Próprio:      | R\$ 2.000.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                          |                                                    | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                          |                                                    | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 2.000.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Assegurar a aquisição, armazenamento e distribuição regular de suprimentos gerais às diversas unidades administrativas da Prefeitura, garantindo a continuidade do funcionamento das mesmas.                             |                                                    |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Estoques mínimos atendidos                                                                                                                                                                                               |                                                    |                     |                         |  |
| Unidade         | 09                                                                                                                                                                                                                       | Secretaria de Governo                              |                     |                         |  |
| Função          | 04                                                                                                                                                                                                                       | ADMINISTRACAO                                      |                     |                         |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                      | ADMINISTRACAO GERAL                                |                     |                         |  |
| Programa        | 0001                                                                                                                                                                                                                     | Gestão e Modernização Administrativa               |                     |                         |  |
| Ação            | 2416                                                                                                                                                                                                                     | Eventos e Festividades                             |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                          |                                                    | Unidade Medida:     | Unidade (Un)            |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                          |                                                    | Quantidade:         | 50,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                          |                                                    | Valor Próprio:      | R\$ 3.300.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                          |                                                    | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                          |                                                    | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 3.300.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | null                                                                                                                                                                                                                     |                                                    |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Eventos realizados                                                                                                                                                                                                       |                                                    |                     |                         |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 28 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             |                     |                          |  |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|--------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>09</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Secretaria de Governo - SG</b>           |                     |                          |  |
| Unidade         | 09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Secretaria de Governo                       |                     |                          |  |
| Função          | 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO                               |                     |                          |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ADMINISTRACAO GERAL                         |                     |                          |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Gestão de Pessoas                           |                     |                          |  |
| Ação            | 2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Salários, encargos e benefícios do servidor |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             | Unidade Medida:     | Meses                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             | Quantidade:         | 12,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             | Valor Próprio:      | R\$ 13.900.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 13.900.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.                                                                                                                                                  |                                             |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             |                     |                          |  |
| Unidade         | 09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Secretaria de Governo                       |                     |                          |  |
| Função          | 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO                               |                     |                          |  |
| SubFunção       | 126                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TECNOLOGIA DA INFORMATIZACAO                |                     |                          |  |
| Programa        | 0012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Mauá: Cidade do Futuro                      |                     |                          |  |
| Ação            | 2414                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Mauá Conectada                              |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             | Unidade Medida:     | Porcentagem              |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             | Quantidade:         | 100,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             | Valor Próprio:      | R\$ 17.950.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 17.950.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a disponibilidade e a qualidade dos serviços de tecnologia da informação e comunicação da Prefeitura de Mauá, por meio da manutenção e modernização de equipamentos, softwares, plataformas de comunicação, conexão de internet, disponibilização de rede wi-fi, armazenamento de dados e telefonia, assegurando a operação eficiente das suas unidades e a promoção da inclusão digital da população. |                                             |                     |                          |  |
| Unidade         | 09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Secretaria de Governo                       |                     |                          |  |
| Função          | 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO                               |                     |                          |  |
| SubFunção       | 126                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TECNOLOGIA DA INFORMATIZACAO                |                     |                          |  |
| Programa        | 0012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Mauá: Cidade do Futuro                      |                     |                          |  |
| Ação            | 3160                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Modernização e Segurança da Informação      |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             | Unidade Medida:     | Porcentagem              |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             | Quantidade:         | 100,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             | Valor Próprio:      | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             | Valor Terceiros:    | R\$ 3.593.700,00         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 3.593.700,00</b>  |  |
| <b>Objetivo</b> | Adquirir e implantar equipamentos de informática e tecnologia da informação para modernizar a infraestrutura municipal, ampliar a capacidade de processamento, garantir maior eficiência nos serviços públicos e promover a transformação digital do município de Mauá                                                                                                                                          |                                             |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Atendimento das secretarias e demais órgãos municipais com segurança da informação e infraestrutura tecnológica adequada                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             |                     |                          |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

## MODELO V

Versão nº 94 - Página 29 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |                     |                      |  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|----------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>09</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Secretaria de Governo - SG</b>            |                     |                      |  |
| Unidade         | 09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Governo                        |                     |                      |  |
| Função          | 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ADMINISTRACAO                                |                     |                      |  |
| SubFunção       | 128                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS                 |                     |                      |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                            |                     |                      |  |
| Ação            | 4010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capacitação e desenvolvimento dos servidores |                     |                      |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Unidade Medida:     | Porcentagem          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Quantidade:         | 25,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Próprio:      | R\$ 10.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 10.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Promover o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais por meio de capacitações voltadas às funções administrativas e operacionais, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e interpessoais para melhorar os serviços públicos. Inclui: cursos e oficinas em gestão pública, atendimento ao cidadão, sistemas digitais, elaboração de projetos e conformidade legal; capacitações operacionais em segurança no trabalho, uso de equipamentos, serviços urbanos, postura profissional e rotinas de campo; treinamentos setoriais em saúde, educação, assistência social, trânsito e segurança; ações de educação corporativa e formação continuada, presenciais e a distância, com apoio de instituições públicas e privadas; e programas de integração e valorização, estimulando bem-estar e cultura organizacional colaborativa. |                                              |                     |                      |  |

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| <b>TOTAL ÓRGÃO</b> | <b>R\$ 42.310.479,00</b> |
|--------------------|--------------------------|



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 30 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |                     |                         |  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>10</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Secretaria de Habitação - SH</b>          |                     |                         |  |
| Unidade         | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Habitação                      |                     |                         |  |
| Função          | 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | HABITACAO                                    |                     |                         |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                          |                     |                         |  |
| Programa        | 0001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão e Modernização Administrativa         |                     |                         |  |
| Ação            | 2200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão Administrativa e Operacional          |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Unidade Medida:     | Porcentagem             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Quantidade:         | 100,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Próprio:      | R\$ 40.000,00           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 40.000,00</b>    |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente das unidades da Prefeitura de Mauá, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                              |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Unidades administrativas operacionais/existentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                     |                         |  |
| Unidade         | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Habitação                      |                     |                         |  |
| Função          | 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | HABITACAO                                    |                     |                         |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                          |                     |                         |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                            |                     |                         |  |
| Ação            | 2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Salários, encargos e benefícios do servidor  |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Unidade Medida:     | Meses                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Quantidade:         | 12,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Próprio:      | R\$ 3.912.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 3.912.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                              |                     |                         |  |
| Unidade         | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Habitação                      |                     |                         |  |
| Função          | 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | HABITACAO                                    |                     |                         |  |
| SubFunção       | 128                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS                 |                     |                         |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                            |                     |                         |  |
| Ação            | 4010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capacitação e desenvolvimento dos servidores |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Unidade Medida:     | Porcentagem             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Quantidade:         | 25,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Próprio:      | R\$ 10.000,00           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 10.000,00</b>    |  |
| <b>Objetivo</b> | Promover o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais por meio de capacitações voltadas às funções administrativas e operacionais, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e interpessoais para melhorar os serviços públicos. Inclui: cursos e oficinas em gestão pública, atendimento ao cidadão, sistemas digitais, elaboração de projetos e conformidade legal; capacitações operacionais em segurança no trabalho, uso de equipamentos, serviços urbanos, postura profissional e rotinas de campo; treinamentos setoriais em saúde, educação, assistência social, trânsito e segurança; ações de educação corporativa e formação continuada, presenciais e a distância, com apoio de instituições públicas e privadas; e programas de integração e valorização, estimulando bem-estar e cultura organizacional colaborativa. |                                              |                     |                         |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 31 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 |                     |                         |  |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>10</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Secretaria de Habitação - SH</b>             |                     |                         |  |
| Unidade         | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Secretaria de Habitação                         |                     |                         |  |
| Função          | 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | HABITACAO                                       |                     |                         |  |
| SubFunção       | 482                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | HABITACAO URBANA                                |                     |                         |  |
| Programa        | 0013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Minha Casa Legal                                |                     |                         |  |
| Ação            | 1046                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Regularização Fundiária                         |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 | Unidade Medida:     | Unidade (Un)            |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 | Quantidade:         | 2750,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 | Valor Próprio:      | R\$ 46.000,00           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 | Valor Terceiros:    | R\$ 5.801.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 5.847.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Regularização de assentamentos, entrega de matrículas tituladas pelo Programa Cidade Legal (recurso estadual não oneroso para a Prefeitura de Mauá) e com recursos próprios realizar a contratação de serviços que viabilizem a regularização fundiária como: custas cartorárias, consultoria, topografia, cadastro social, coleta de documentações, estudo ambiental, selagem, projetos urbanísticos de regularização, demarcação urbanística, plano de Regularização, análise e diagnóstico de áreas. |                                                 |                     |                         |  |
| Unidade         | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Secretaria de Habitação                         |                     |                         |  |
| Função          | 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | HABITACAO                                       |                     |                         |  |
| SubFunção       | 482                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | HABITACAO URBANA                                |                     |                         |  |
| Programa        | 0013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Minha Casa Legal                                |                     |                         |  |
| Ação            | 1054                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Produção de Habitação de Interesse Social (HIS) |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 | Unidade Medida:     | Unidade (Un)            |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 | Quantidade:         | 280,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 | Valor Próprio:      | R\$ 2.000,00            |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 | Valor Terceiros:    | R\$ 966.000,00          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 968.000,00</b>   |  |
| <b>Objetivo</b> | Construção de Unidades Habitacionais em parceria com Governo Federal pelo Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) para atendimento de famílias abrangidas pelo programa de Urbanização Integrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                 |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Unidades habitacionais entregues                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                 |                     |                         |  |
| Unidade         | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Secretaria de Habitação                         |                     |                         |  |
| Função          | 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | HABITACAO                                       |                     |                         |  |
| SubFunção       | 482                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | HABITACAO URBANA                                |                     |                         |  |
| Programa        | 0013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Minha Casa Legal                                |                     |                         |  |
| Ação            | 3040                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Intervenções em favelas                         |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 | Unidade Medida:     | Unidade (Un)            |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 | Quantidade:         | 20,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 | Valor Próprio:      | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 | Valor Terceiros:    | R\$ 3.300.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 3.300.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Realizar intervenções pontuais e de curto prazo para melhorar a mobilidade, drenagem e segurança, por meio da construção e reforma de escadarias, vielas, instalação de corrimãos, canaletas, pequenas contenções e paisagismo, visando garantir melhor qualidade de vida aos moradores.                                                                                                                                                                                                                |                                                 |                     |                         |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 32 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                     |                          |  |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------|--------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>10</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Secretaria de Habitação - SH</b> |                     |                          |  |
| Unidade         | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Secretaria de Habitação             |                     |                          |  |
| Função          | 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | HABITACAO                           |                     |                          |  |
| SubFunção       | 482                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | HABITACAO URBANA                    |                     |                          |  |
| Programa        | 0013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Minha Casa Legal                    |                     |                          |  |
| Ação            | 4300                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Assistência Técnica para HIS        |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Unidade Medida:     | Unidade (Un)             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Quantidade:         | 50,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Valor Próprio:      | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Valor Terceiros:    | R\$ 11.000,00            |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 11.000,00</b>     |  |
| <b>Objetivo</b> | Elaborar projeto de construção de moradias e apoio às famílias de baixa renda para a elaboração de projetos de obra de moradias por meio de assessoria técnica. E realizar gestão condominial em empreendimentos de Habitação de Interesse Social (HIS).                                                                                                                                     |                                     |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Famílias Atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                     |                          |  |
| Unidade         | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Secretaria de Habitação             |                     |                          |  |
| Função          | 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | HABITACAO                           |                     |                          |  |
| SubFunção       | 482                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | HABITACAO URBANA                    |                     |                          |  |
| Programa        | 0014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Urbanização Integrada               |                     |                          |  |
| Ação            | 1060                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Urbanização de Favelas              |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Unidade Medida:     | Porcentagem              |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Quantidade:         | 41,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Valor Próprio:      | R\$ 150.000,00           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Valor Terceiros:    | R\$ 69.063.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 69.213.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Promover a inclusão urbana e a melhoria das condições de vida da população residente em áreas não urbanizadas, por meio da execução de obras de infraestrutura urbana, como saneamento básico, drenagem, pavimentação, visando a redução das desigualdades socioespaciais e o desenvolvimento urbano sustentável.                                                                            |                                     |                     |                          |  |
| Unidade         | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Secretaria de Habitação             |                     |                          |  |
| Função          | 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | HABITACAO                           |                     |                          |  |
| SubFunção       | 482                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | HABITACAO URBANA                    |                     |                          |  |
| Programa        | 0014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Urbanização Integrada               |                     |                          |  |
| Ação            | 2422                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Trabalho Técnico Social             |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Unidade Medida:     | Unidade (Un)             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Quantidade:         | 7475,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Valor Próprio:      | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Valor Terceiros:    | R\$ 6.146.000,00         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 6.146.000,00</b>  |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a sustentabilidade das intervenções urbanísticas em núcleos habitacionais de Mauá, promovendo a adesão e participação dos moradores por meio de ações integradas de habitação, saneamento, meio ambiente, trabalho e renda, com relatórios, reuniões técnicas, plantão social, formação de condomínios, e uso de plataformas digitais, assegurando inclusão social e transparência. |                                     |                     |                          |  |
| Unidade         | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Secretaria de Habitação             |                     |                          |  |
| Função          | 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | HABITACAO                           |                     |                          |  |
| SubFunção       | 482                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | HABITACAO URBANA                    |                     |                          |  |
| Programa        | 0014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Urbanização Integrada               |                     |                          |  |
| Ação            | 2430                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Bolsa Aluguel                       |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Unidade Medida:     | Unidade (Un)             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Quantidade:         | 550,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Valor Próprio:      | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | Valor Terceiros:    | R\$ 4.000.000,00         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 4.000.000,00</b>  |  |
| <b>Objetivo</b> | Conceder auxílio financeiro temporário a famílias de baixa renda removidas de áreas de risco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Famílias atendidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                     |                          |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 33 de 79

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            |                     |                          |  |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|--|
| <b>Órgão</b>       | <b>10</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Secretaria de Habitação - SH</b>                        |                     |                          |  |
| Unidade            | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Secretaria de Habitação                                    |                     |                          |  |
| Função             | 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | HABITACAO                                                  |                     |                          |  |
| SubFunção          | 482                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | HABITACAO URBANA                                           |                     |                          |  |
| Programa           | 0014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Urbanização Integrada                                      |                     |                          |  |
| Ação               | 3070                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PLHIS- Plano Local de Habitação de Interesse Social        |                     |                          |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            | Unidade Medida:     | Porcentagem              |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            | Quantidade:         | 90,00                    |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            | Valor Próprio:      | R\$ 0,00                 |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            | Valor Terceiros:    | R\$ 795.000,00           |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 795.000,00</b>    |  |
| <b>Objetivo</b>    | Orientar as ações do poder público para garantir o acesso à moradia digna à população de baixa renda, por meio do planejamento, diagnóstico e definição de estratégias habitacionais sustentáveis e integradas à política urbana local.                                                                                                                                                                                                                                 |                                                            |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>       | Percentual de diagnóstico realizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                            |                     |                          |  |
| Unidade            | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Secretaria de Habitação                                    |                     |                          |  |
| Função             | 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | HABITACAO                                                  |                     |                          |  |
| SubFunção          | 482                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | HABITACAO URBANA                                           |                     |                          |  |
| Programa           | 0014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Urbanização Integrada                                      |                     |                          |  |
| Ação               | 3090                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Elaboração de Projetos e Gestão de Obras de Infraestrutura |                     |                          |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            | Unidade Medida:     | Porcentagem              |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            | Quantidade:         | 70,00                    |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            | Valor Próprio:      | R\$ 0,00                 |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            | Valor Terceiros:    | R\$ 3.301.000,00         |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 3.301.000,00</b>  |  |
| <b>Objetivo</b>    | Elaborar e viabilizar estudos, levantamentos, projetos de engenharia e arquitetura, além de assegurar o planejamento, coordenação, supervisão e controle técnico da execução de obras públicas habitacionais, garantindo a qualidade das intervenções, o cumprimento de prazos e custos, a conformidade técnica e a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para a entrega eficiente de infraestrutura e melhoria das condições de moradia da população. |                                                            |                     |                          |  |
| <b>TOTAL ÓRGÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            |                     | <b>R\$ 97.543.000,00</b> |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 34 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                     |                          |  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>11</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Secretaria de Planejamento Urbano - SPU</b> |                     |                          |  |
| Unidade         | 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Planejamento Urbano              |                     |                          |  |
| Função          | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | URBANISMO                                      |                     |                          |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                            |                     |                          |  |
| Programa        | 0001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão e Modernização Administrativa           |                     |                          |  |
| Ação            | 2200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão Administrativa e Operacional            |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                | Unidade Medida:     | Porcentagem              |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                | Quantidade:         | 100,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                | Valor Próprio:      | R\$ 214.000,00           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 214.000,00</b>    |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente das unidades da Prefeitura de Mauá, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Unidades administrativas operacionais/existentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |                     |                          |  |
| Unidade         | 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Planejamento Urbano              |                     |                          |  |
| Função          | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | URBANISMO                                      |                     |                          |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                            |                     |                          |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                              |                     |                          |  |
| Ação            | 2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Salários, encargos e benefícios do servidor    |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                | Unidade Medida:     | Meses                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                | Quantidade:         | 12,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                | Valor Próprio:      | R\$ 10.645.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 10.645.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                     |                          |  |
| Unidade         | 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Planejamento Urbano              |                     |                          |  |
| Função          | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | URBANISMO                                      |                     |                          |  |
| SubFunção       | 128                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS                   |                     |                          |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                              |                     |                          |  |
| Ação            | 4010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capacitação e desenvolvimento dos servidores   |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                | Unidade Medida:     | Porcentagem              |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                | Quantidade:         | 25,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                | Valor Próprio:      | R\$ 10.000,00            |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 10.000,00</b>     |  |
| <b>Objetivo</b> | Promover o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais por meio de capacitações voltadas às funções administrativas e operacionais, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e interpessoais para melhorar os serviços públicos. Inclui: cursos e oficinas em gestão pública, atendimento ao cidadão, sistemas digitais, elaboração de projetos e conformidade legal; capacitações operacionais em segurança no trabalho, uso de equipamentos, serviços urbanos, postura profissional e rotinas de campo; treinamentos setoriais em saúde, educação, assistência social, trânsito e segurança; ações de educação corporativa e formação continuada, presenciais e a distância, com apoio de instituições públicas e privadas; e programas de integração e valorização, estimulando bem-estar e cultura organizacional colaborativa. |                                                |                     |                          |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

## MODELO V

Versão nº 94 - Página 35 de 79

|              |           |                                                |
|--------------|-----------|------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b> | <b>11</b> | <b>Secretaria de Planejamento Urbano - SPU</b> |
| Unidade      | 11        | Secretaria de Planejamento Urbano              |
| Função       | 15        | URBANISMO                                      |
| SubFunção    | 451       | INFRA-ESTRUTURA URBANA                         |
| Programa     | 0015      | Modernização e Gestão do Planejamento Urbano   |
| Ação         | 4110      | Gestão do Planejamento Urbano Integrado        |

|                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| Unidade Medida:     | Porcentagem             |
| Quantidade:         | 100,00                  |
| Valor Próprio:      | R\$ 1.300.000,00        |
| Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |
| <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 1.300.000,00</b> |

**Objetivo** Manter e aperfeiçoar o ordenamento territorial do município por meio do planejamento urbano integrado, atualização cadastral e cartográfica, atualização e revisão de instrumentos legais, modernização dos processos de licenciamento e fiscalização de obras particulares, assim como promover a ampliação a disponibilização e uso de serviços digitais correlacionados.

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| <b>TOTAL ÓRGÃO</b> | <b>R\$ 12.169.000,00</b> |
|--------------------|--------------------------|



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 36 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    |                     |                           |  |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>12</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Secretaria de Saúde - SS</b>                                    |                     |                           |  |
| Unidade         | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Secretaria de Saúde                                                |                     |                           |  |
| Função          | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SAUDE                                                              |                     |                           |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ADMINISTRACAO GERAL                                                |                     |                           |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão de Pessoas                                                  |                     |                           |  |
| Ação            | 2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Salários, encargos e benefícios do servidor                        |                     |                           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | Unidade Medida:     | Meses                     |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | Quantidade:         | 12,00                     |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | Valor Próprio:      | R\$ 160.070.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 160.070.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.                                                                         |                                                                    |                     |                           |  |
| <b>Metas</b>    | Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                    |                     |                           |  |
| Unidade         | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Secretaria de Saúde                                                |                     |                           |  |
| Função          | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SAUDE                                                              |                     |                           |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ADMINISTRACAO GERAL                                                |                     |                           |  |
| Programa        | 0017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão da Infraestrutura na Rede de Saúde                          |                     |                           |  |
| Ação            | 4050                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Manutenção Predial das Unidades da Saúde                           |                     |                           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | Unidade Medida:     | Unidade (Un)              |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | Quantidade:         | 1,00                      |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | Valor Próprio:      | R\$ 334.000,00            |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 334.000,00</b>     |  |
| <b>Objetivo</b> | null                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                    |                     |                           |  |
| <b>Metas</b>    | Manutenções preventivas ou corretivas realizadas                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                    |                     |                           |  |
| Unidade         | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Secretaria de Saúde                                                |                     |                           |  |
| Função          | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SAUDE                                                              |                     |                           |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ADMINISTRACAO GERAL                                                |                     |                           |  |
| Programa        | 0018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Viver Bem                                                          |                     |                           |  |
| Ação            | 2230                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão Administrativa e Operacional da Saúde                       |                     |                           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | Unidade Medida:     | Porcentagem               |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | Quantidade:         | 100,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | Valor Próprio:      | R\$ 8.760.000,00          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | Valor Terceiros:    | R\$ 5.000,00              |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 8.765.000,00</b>   |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente da Secretaria de Saúde e suas unidades, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.                                                                                                           |                                                                    |                     |                           |  |
| <b>Metas</b>    | Atendimento das demandas em unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                    |                     |                           |  |
| Unidade         | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Secretaria de Saúde                                                |                     |                           |  |
| Função          | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SAUDE                                                              |                     |                           |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ADMINISTRACAO GERAL                                                |                     |                           |  |
| Programa        | 0018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Viver Bem                                                          |                     |                           |  |
| Ação            | 2453                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão Administrativa e Operacional do Conselho Municipal de Saúde |                     |                           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | Unidade Medida:     | Porcentagem               |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | Quantidade:         | 100,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | Valor Próprio:      | R\$ 20.000,00             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                    | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 20.000,00</b>      |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir recursos financeiros necessários para o custeio das ações do Conselho Municipal de Saúde, assegurando sua estrutura operacional, apoio técnico e condições adequadas para o exercício de suas competências legais, promovendo a participação social efetiva e o controle das políticas públicas de saúde no âmbito municipal. |                                                                    |                     |                           |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 37 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                          |                     |                          |  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>12</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Secretaria de Saúde - SS</b>                          |                     |                          |  |
| Unidade         | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Saúde                                      |                     |                          |  |
| Função          | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SAUDE                                                    |                     |                          |  |
| SubFunção       | 128                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS                             |                     |                          |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                                        |                     |                          |  |
| Ação            | 4010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capacitação e desenvolvimento dos servidores             |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                          | Unidade Medida:     | Porcentagem              |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                          | Quantidade:         | 25,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                          | Valor Próprio:      | R\$ 10.000,00            |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                          | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                          | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 10.000,00</b>     |  |
| <b>Objetivo</b> | Promover o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais por meio de capacitações voltadas às funções administrativas e operacionais, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e interpessoais para melhorar os serviços públicos. Inclui: cursos e oficinas em gestão pública, atendimento ao cidadão, sistemas digitais, elaboração de projetos e conformidade legal; capacitações operacionais em segurança no trabalho, uso de equipamentos, serviços urbanos, postura profissional e rotinas de campo; treinamentos setoriais em saúde, educação, assistência social, trânsito e segurança; ações de educação corporativa e formação continuada, presenciais e a distância, com apoio de instituições públicas e privadas; e programas de integração e valorização, estimulando bem-estar e cultura organizacional colaborativa. |                                                          |                     |                          |  |
| Unidade         | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Saúde                                      |                     |                          |  |
| Função          | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SAUDE                                                    |                     |                          |  |
| SubFunção       | 301                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ATENCAO BASICA                                           |                     |                          |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                                        |                     |                          |  |
| Ação            | 2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Salários, encargos e benefícios do servidor              |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                          | Unidade Medida:     | Meses                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                          | Quantidade:         | 12,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                          | Valor Próprio:      | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                          | Valor Terceiros:    | R\$ 10.494.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                          | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 10.494.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                          |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                          |                     |                          |  |
| Unidade         | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Saúde                                      |                     |                          |  |
| Função          | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SAUDE                                                    |                     |                          |  |
| SubFunção       | 301                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ATENCAO BASICA                                           |                     |                          |  |
| Programa        | 0017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão da Infraestrutura na Rede de Saúde                |                     |                          |  |
| Ação            | 3010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Construção, Reforma e Qualificação das Unidades de Saúde |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                          | Unidade Medida:     | Milhares                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                          | Quantidade:         | 1416,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                          | Valor Próprio:      | R\$ 7.500.000,00         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                          | Valor Terceiros:    | R\$ 3.203.000,00         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                          | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 10.703.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Ampliar e modernizar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, por meio de construção, adequação e reforma de unidades de atendimento, com projetos inclusivos, seguros e operacionalmente adequados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                          |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Capacidade de atendimento da rede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                          |                     |                          |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 38 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                     |                           |  |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>12</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Secretaria de Saúde - SS</b>                         |                     |                           |  |
| Unidade         | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretaria de Saúde                                     |                     |                           |  |
| Função          | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SAUDE                                                   |                     |                           |  |
| SubFunção       | 301                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ATENCAO BASICA                                          |                     |                           |  |
| Programa        | 0017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Gestão da Infraestrutura na Rede de Saúde               |                     |                           |  |
| Ação            | 4050                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Manutenção Predial das Unidades da Saúde                |                     |                           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Unidade Medida:     | Unidade (Un)              |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Quantidade:         | 19,00                     |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Valor Próprio:      | R\$ 333.000,00            |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 333.000,00</b>     |  |
| <b>Objetivo</b> | null                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                     |                           |  |
| <b>Metas</b>    | Manutenções preventivas ou corretivas realizadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                     |                           |  |
| Unidade         | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretaria de Saúde                                     |                     |                           |  |
| Função          | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SAUDE                                                   |                     |                           |  |
| SubFunção       | 301                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ATENCAO BASICA                                          |                     |                           |  |
| Programa        | 0018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Viver Bem                                               |                     |                           |  |
| Ação            | 3100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Integração e Modernização Digital dos Serviços de Saúde |                     |                           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Unidade Medida:     | Unidade (Un)              |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Quantidade:         | 24,00                     |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Valor Próprio:      | R\$ 50.000,00             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 50.000,00</b>      |  |
| <b>Objetivo</b> | Implantar a integração plena dos serviços de saúde do município aos sistemas nacionais (e-SUS, CNES, RNDS, SI-BNAFAR, RIRA), atualizar cadastros e sistemas locais e automatizar o envio de dados periódicos ao Ministério da Saúde. Implementar política municipal de saúde digital alinhada à política nacional, com soluções tecnológicas no âmbito do SUS. |                                                         |                     |                           |  |
| Unidade         | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretaria de Saúde                                     |                     |                           |  |
| Função          | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SAUDE                                                   |                     |                           |  |
| SubFunção       | 301                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ATENCAO BASICA                                          |                     |                           |  |
| Programa        | 0018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Viver Bem                                               |                     |                           |  |
| Ação            | 4140                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Gestão da Atenção Básica de Saúde                       |                     |                           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Unidade Medida:     | Porcentagem               |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Quantidade:         | 71,00                     |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Valor Próprio:      | R\$ 68.340.000,00         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Valor Terceiros:    | R\$ 38.002.429,00         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 106.342.429,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o funcionamento qualificado e o acesso às Unidades de Saúde, bem como às equipes da estratégia de saúde da família e equipes de atenção primária promovendo a prevenção, promoção, diagnóstico precoce e cuidados contínuos                                                                                                                           |                                                         |                     |                           |  |
| <b>Metas</b>    | Cobertura populacional por equipes da estratégia de saúde da família e equipes de atenção primária                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                     |                           |  |
| Unidade         | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretaria de Saúde                                     |                     |                           |  |
| Função          | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SAUDE                                                   |                     |                           |  |
| SubFunção       | 302                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                   |                     |                           |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Gestão de Pessoas                                       |                     |                           |  |
| Ação            | 2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Salários, encargos e benefícios do servidor             |                     |                           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Unidade Medida:     | Meses                     |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Quantidade:         | 12,00                     |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Valor Próprio:      | R\$ 0,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | Valor Terceiros:    | R\$ 43.000,00             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 43.000,00</b>      |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.                                                                                                 |                                                         |                     |                           |  |
| <b>Metas</b>    | Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                     |                           |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 39 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          |                     |                           |  |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>12</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Secretaria de Saúde - SS</b>                          |                     |                           |  |
| Unidade         | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Secretaria de Saúde                                      |                     |                           |  |
| Função          | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SAUDE                                                    |                     |                           |  |
| SubFunção       | 302                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                    |                     |                           |  |
| Programa        | 0017                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Gestão da Infraestrutura na Rede de Saúde                |                     |                           |  |
| Ação            | 3010                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Construção, Reforma e Qualificação das Unidades de Saúde |                     |                           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          | Unidade Medida:     | Milhares                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          | Quantidade:         | 1416,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          | Valor Próprio:      | R\$ 7.500.000,00          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          | Valor Terceiros:    | R\$ 36.295.550,00         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 43.795.550,00</b>  |  |
| <b>Objetivo</b> | Ampliar e modernizar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, por meio de construção, adequação e reforma de unidades de atendimento, com projetos inclusivos, seguros e operacionalmente adequados.                                                                                         |                                                          |                     |                           |  |
| <b>Metas</b>    | Capacidade de atendimento da rede                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                          |                     |                           |  |
| Unidade         | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Secretaria de Saúde                                      |                     |                           |  |
| Função          | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SAUDE                                                    |                     |                           |  |
| SubFunção       | 302                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                    |                     |                           |  |
| Programa        | 0017                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Gestão da Infraestrutura na Rede de Saúde                |                     |                           |  |
| Ação            | 4050                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção Predial das Unidades da Saúde                 |                     |                           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          | Unidade Medida:     | Unidade (Un)              |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          | Quantidade:         | 17,00                     |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          | Valor Próprio:      | R\$ 333.000,00            |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 333.000,00</b>     |  |
| <b>Objetivo</b> | null                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                          |                     |                           |  |
| <b>Metas</b>    | Manutenções preventivas ou corretivas realizadas                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                          |                     |                           |  |
| Unidade         | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Secretaria de Saúde                                      |                     |                           |  |
| Função          | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SAUDE                                                    |                     |                           |  |
| SubFunção       | 302                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                    |                     |                           |  |
| Programa        | 0018                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Viver Bem                                                |                     |                           |  |
| Ação            | 4150                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar              |                     |                           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          | Unidade Medida:     | Milhares                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          | Quantidade:         | 995,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          | Valor Próprio:      | R\$ 68.838.291,00         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          | Valor Terceiros:    | R\$ 119.768.395,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 188.606.686,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Assegurar o acesso a serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, com qualidade, segurança e resolutividade.                                                                                                                                                                         |                                                          |                     |                           |  |
| <b>Metas</b>    | Número de atendimentos ambulatoriais especializados                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                          |                     |                           |  |
| Unidade         | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Secretaria de Saúde                                      |                     |                           |  |
| Função          | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SAUDE                                                    |                     |                           |  |
| SubFunção       | 303                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO                        |                     |                           |  |
| Programa        | 0018                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Viver Bem                                                |                     |                           |  |
| Ação            | 2454                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Gestão de Despesas Programadas e Judiciais da Saúde      |                     |                           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          | Unidade Medida:     | Porcentagem               |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          | Quantidade:         | 85,00                     |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          | Valor Próprio:      | R\$ 1.191.564,00          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                          | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 1.191.564,00</b>   |  |
| <b>Objetivo</b> | Dar suporte orçamentário para o atendimento de despesas decorrentes de demandas judiciais relacionadas à compra de medicamentos e insumos, assegurando o cumprimento das decisões judiciais e a continuidade do tratamento aos usuários beneficiados, em conformidade com o direito constitucional à saúde. |                                                          |                     |                           |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

## MODELO V

Versão nº 94 - Página 40 de 79

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |                     |                           |  |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|---------------------------|--|
| <b>Órgão</b>       | <b>12</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Secretaria de Saúde - SS</b>             |                     |                           |  |
| Unidade            | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Secretaria de Saúde                         |                     |                           |  |
| Função             | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SAUDE                                       |                     |                           |  |
| SubFunção          | 303                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO           |                     |                           |  |
| Programa           | 0018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Viver Bem                                   |                     |                           |  |
| Ação               | 2458                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Gestão da Assistência Farmacêutica          |                     |                           |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             | Unidade Medida:     | Porcentagem               |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             | Quantidade:         | 90,00                     |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             | Valor Próprio:      | R\$ 7.500.000,00          |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             | Valor Terceiros:    | R\$ 5.035.482,00          |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 12.535.482,00</b>  |  |
| <b>Objetivo</b>    | Assegurar o abastecimento regular dos medicamentos essenciais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no município, promovendo o acesso contínuo e equitativo à medicação necessária para os cuidados em saúde. A ação também visa incentivar o uso racional de medicamentos, por meio de práticas seguras, orientação adequada à população e apoio técnico às equipes de saúde, contribuindo para a resolutividade do cuidado e a qualidade de vida dos usuários do SUS. |                                             |                     |                           |  |
| Unidade            | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Secretaria de Saúde                         |                     |                           |  |
| Função             | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SAUDE                                       |                     |                           |  |
| SubFunção          | 304                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | VIGILANCIA SANITARIA                        |                     |                           |  |
| Programa           | 0018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Viver Bem                                   |                     |                           |  |
| Ação               | 4130                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Gestão das Ações de Vigilância em Saúde     |                     |                           |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             | Unidade Medida:     | Porcentagem               |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             | Quantidade:         | 75,00                     |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             | Valor Próprio:      | R\$ 0,00                  |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             | Valor Terceiros:    | R\$ 2.257.500,00          |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 2.257.500,00</b>   |  |
| <b>Objetivo</b>    | Desenvolver ações de vigilância epidemiológica e sanitária, protegendo a população contra riscos à saúde e promovendo ambientes seguros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             |                     |                           |  |
| <b>Metas</b>       | Percentual de estabelecimentos de interesse sanitário inspecionados/ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                             |                     |                           |  |
| Unidade            | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Secretaria de Saúde                         |                     |                           |  |
| Função             | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SAUDE                                       |                     |                           |  |
| SubFunção          | 305                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                   |                     |                           |  |
| Programa           | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Gestão de Pessoas                           |                     |                           |  |
| Ação               | 2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Salários, encargos e benefícios do servidor |                     |                           |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             | Unidade Medida:     | Meses                     |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             | Quantidade:         | 12,00                     |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             | Valor Próprio:      | R\$ 0,00                  |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             | Valor Terceiros:    | R\$ 2.019.000,00          |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 2.019.000,00</b>   |  |
| <b>Objetivo</b>    | Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.                                                                                                                                                                                                                     |                                             |                     |                           |  |
| <b>Metas</b>       | Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                     |                           |  |
| <b>TOTAL ÓRGÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |                     | <b>R\$ 547.903.211,00</b> |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 41 de 79

#### Órgão 13 Secretaria de Serviços Urbanos - SSU

Unidade 13 Secretaria de Serviços Urbanos  
Função 15 URBANISMO  
SubFunção 122 ADMINISTRACAO GERAL  
Programa 0001 Gestão e Modernização Administrativa  
Ação 2200 Gestão Administrativa e Operacional

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 100,00  
Valor Próprio: R\$ 2.984.353,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 2.984.353,00**

**Objetivo** Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente das unidades da Prefeitura de Mauá, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.

**Metas** Unidades administrativas operacionais/existentes

Unidade 13 Secretaria de Serviços Urbanos  
Função 15 URBANISMO  
SubFunção 122 ADMINISTRACAO GERAL  
Programa 0002 Gestão de Pessoas  
Ação 2000 Salários, encargos e benefícios do servidor

Unidade Medida: Meses  
Quantidade: 12,00  
Valor Próprio: R\$ 17.863.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 17.863.000,00**

**Objetivo** Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.

**Metas** Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações

Unidade 13 Secretaria de Serviços Urbanos  
Função 15 URBANISMO  
SubFunção 128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa 0002 Gestão de Pessoas  
Ação 4010 Capacitação e desenvolvimento dos servidores

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 25,00  
Valor Próprio: R\$ 10.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 10.000,00**

**Objetivo** Promover o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais por meio de capacitações voltadas às funções administrativas e operacionais, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e interpessoais para melhorar os serviços públicos. Inclui: cursos e oficinas em gestão pública, atendimento ao cidadão, sistemas digitais, elaboração de projetos e conformidade legal; capacitações operacionais em segurança no trabalho, uso de equipamentos, serviços urbanos, postura profissional e rotinas de campo; treinamentos setoriais em saúde, educação, assistência social, trânsito e segurança; ações de educação corporativa e formação continuada, presenciais e a distância, com apoio de instituições públicas e privadas; e programas de integração e valorização, estimulando bem-estar e cultura organizacional colaborativa.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 42 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                         |                                                       |                     |                          |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>13</b>                                                                                                                                                                                               | <b>Secretaria de Serviços Urbanos - SSU</b>           |                     |                          |
| Unidade         | 13                                                                                                                                                                                                      | Secretaria de Serviços Urbanos                        |                     |                          |
| Função          | 15                                                                                                                                                                                                      | URBANISMO                                             |                     |                          |
| SubFunção       | 451                                                                                                                                                                                                     | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                |                     |                          |
| Programa        | 0022                                                                                                                                                                                                    | Meu Bairro Limpo                                      |                     |                          |
| Ação            | 2466                                                                                                                                                                                                    | Modernização e Sustentabilidade da Iluminação Pública |                     |                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                         |                                                       | Unidade Medida:     | Unidade (Un)             |
|                 |                                                                                                                                                                                                         |                                                       | Quantidade:         | 29600,00                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                         |                                                       | Valor Próprio:      | R\$ 100.000,00           |
|                 |                                                                                                                                                                                                         |                                                       | Valor Terceiros:    | R\$ 32.072.627,00        |
|                 |                                                                                                                                                                                                         |                                                       | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 32.172.627,00</b> |
| <b>Objetivo</b> | Assegurar a prestação regular e eficiente dos serviços de iluminação pública, promovendo cobertura adequada em todas as regiões do município, com foco em segurança, qualidade e eficiência energética. |                                                       |                     |                          |
| <b>Metas</b>    | Pontos de Iluminação implantados                                                                                                                                                                        |                                                       |                     |                          |
| Unidade         | 13                                                                                                                                                                                                      | Secretaria de Serviços Urbanos                        |                     |                          |
| Função          | 15                                                                                                                                                                                                      | URBANISMO                                             |                     |                          |
| SubFunção       | 451                                                                                                                                                                                                     | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                |                     |                          |
| Programa        | 0022                                                                                                                                                                                                    | Meu Bairro Limpo                                      |                     |                          |
| Ação            | 4290                                                                                                                                                                                                    | Travessa Viva                                         |                     |                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                         |                                                       | Unidade Medida:     | Porcentagem              |
|                 |                                                                                                                                                                                                         |                                                       | Quantidade:         | 20,00                    |
|                 |                                                                                                                                                                                                         |                                                       | Valor Próprio:      | R\$ 100.000,00           |
|                 |                                                                                                                                                                                                         |                                                       | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                         |                                                       | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 100.000,00</b>    |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a manutenção e conservação de vielas e escadões, promovendo ambientes seguros, acessíveis e adequados por meio de revitalização, reforma e zeladoria.                                          |                                                       |                     |                          |
| <b>Metas</b>    | Zeladoria de vielas e escadões                                                                                                                                                                          |                                                       |                     |                          |
| Unidade         | 13                                                                                                                                                                                                      | Secretaria de Serviços Urbanos                        |                     |                          |
| Função          | 15                                                                                                                                                                                                      | URBANISMO                                             |                     |                          |
| SubFunção       | 452                                                                                                                                                                                                     | SERVICOS URBANOS                                      |                     |                          |
| Programa        | 0021                                                                                                                                                                                                    | Serviços Urbanos e Gestão Eficiente                   |                     |                          |
| Ação            | 1082                                                                                                                                                                                                    | Ampliação e Requalificação de Jazigos                 |                     |                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                         |                                                       | Unidade Medida:     | Unidade (Un)             |
|                 |                                                                                                                                                                                                         |                                                       | Quantidade:         | 600,00                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                         |                                                       | Valor Próprio:      | R\$ 200.000,00           |
|                 |                                                                                                                                                                                                         |                                                       | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                         |                                                       | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 200.000,00</b>    |
| <b>Objetivo</b> | Ampliar e modernizar a infraestrutura funerária, criando novos jazigos e melhorando as instalações, para atender à crescente demanda por sepultamentos com dignidade.                                   |                                                       |                     |                          |
| <b>Metas</b>    | Novos Jazigos                                                                                                                                                                                           |                                                       |                     |                          |
| Unidade         | 13                                                                                                                                                                                                      | Secretaria de Serviços Urbanos                        |                     |                          |
| Função          | 15                                                                                                                                                                                                      | URBANISMO                                             |                     |                          |
| SubFunção       | 452                                                                                                                                                                                                     | SERVICOS URBANOS                                      |                     |                          |
| Programa        | 0021                                                                                                                                                                                                    | Serviços Urbanos e Gestão Eficiente                   |                     |                          |
| Ação            | 2464                                                                                                                                                                                                    | Manutenção Eficiente da Frota                         |                     |                          |
|                 |                                                                                                                                                                                                         |                                                       | Unidade Medida:     | Unidade (Un)             |
|                 |                                                                                                                                                                                                         |                                                       | Quantidade:         | 180,00                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                         |                                                       | Valor Próprio:      | R\$ 1.386.534,00         |
|                 |                                                                                                                                                                                                         |                                                       | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                         |                                                       | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 1.386.534,00</b>  |
| <b>Objetivo</b> | null                                                                                                                                                                                                    |                                                       |                     |                          |
| <b>Metas</b>    | Veículos em funcionamento                                                                                                                                                                               |                                                       |                     |                          |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 43 de 79

#### Órgão 13 Secretaria de Serviços Urbanos - SSU

Unidade 13 Secretaria de Serviços Urbanos  
Função 15 URBANISMO  
SubFunção 452 SERVICOS URBANOS  
Programa 0021 Serviços Urbanos e Gestão Eficiente  
Ação 2470 Gestão dos Serviços de Sepultamento

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 100,00  
Valor Próprio: R\$ 160.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 160.000,00**

**Objetivo** Manter e melhorar continuamente a infraestrutura funerária municipal, assegurando que todos os jazigos existentes e as instalações do cemitério estejam em condições adequadas para atender à população com dignidade.

**Metas** Atendimento integral da demanda

Unidade 13 Secretaria de Serviços Urbanos  
Função 15 URBANISMO  
SubFunção 452 SERVICOS URBANOS  
Programa 0021 Serviços Urbanos e Gestão Eficiente  
Ação 3050 Implantação de Inovação Tecnológica nos serviços urbanos

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 100,00  
Valor Próprio: R\$ 100.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 100.000,00**

**Objetivo** Melhorar a qualidade do atendimento público e a eficiência administrativa na interação com a população(Acredito ser sistema de protocolo)

**Metas** Implantar inovação tecnológica no atendimento ao cidadão e sociedade em geral

Unidade 13 Secretaria de Serviços Urbanos  
Função 15 URBANISMO  
SubFunção 452 SERVICOS URBANOS  
Programa 0022 Meu Bairro Limpo  
Ação 2472 Bairros Limpos - Zeladoria Urbana

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 90,00  
Valor Próprio: R\$ 20.000.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 20.000.000,00**

**Objetivo** Garantir a limpeza, manutenção e embelezamento dos espaços públicos da cidade, como vias, praças, áreas verdes e demais logradouros, além de estimular o engajamento comunitário para preservação do bem público.

**Metas** Quantidade de operações em bairros

Unidade 13 Secretaria de Serviços Urbanos  
Função 15 URBANISMO  
SubFunção 452 SERVICOS URBANOS  
Programa 0022 Meu Bairro Limpo  
Ação 4280 Manutenção e Preservação de Próprios Públicos

Unidade Medida: Unidade (Un)  
Quantidade: 175,00  
Valor Próprio: R\$ 1.270.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 1.270.000,00**

**Objetivo** Garantir a manutenção e conservação predial dos próprios públicos municipais, promovendo ambientes seguros, acessíveis e adequados por meio de manutenção corretiva.

**Metas** Número de unidades da Prefeitura funcionando



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

## MODELO V

Versão nº 94 - Página 44 de 79

**Órgão 13 Secretaria de Serviços Urbanos - SSU**

Unidade 13 Secretaria de Serviços Urbanos  
Função 17 SANEAMENTO  
SubFunção 512 SANEAMENTO BASICO URBANO  
Programa 0020 Limpeza Urbana e Gestão Sustentável de Resíduos  
Ação 1084 Expansão e Melhoria de Ecopontos

Unidade Medida: Unidade (Un)  
Quantidade: 9,00  
Valor Próprio: R\$ 0,00  
Valor Terceiros: R\$ 5.130.000,00  
**Valor Total: R\$ 5.130.000,00**

**Objetivo** Expandir e modernizar a infraestrutura de ecopontos, promovendo a destinação adequada de resíduos recicláveis e volumosos e contribuindo para a sustentabilidade no município.

**Metas** Ecopontos em funcionamento

Unidade 13 Secretaria de Serviços Urbanos  
Função 17 SANEAMENTO  
SubFunção 512 SANEAMENTO BASICO URBANO  
Programa 0020 Limpeza Urbana e Gestão Sustentável de Resíduos  
Ação 2474 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Unidade Medida: Toneladas  
Quantidade: 158000,00  
Valor Próprio: R\$ 58.998.056,00  
Valor Terceiros: R\$ 26.671.741,00  
**Valor Total: R\$ 85.669.797,00**

**Objetivo** Assegurar a coleta, destinação e tratamento adequados dos resíduos sólidos urbanos e de saúde, bem como a limpeza de vias e logradouros públicos, visando qualidade de vida e sustentabilidade.

**Metas** Volume coletado

|                    |                           |
|--------------------|---------------------------|
| <b>TOTAL ÓRGÃO</b> | <b>R\$ 167.046.311,00</b> |
|--------------------|---------------------------|



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 45 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |                     |                         |  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>14</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Secretaria de Obras - SO</b>              |                     |                         |  |
| Unidade         | 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Obras                          |                     |                         |  |
| Função          | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | URBANISMO                                    |                     |                         |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                          |                     |                         |  |
| Programa        | 0001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão e Modernização Administrativa         |                     |                         |  |
| Ação            | 2200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão Administrativa e Operacional          |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Unidade Medida:     | Porcentagem             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Quantidade:         | 100,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Próprio:      | R\$ 8.479.840,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 8.479.840,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente das unidades da Prefeitura de Mauá, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                              |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Unidades administrativas operacionais/existentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                     |                         |  |
| Unidade         | 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Obras                          |                     |                         |  |
| Função          | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | URBANISMO                                    |                     |                         |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                          |                     |                         |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                            |                     |                         |  |
| Ação            | 2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Salários, encargos e benefícios do servidor  |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Unidade Medida:     | Meses                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Quantidade:         | 12,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Próprio:      | R\$ 6.339.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 6.339.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                              |                     |                         |  |
| Unidade         | 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Obras                          |                     |                         |  |
| Função          | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | URBANISMO                                    |                     |                         |  |
| SubFunção       | 128                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS                 |                     |                         |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                            |                     |                         |  |
| Ação            | 4010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capacitação e desenvolvimento dos servidores |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Unidade Medida:     | Porcentagem             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Quantidade:         | 25,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Próprio:      | R\$ 30.000,00           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 30.000,00</b>    |  |
| <b>Objetivo</b> | Promover o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais por meio de capacitações voltadas às funções administrativas e operacionais, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e interpessoais para melhorar os serviços públicos. Inclui: cursos e oficinas em gestão pública, atendimento ao cidadão, sistemas digitais, elaboração de projetos e conformidade legal; capacitações operacionais em segurança no trabalho, uso de equipamentos, serviços urbanos, postura profissional e rotinas de campo; treinamentos setoriais em saúde, educação, assistência social, trânsito e segurança; ações de educação corporativa e formação continuada, presenciais e a distância, com apoio de instituições públicas e privadas; e programas de integração e valorização, estimulando bem-estar e cultura organizacional colaborativa. |                                              |                     |                         |  |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027**  
**MODELO V**

Versão nº 94 - Página 46 de 79

|                    |                                                                                                                                                                                                       |                                                             |                     |                           |  |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------|--|
| <b>Órgão</b>       | <b>14</b>                                                                                                                                                                                             | <b>Secretaria de Obras - SO</b>                             |                     |                           |  |
| Unidade            | 14                                                                                                                                                                                                    | Secretaria de Obras                                         |                     |                           |  |
| Função             | 15                                                                                                                                                                                                    | URBANISMO                                                   |                     |                           |  |
| SubFunção          | 451                                                                                                                                                                                                   | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                      |                     |                           |  |
| Programa           | 0026                                                                                                                                                                                                  | Gestão e Requalificação da Infraestrutura Pública Municipal |                     |                           |  |
| Ação               | 1088                                                                                                                                                                                                  | Obras de infraestrutura Urbana                              |                     |                           |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                       |                                                             | Unidade Medida:     | Unidade (Un)              |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                       |                                                             | Quantidade:         | 52,00                     |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                       |                                                             | Valor Próprio:      | R\$ 0,00                  |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                       |                                                             | Valor Terceiros:    | R\$ 191.477.038,00        |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                       |                                                             | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 191.477.038,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b>    | Modernizar a infraestrutura urbana de Mauá por meio de obras e intervenções de saneamento, drenagem, contenção e estabilização de encostas, obras viárias e adequações de acessibilidade e segurança. |                                                             |                     |                           |  |
| <b>Metas</b>       | Intervenções estruturais e não estruturais em obras de infraestrutura                                                                                                                                 |                                                             |                     |                           |  |
| Unidade            | 14                                                                                                                                                                                                    | Secretaria de Obras                                         |                     |                           |  |
| Função             | 17                                                                                                                                                                                                    | SANEAMENTO                                                  |                     |                           |  |
| SubFunção          | 512                                                                                                                                                                                                   | SANEAMENTO BASICO URBANO                                    |                     |                           |  |
| Programa           | 0026                                                                                                                                                                                                  | Gestão e Requalificação da Infraestrutura Pública Municipal |                     |                           |  |
| Ação               | 1088                                                                                                                                                                                                  | Obras de infraestrutura Urbana                              |                     |                           |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                       |                                                             | Unidade Medida:     | Unidade (Un)              |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                       |                                                             | Quantidade:         | 52,00                     |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                       |                                                             | Valor Próprio:      | R\$ 100.000,00            |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                       |                                                             | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                  |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                       |                                                             | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 100.000,00</b>     |  |
| <b>Objetivo</b>    | Modernizar a infraestrutura urbana de Mauá por meio de obras e intervenções de saneamento, drenagem, contenção e estabilização de encostas, obras viárias e adequações de acessibilidade e segurança. |                                                             |                     |                           |  |
| <b>Metas</b>       | Intervenções estruturais e não estruturais em obras de infraestrutura                                                                                                                                 |                                                             |                     |                           |  |
| <b>TOTAL ÓRGÃO</b> |                                                                                                                                                                                                       |                                                             |                     | <b>R\$ 206.425.878,00</b> |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 47 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |                     |                         |  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>15</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Secretaria de Cultura - SC</b>            |                     |                         |  |
| Unidade         | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Cultura                        |                     |                         |  |
| Função          | 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CULTURA                                      |                     |                         |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                          |                     |                         |  |
| Programa        | 0001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão e Modernização Administrativa         |                     |                         |  |
| Ação            | 2200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão Administrativa e Operacional          |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Unidade Medida:     | Porcentagem             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Quantidade:         | 100,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Próprio:      | R\$ 112.000,00          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Terceiros:    | R\$ 789.000,00          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 901.000,00</b>   |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente das unidades da Prefeitura de Mauá, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                              |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Unidades administrativas operacionais/existentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                     |                         |  |
| Unidade         | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Cultura                        |                     |                         |  |
| Função          | 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CULTURA                                      |                     |                         |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                          |                     |                         |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                            |                     |                         |  |
| Ação            | 2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Salários, encargos e benefícios do servidor  |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Unidade Medida:     | Meses                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Quantidade:         | 12,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Próprio:      | R\$ 8.716.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 8.716.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                              |                     |                         |  |
| Unidade         | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Cultura                        |                     |                         |  |
| Função          | 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CULTURA                                      |                     |                         |  |
| SubFunção       | 128                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS                 |                     |                         |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                            |                     |                         |  |
| Ação            | 4010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capacitação e desenvolvimento dos servidores |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Unidade Medida:     | Porcentagem             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Quantidade:         | 25,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Próprio:      | R\$ 21.500,00           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Terceiros:    | R\$ 80.000,00           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 101.500,00</b>   |  |
| <b>Objetivo</b> | Promover o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais por meio de capacitações voltadas às funções administrativas e operacionais, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e interpessoais para melhorar os serviços públicos. Inclui: cursos e oficinas em gestão pública, atendimento ao cidadão, sistemas digitais, elaboração de projetos e conformidade legal; capacitações operacionais em segurança no trabalho, uso de equipamentos, serviços urbanos, postura profissional e rotinas de campo; treinamentos setoriais em saúde, educação, assistência social, trânsito e segurança; ações de educação corporativa e formação continuada, presenciais e a distância, com apoio de instituições públicas e privadas; e programas de integração e valorização, estimulando bem-estar e cultura organizacional colaborativa. |                                              |                     |                         |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

## Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 48 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         |                     |                         |  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>15</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Secretaria de Cultura - SC</b>                                       |                     |                         |  |
| Unidade         | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Secretaria de Cultura                                                   |                     |                         |  |
| Função          | 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CULTURA                                                                 |                     |                         |  |
| SubFunção       | 391                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PATRIM. HISTORICO, ARTIST. E ARQUEOLOGICO                               |                     |                         |  |
| Programa        | 0032                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Aqui Tem Acesso à Cultura                                               |                     |                         |  |
| Ação            | 2480                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valorização da Memória e do Patrimônio                                  |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         | Unidade Medida:     | Unidade (Un)            |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         | Quantidade:         | 24,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         | Valor Próprio:      | R\$ 160.000,00          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 160.000,00</b>   |  |
| <b>Objetivo</b> | Assegurar a preservação e o uso adequado do patrimônio cultural de Mauá, garantindo sua transmissão às futuras gerações; Fortalecer o sentimento de pertencimento e identidade cultural da população, reconhecer e valorizar as expressões culturais populares, fortalecendo a diversidade cultural de Mauá. |                                                                         |                     |                         |  |
| Unidade         | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Secretaria de Cultura                                                   |                     |                         |  |
| Função          | 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CULTURA                                                                 |                     |                         |  |
| SubFunção       | 392                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DIFUSAO CULTURAL                                                        |                     |                         |  |
| Programa        | 0032                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Aqui Tem Acesso à Cultura                                               |                     |                         |  |
| Ação            | 1094                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Adequação, Requalificação e instalação de novos equipamentos de Cultura |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         | Unidade Medida:     | Unidade (Un)            |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         | Quantidade:         | 2,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         | Valor Próprio:      | R\$ 10.000,00           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 10.000,00</b>    |  |
| <b>Objetivo</b> | Manter, adequar, requalificar e instalar novos equipamentos de Cultura que assegurem a preservação, instalação e infraestrutura necessária para o desenvolvimento de atividades culturais, fortalecendo o acesso e a participação da população na vida cultural da cidade.                                   |                                                                         |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Número de unidades adequadas e requalificadas                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |                     |                         |  |
| Unidade         | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Secretaria de Cultura                                                   |                     |                         |  |
| Função          | 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CULTURA                                                                 |                     |                         |  |
| SubFunção       | 392                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DIFUSAO CULTURAL                                                        |                     |                         |  |
| Programa        | 0032                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Aqui Tem Acesso à Cultura                                               |                     |                         |  |
| Ação            | 2476                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Difusão e Fomento das Atividades Culturais                              |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         | Unidade Medida:     | Unidade (Un)            |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         | Quantidade:         | 11550,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         | Valor Próprio:      | R\$ 500.000,00          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         | Valor Terceiros:    | R\$ 2.666.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 3.166.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Fortalecer a produção cultural local, estimular a diversidade de expressões artísticas e consolidar o setor cultural como vetor de desenvolvimento social e econômico; Ampliar o acesso do público às diversas manifestações culturais, exposições, mostras, festivais e valorizar os artistas locais.       |                                                                         |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Promover apresentações, exposições, mostras e festivais culturais em diferentes regiões do município                                                                                                                                                                                                         |                                                                         |                     |                         |  |
| Unidade         | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Secretaria de Cultura                                                   |                     |                         |  |
| Função          | 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CULTURA                                                                 |                     |                         |  |
| SubFunção       | 392                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DIFUSAO CULTURAL                                                        |                     |                         |  |
| Programa        | 0032                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Aqui Tem Acesso à Cultura                                               |                     |                         |  |
| Ação            | 2482                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Formação por meio de oficinas culturais                                 |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         | Unidade Medida:     | Unidade (Un)            |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         | Quantidade:         | 2857,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         | Valor Próprio:      | R\$ 1.200.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 1.200.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Promover a formação cultural, nas diversas linguagens, em diferentes bairros do município, visando ampliar o acesso e descentralizar a formação cultural                                                                                                                                                     |                                                                         |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Ampliar o atendimento nas oficinas culturais em diversas linguagens artísticas nos territórios da cidade                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |                     |                         |  |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027**  
**MODELO V**

Versão nº 94 - Página 49 de 79

Órgão      15      Secretaria de Cultura - SC

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| <b>TOTAL ÓRGÃO</b> | <b>R\$ 14.254.500,00</b> |
|--------------------|--------------------------|



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 50 de 79

#### Órgão 16 Secretaria de Esportes e Lazer - SEL

Unidade 16 Secretaria de Esportes e Lazer  
Função 27 DESPORTO E LAZER  
SubFunção 122 ADMINISTRACAO GERAL  
Programa 0001 Gestão e Modernização Administrativa  
Ação 2200 Gestão Administrativa e Operacional

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 100,00  
Valor Próprio: R\$ 150.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 150.000,00**

**Objetivo** Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente das unidades da Prefeitura de Mauá, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.

**Metas** Unidades administrativas operacionais/existentes

Unidade 16 Secretaria de Esportes e Lazer  
Função 27 DESPORTO E LAZER  
SubFunção 122 ADMINISTRACAO GERAL  
Programa 0002 Gestão de Pessoas  
Ação 2000 Salários, encargos e benefícios do servidor

Unidade Medida: Meses  
Quantidade: 12,00  
Valor Próprio: R\$ 12.385.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 12.385.000,00**

**Objetivo** Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.

**Metas** Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações

Unidade 16 Secretaria de Esportes e Lazer  
Função 27 DESPORTO E LAZER  
SubFunção 128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa 0002 Gestão de Pessoas  
Ação 4010 Capacitação e desenvolvimento dos servidores

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 25,00  
Valor Próprio: R\$ 1.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 1.000,00**

**Objetivo** Promover o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais por meio de capacitações voltadas às funções administrativas e operacionais, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e interpessoais para melhorar os serviços públicos. Inclui: cursos e oficinas em gestão pública, atendimento ao cidadão, sistemas digitais, elaboração de projetos e conformidade legal; capacitações operacionais em segurança no trabalho, uso de equipamentos, serviços urbanos, postura profissional e rotinas de campo; treinamentos setoriais em saúde, educação, assistência social, trânsito e segurança; ações de educação corporativa e formação continuada, presenciais e a distância, com apoio de instituições públicas e privadas; e programas de integração e valorização, estimulando bem-estar e cultura organizacional colaborativa.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

## MODELO V

Versão nº 94 - Página 51 de 79

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 |                     |                          |  |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|--|
| <b>Órgão</b>       | <b>16</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Secretaria de Esportes e Lazer - SEL</b>                     |                     |                          |  |
| Unidade            | 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Secretaria de Esportes e Lazer                                  |                     |                          |  |
| Função             | 27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPORTO E LAZER                                                |                     |                          |  |
| SubFunção          | 811                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DESPORTO DE RENDIMENTO                                          |                     |                          |  |
| Programa           | 0027                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Esporte e Lazer para Todos – Incentivo e Qualidade de Vida      |                     |                          |  |
| Ação               | 4060                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Apoio ao Esporte de Rendimento                                  |                     |                          |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 | Unidade Medida:     | Unidade (Un)             |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 | Quantidade:         | 0,00                     |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 | Valor Próprio:      | R\$ 100.000,00           |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 100.000,00</b>    |  |
| <b>Objetivo</b>    | Valorizar o esporte de rendimento no município por meio de parcerias para apoio a atletas, equipes e modalidades com desempenho competitivo, possibilitando sua evolução e aprimoramento, promovendo a participação em campeonatos e fortalecendo a representatividade esportiva local. Concessão de bolsa atleta como forma de estímulo e suporte para representação de várias modalidades nas mais variadas categorias, nos moldes do Bolsa Atleta Federal, Lei nº 10891/2004, mais especificamente nas modalidades Base, Estudantil e Nacional. |                                                                 |                     |                          |  |
| Unidade            | 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Secretaria de Esportes e Lazer                                  |                     |                          |  |
| Função             | 27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPORTO E LAZER                                                |                     |                          |  |
| SubFunção          | 812                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DESPORTO COMUNITARIO                                            |                     |                          |  |
| Programa           | 0027                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Esporte e Lazer para Todos – Incentivo e Qualidade de Vida      |                     |                          |  |
| Ação               | 1096                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Implantação, Requalificação e Gestão de Equipamentos Esportivos |                     |                          |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 | Unidade Medida:     | Unidade (Un)             |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 | Quantidade:         | 3,00                     |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 | Valor Próprio:      | R\$ 164.691,00           |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 164.691,00</b>    |  |
| <b>Objetivo</b>    | Realizar obras de construção, reforma e readequação em próprios esportivos áreas públicas de lazer municipais, assegurando a manutenção contínua, preventiva e corretiva dos próprios esportivos, garantindo condições adequadas de uso, promovendo melhores condições para a prática esportiva, segurança dos usuários e acessibilidade nos equipamentos públicos de esporte e lazer por meio da gestão eficiente.                                                                                                                                |                                                                 |                     |                          |  |
| Unidade            | 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Secretaria de Esportes e Lazer                                  |                     |                          |  |
| Função             | 27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESPORTO E LAZER                                                |                     |                          |  |
| SubFunção          | 812                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DESPORTO COMUNITARIO                                            |                     |                          |  |
| Programa           | 0027                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Esporte e Lazer para Todos – Incentivo e Qualidade de Vida      |                     |                          |  |
| Ação               | 2484                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Esporte e Lazer para Todos                                      |                     |                          |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 | Unidade Medida:     | Unidade (Un)             |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 | Quantidade:         | 108145,00                |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 | Valor Próprio:      | R\$ 3.106.783,00         |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 3.106.783,00</b>  |  |
| <b>Objetivo</b>    | Promover o esporte e o lazer em Mauá por meio de atividades físicas e recreativas acessíveis à população, do fomento ao esporte de base, do apoio a campeonatos comunitários e do estabelecimento de parcerias para a realização de oficinas esportivas nas diversas modalidades.                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>       | Pessoas atendidas no esporte e lazer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 |                     |                          |  |
| <b>TOTAL ÓRGÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 |                     | <b>R\$ 15.907.474,00</b> |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 52 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |                     |                          |  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|--------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>18</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Secretaria de Mobilidade Urbana - SMU</b> |                     |                          |  |
| Unidade         | 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Mobilidade Urbana              |                     |                          |  |
| Função          | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | URBANISMO                                    |                     |                          |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                          |                     |                          |  |
| Programa        | 0001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão e Modernização Administrativa         |                     |                          |  |
| Ação            | 2200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão Administrativa e Operacional          |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Unidade Medida:     | Porcentagem              |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Quantidade:         | 100,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Próprio:      | R\$ 450.000,00           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Terceiros:    | R\$ 3.150.000,00         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 3.600.000,00</b>  |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente das unidades da Prefeitura de Mauá, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                              |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Unidades administrativas operacionais/existentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                     |                          |  |
| Unidade         | 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Mobilidade Urbana              |                     |                          |  |
| Função          | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | URBANISMO                                    |                     |                          |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                          |                     |                          |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                            |                     |                          |  |
| Ação            | 2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Salários, encargos e benefícios do servidor  |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Unidade Medida:     | Meses                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Quantidade:         | 12,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Próprio:      | R\$ 13.817.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 13.817.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                              |                     |                          |  |
| Unidade         | 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Mobilidade Urbana              |                     |                          |  |
| Função          | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | URBANISMO                                    |                     |                          |  |
| SubFunção       | 128                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS                 |                     |                          |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                            |                     |                          |  |
| Ação            | 4010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capacitação e desenvolvimento dos servidores |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Unidade Medida:     | Porcentagem              |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Quantidade:         | 25,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Próprio:      | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | Valor Terceiros:    | R\$ 1.000,00             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 1.000,00</b>      |  |
| <b>Objetivo</b> | Promover o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais por meio de capacitações voltadas às funções administrativas e operacionais, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e interpessoais para melhorar os serviços públicos. Inclui: cursos e oficinas em gestão pública, atendimento ao cidadão, sistemas digitais, elaboração de projetos e conformidade legal; capacitações operacionais em segurança no trabalho, uso de equipamentos, serviços urbanos, postura profissional e rotinas de campo; treinamentos setoriais em saúde, educação, assistência social, trânsito e segurança; ações de educação corporativa e formação continuada, presenciais e a distância, com apoio de instituições públicas e privadas; e programas de integração e valorização, estimulando bem-estar e cultura organizacional colaborativa. |                                              |                     |                          |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 53 de 79

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          |  |                   |  |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--|-------------------|--|
| Órgão     | 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Secretaria de Mobilidade Urbana - SMU                    |  |                   |  |
| Unidade   | 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Secretaria de Mobilidade Urbana                          |  |                   |  |
| Função    | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | URBANISMO                                                |  |                   |  |
| SubFunção | 451                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                   |  |                   |  |
| Programa  | 0023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Tô Chegando - Gestão do Trânsito e Infraestrutura Viária |  |                   |  |
| Ação      | 1110                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ampliação e Requalificação de Vias Públicas              |  |                   |  |
|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade Medida:                                          |  | Quilômetros (KM)  |  |
|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quantidade:                                              |  | 10,00             |  |
|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Próprio:                                           |  | R\$ 100.000,00    |  |
|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Terceiros:                                         |  | R\$ 59.294.300,00 |  |
|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Total:                                             |  | R\$ 59.394.300,00 |  |
| Objetivo  | Promover a requalificação de vias urbanas garantindo acessibilidade universal, segurança viária incluindo a instalação de rampas e demais elementos que atendam às necessidades de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                          |  |                   |  |
| Metas     | Vias requalificadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                          |  |                   |  |
| Unidade   | 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Secretaria de Mobilidade Urbana                          |  |                   |  |
| Função    | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | URBANISMO                                                |  |                   |  |
| SubFunção | 451                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                   |  |                   |  |
| Programa  | 0023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Tô Chegando - Gestão do Trânsito e Infraestrutura Viária |  |                   |  |
| Ação      | 2492                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Mobilidade Segura - Operação e Melhoria                  |  |                   |  |
|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade Medida:                                          |  | Quilômetros (KM)  |  |
|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quantidade:                                              |  | 137,00            |  |
|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Próprio:                                           |  | R\$ 0,00          |  |
|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Terceiros:                                         |  | R\$ 59.600.000,00 |  |
|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Total:                                             |  | R\$ 59.600.000,00 |  |
| Objetivo  | Garantir condições adequadas de circulação e segurança para pedestres e veículos por meio da manutenção, ampliação e modernização da infraestrutura viária, com intervenções em pavimento, travessias elevadas, defensas metálicas, muros de contenção e locação de equipamentos para conservação das vias.                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                          |  |                   |  |
| Unidade   | 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Secretaria de Mobilidade Urbana                          |  |                   |  |
| Função    | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | URBANISMO                                                |  |                   |  |
| SubFunção | 452                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SERVICOS URBANOS                                         |  |                   |  |
| Programa  | 0023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Tô Chegando - Gestão do Trânsito e Infraestrutura Viária |  |                   |  |
| Ação      | 1116                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Adequação do Plano de Mobilidade Urbana                  |  |                   |  |
|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade Medida:                                          |  | Porcentagem       |  |
|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quantidade:                                              |  | 100,00            |  |
|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Próprio:                                           |  | R\$ 0,00          |  |
|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Terceiros:                                         |  | R\$ 500.000,00    |  |
|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Total:                                             |  | R\$ 500.000,00    |  |
| Objetivo  | Revisar, atualizar e adequar o Plano de Mobilidade Urbana do município para garantir que as diretrizes, metas e estratégias estejam alinhadas às necessidades atuais e futuras da cidade, promovendo a integração eficiente do transporte público, a sustentabilidade ambiental, a acessibilidade universal e o desenvolvimento urbano ordenado, incorporando tecnologias inovadoras e melhores práticas de gestão, fortalecendo o planejamento urbano integrado e assegurando que as políticas públicas de mobilidade atendam de forma efetiva a população e os desafios da cidade. |                                                          |  |                   |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

## MODELO V

Versão nº 94 - Página 54 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          |                     |                          |  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>18</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Secretaria de Mobilidade Urbana - SMU</b>             |                     |                          |  |
| Unidade         | 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Secretaria de Mobilidade Urbana                          |                     |                          |  |
| Função          | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | URBANISMO                                                |                     |                          |  |
| SubFunção       | 452                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SERVICOS URBANOS                                         |                     |                          |  |
| Programa        | 0023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Tô Chegando - Gestão do Trânsito e Infraestrutura Viária |                     |                          |  |
| Ação            | 2498                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Educação para o Trânsito e Cidadania                     |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          | Unidade Medida:     | Unidade (Un)             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          | Quantidade:         | 12,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          | Valor Próprio:      | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          | Valor Terceiros:    | R\$ 1.300.000,00         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 1.300.000,00</b>  |  |
| <b>Objetivo</b> | Promover a educação para o trânsito voltada à população em geral, com foco na formação de uma cultura de respeito às normas de circulação, segurança viária e responsabilidade cidadã. Inclui ações educativas para diferentes faixas etárias, especialmente crianças, utilizando metodologias lúdicas e espaços educativos para sensibilizar e conscientizar sobre a importância do comportamento seguro e responsável no trânsito. |                                                          |                     |                          |  |
| Unidade         | 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Secretaria de Mobilidade Urbana                          |                     |                          |  |
| Função          | 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | URBANISMO                                                |                     |                          |  |
| SubFunção       | 452                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SERVICOS URBANOS                                         |                     |                          |  |
| Programa        | 0023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Tô Chegando - Gestão do Trânsito e Infraestrutura Viária |                     |                          |  |
| Ação            | 4120                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Monitoramento Inteligente                                |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          | Unidade Medida:     | Porcentagem              |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          | Quantidade:         | 50,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          | Valor Próprio:      | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          | Valor Terceiros:    | R\$ 1.800.000,00         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 1.800.000,00</b>  |  |
| <b>Objetivo</b> | Modernizar a gestão do trânsito por meio da implantação de central de monitoramento e controle semafórico, com uso de tecnologias como câmeras, sensores, vídeo wall e softwares de inteligência viária, promovendo segurança, fluidez no tráfego para oferecer ao cidadão resposta rápida a ocorrências e apoio à fiscalização.                                                                                                     |                                                          |                     |                          |  |
| Unidade         | 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Secretaria de Mobilidade Urbana                          |                     |                          |  |
| Função          | 26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | TRANSPORTE                                               |                     |                          |  |
| SubFunção       | 453                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS                            |                     |                          |  |
| Programa        | 0028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Tô Chegando - Transporte Público Acessível para Todos    |                     |                          |  |
| Ação            | 2490                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sistema Integrado de Transporte Público                  |                     |                          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          | Unidade Medida:     | Unidade (Un)             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          | Quantidade:         | 54,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          | Valor Próprio:      | R\$ 31.036.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 31.036.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Promover a integração eficiente do Sistema de Transporte Público Municipal, assegurando dinamismo e redução do tempo de deslocamento melhorando assim a experiência e o conforto do usuário.                                                                                                                                                                                                                                         |                                                          |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>    | Número de linhas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                          |                     |                          |  |

|                    |                           |
|--------------------|---------------------------|
| <b>TOTAL ÓRGÃO</b> | <b>R\$ 171.048.300,00</b> |
|--------------------|---------------------------|



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 55 de 79

#### Órgão 19 Secretaria de Meio Ambiente - SMA

Unidade 19 Secretaria de Meio Ambiente  
Função 18 GESTAO AMBIENTAL  
SubFunção 122 ADMINISTRACAO GERAL  
Programa 0001 Gestão e Modernização Administrativa  
Ação 2200 Gestão Administrativa e Operacional

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 100,00  
Valor Próprio: R\$ 100.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 100.000,00**

**Objetivo** Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente das unidades da Prefeitura de Mauá, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.

**Metas** Unidades administrativas operacionais/existentes

Unidade 19 Secretaria de Meio Ambiente  
Função 18 GESTAO AMBIENTAL  
SubFunção 122 ADMINISTRACAO GERAL  
Programa 0002 Gestão de Pessoas  
Ação 2000 Salários, encargos e benefícios do servidor

Unidade Medida: Meses  
Quantidade: 12,00  
Valor Próprio: R\$ 10.884.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 10.884.000,00**

**Objetivo** Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.

**Metas** Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações

Unidade 19 Secretaria de Meio Ambiente  
Função 18 GESTAO AMBIENTAL  
SubFunção 128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa 0002 Gestão de Pessoas  
Ação 4010 Capacitação e desenvolvimento dos servidores

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 25,00  
Valor Próprio: R\$ 30.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 30.000,00**

**Objetivo** Promover o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais por meio de capacitações voltadas às funções administrativas e operacionais, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e interpessoais para melhorar os serviços públicos. Inclui: cursos e oficinas em gestão pública, atendimento ao cidadão, sistemas digitais, elaboração de projetos e conformidade legal; capacitações operacionais em segurança no trabalho, uso de equipamentos, serviços urbanos, postura profissional e rotinas de campo; treinamentos setoriais em saúde, educação, assistência social, trânsito e segurança; ações de educação corporativa e formação continuada, presenciais e a distância, com apoio de instituições públicas e privadas; e programas de integração e valorização, estimulando bem-estar e cultura organizacional colaborativa.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

## MODELO V

Versão nº 94 - Página 56 de 79

### Órgão 19 Secretaria de Meio Ambiente - SMA

Unidade 19 Secretaria de Meio Ambiente  
Função 18 GESTAO AMBIENTAL  
SubFunção 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
Programa 0019 AME Animal  
Ação 2212 Atenção básicas aos animais domésticos

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 95,00  
Valor Próprio: R\$ 1.954.817,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 1.954.817,00**

**Objetivo** Oferecer atendimento veterinário básico, microchipagem e castração de animais no município com o objetivo de promover o bem-estar animal, controlar a população de animais domésticos, facilitar a identificação e o retorno em casos de perda, além de contribuir para a saúde pública e a convivência responsável entre a população e os animais

Unidade 19 Secretaria de Meio Ambiente  
Função 18 GESTAO AMBIENTAL  
SubFunção 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
Programa 0019 AME Animal  
Ação 4090 Animais tutelados

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 25,00  
Valor Próprio: R\$ 558.891,00  
Valor Terceiros: R\$ 30.000,00  
**Valor Total: R\$ 588.891,00**

**Objetivo** Promover a saúde dos animais tutelados a fim de mantê-los aptos para adoção e com qualidade de vida.

**Metas** Atingir o percentual de animais adotados em 25% ao ano

Unidade 19 Secretaria de Meio Ambiente  
Função 18 GESTAO AMBIENTAL  
SubFunção 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
Programa 0019 AME Animal  
Ação 4310 Atenção básica aos animais silvestres

Unidade Medida: Unidade (Un)  
Quantidade: 300,00  
Valor Próprio: R\$ 30.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 30.000,00**

**Objetivo** Realizar a triagem e o acolhimento de animais silvestres que necessitem de atendimento médico-veterinário emergencial, com o devido encaminhamento a locais especializados, conforme o caso.

**Metas** Número de solicitações de acolhimento de animais silvestres atendidas

Unidade 19 Secretaria de Meio Ambiente  
Função 18 GESTAO AMBIENTAL  
SubFunção 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
Programa 0030 Educação Ambiental  
Ação 2201 Desenvolvimento de ações de educação ambiental

Unidade Medida: Unidade (Un)  
Quantidade: 2,00  
Valor Próprio: R\$ 0,00  
Valor Terceiros: R\$ 281.000,00  
**Valor Total: R\$ 281.000,00**

**Objetivo** Promover a conscientização e o engajamento da comunidade em práticas sustentáveis por meio de um calendário anual de ações de educação ambiental, incentivando a preservação dos recursos naturais, a proteção do meio ambiente e a construção de uma cultura de responsabilidade ambiental no município.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 57 de 79

#### Órgão 19 Secretaria de Meio Ambiente - SMA

Unidade 19 Secretaria de Meio Ambiente  
Função 18 GESTAO AMBIENTAL  
SubFunção 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
Programa 0030 Educação Ambiental  
Ação 2202 Apoio à coleta seletiva

Unidade Medida: Unidade (Un)  
Quantidade: 5,00  
Valor Próprio: R\$ 0,00  
Valor Terceiros: R\$ 446.140,00  
**Valor Total: R\$ 446.140,00**

**Objetivo** Fortalecer e expandir a coleta seletiva no município por meio de apoio, parcerias e incentivo à destinação correta de resíduos, com uso de PEVs e coleta domiciliar, promovendo a economia circular, a conscientização ambiental e a redução do descarte irregular, contribuindo para a sustentabilidade e a qualidade de vida na cidade.

Unidade 19 Secretaria de Meio Ambiente  
Função 18 GESTAO AMBIENTAL  
SubFunção 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
Programa 0033 Mauá Mais Verde  
Ação 1118 Plano de manejo de parques municipais

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 33,00  
Valor Próprio: R\$ 0,00  
Valor Terceiros: R\$ 467.000,00  
**Valor Total: R\$ 467.000,00**

**Objetivo** Desenvolver e implementar um plano de manejo integrado para os parques municipais de Mauá, visando garantir a conservação ambiental, a promoção da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais e o oferecimento de espaços de lazer, educação ambiental e bem-estar à população. O plano incluirá diretrizes para manutenção, uso público, infraestrutura, monitoramento ambiental e participação comunitária, assegurando a proteção dos ecossistemas urbanos e a valorização dos parques como patrimônio público.

Unidade 19 Secretaria de Meio Ambiente  
Função 18 GESTAO AMBIENTAL  
SubFunção 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
Programa 0033 Mauá Mais Verde  
Ação 3130 Revitalização e manutenção das áreas verdes urbanas do município

Unidade Medida: % de progresso  
Quantidade: 25,00  
Valor Próprio: R\$ 200.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 150.000,00  
**Valor Total: R\$ 350.000,00**

**Objetivo** Garantir a conservação, revitalização e adequada manutenção das áreas verdes urbanas do município, promovendo a melhoria da qualidade ambiental, o bem-estar da população e a preservação da biodiversidade local, contribuindo para a sustentabilidade, valorização dos espaços públicos e a promoção e manutenção dos serviços ecossistêmicos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

## MODELO V

Versão nº 94 - Página 58 de 79

**Órgão 19 Secretaria de Meio Ambiente - SMA**

Unidade 19 Secretaria de Meio Ambiente

Função 18 GESTAO AMBIENTAL

SubFunção 543 RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS

Programa 0033 Mauá Mais Verde

Ação 2211 Arborização e paisagismo público

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 10,00  
Valor Próprio: R\$ 100.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 100.000,00**

**Objetivo** A requalificação paisagística e a arborização urbana contribuem para a melhoria da harmonia paisagística, ambiental e funcional dos espaços urbanos, em especial das áreas verdes, fortalecendo os serviços ecossistêmicos, a promoção da saúde, a qualidade de vida da população e a sustentabilidade da cidade.

Unidade 19 Secretaria de Meio Ambiente

Função 18 GESTAO AMBIENTAL

SubFunção 543 RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS

Programa 0033 Mauá Mais Verde

Ação 3120 Revitalização de áreas verdes, praças e parques

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 2,00  
Valor Próprio: R\$ 0,00  
Valor Terceiros: R\$ 1.679.000,00  
**Valor Total: R\$ 1.679.000,00**

**Objetivo** null

**Metas** Revitalizar 2 parques e 4 praças

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| <b>TOTAL ÓRGÃO</b> | <b>R\$ 16.910.848,00</b> |
|--------------------|--------------------------|



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 59 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                               |                     |                         |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>20</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SSAN</b> |                     |                         |
| Unidade         | 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional               |                     |                         |
| Função          | 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ASSISTENCIA SOCIAL                                            |                     |                         |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                                           |                     |                         |
| Programa        | 0001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão e Modernização Administrativa                          |                     |                         |
| Ação            | 2200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão Administrativa e Operacional                           |                     |                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                               | Unidade Medida:     | Porcentagem             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                               | Quantidade:         | 100,00                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                               | Valor Próprio:      | R\$ 551.733,00          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                               | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                               | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 551.733,00</b>   |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente das unidades da Prefeitura de Mauá, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                               |                     |                         |
| <b>Metas</b>    | Unidades administrativas operacionais/existentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                               |                     |                         |
| Unidade         | 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional               |                     |                         |
| Função          | 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ASSISTENCIA SOCIAL                                            |                     |                         |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                                           |                     |                         |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                                             |                     |                         |
| Ação            | 2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Salários, encargos e benefícios do servidor                   |                     |                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                               | Unidade Medida:     | Meses                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                               | Quantidade:         | 12,00                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                               | Valor Próprio:      | R\$ 8.293.000,00        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                               | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                               | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 8.293.000,00</b> |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               |                     |                         |
| <b>Metas</b>    | Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                               |                     |                         |
| Unidade         | 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional               |                     |                         |
| Função          | 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ASSISTENCIA SOCIAL                                            |                     |                         |
| SubFunção       | 128                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS                                  |                     |                         |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                                             |                     |                         |
| Ação            | 4010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capacitação e desenvolvimento dos servidores                  |                     |                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                               | Unidade Medida:     | Porcentagem             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                               | Quantidade:         | 25,00                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                               | Valor Próprio:      | R\$ 30.000,00           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                               | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                               | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 30.000,00</b>    |
| <b>Objetivo</b> | Promover o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais por meio de capacitações voltadas às funções administrativas e operacionais, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e interpessoais para melhorar os serviços públicos. Inclui: cursos e oficinas em gestão pública, atendimento ao cidadão, sistemas digitais, elaboração de projetos e conformidade legal; capacitações operacionais em segurança no trabalho, uso de equipamentos, serviços urbanos, postura profissional e rotinas de campo; treinamentos setoriais em saúde, educação, assistência social, trânsito e segurança; ações de educação corporativa e formação continuada, presenciais e a distância, com apoio de instituições públicas e privadas; e programas de integração e valorização, estimulando bem-estar e cultura organizacional colaborativa. |                                                               |                     |                         |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

## MODELO V

Versão nº 94 - Página 60 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                               |                     |                         |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>20</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SSAN</b> |                     |                         |
| Unidade         | 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional               |                     |                         |
| Função          | 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ASSISTENCIA SOCIAL                                            |                     |                         |
| SubFunção       | 306                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ALIMENTACAO E NUTRICAO                                        |                     |                         |
| Programa        | 0025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional                 |                     |                         |
| Ação            | 2203                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Banco de Alimentos                                            |                     |                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                               | Unidade Medida:     | Peso (Kg)               |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                               | Quantidade:         | 3600,00                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                               | Valor Próprio:      | R\$ 192.000,00          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                               | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                               | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 192.000,00</b>   |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade por meio da coleta, seleção e distribuição de alimentos oriundos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), da agricultura familiar e de doações, promovendo a segurança alimentar, a redução do desperdício e o uso eficiente dos recursos alimentares.                                                              |                                                               |                     |                         |
| Unidade         | 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional               |                     |                         |
| Função          | 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ASSISTENCIA SOCIAL                                            |                     |                         |
| SubFunção       | 306                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ALIMENTACAO E NUTRICAO                                        |                     |                         |
| Programa        | 0025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional                 |                     |                         |
| Ação            | 2204                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Refeições gratuitas ou a baixo custo para população           |                     |                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                               | Unidade Medida:     | Unidade (Un)            |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                               | Quantidade:         | 644500,00               |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                               | Valor Próprio:      | R\$ 5.437.058,00        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                               | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                               | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 5.437.058,00</b> |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a oferta contínua de refeições gratuitas e/ou a baixo custo à população em situação de vulnerabilidade social, por meio da manutenção e fortalecimento do Restaurante Popular, Popular Móvel, Cozinhas Comunitárias e Café do Trabalhador, promovendo o acesso à alimentação adequada, a melhoria da qualidade de vida e o enfrentamento da insegurança alimentar no município. |                                                               |                     |                         |
| Unidade         | 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional               |                     |                         |
| Função          | 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ASSISTENCIA SOCIAL                                            |                     |                         |
| SubFunção       | 306                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ALIMENTACAO E NUTRICAO                                        |                     |                         |
| Programa        | 0025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional                 |                     |                         |
| Ação            | 2205                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Oficinas culinárias e cozinha didática                        |                     |                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                               | Unidade Medida:     | Unidade (Un)            |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                               | Quantidade:         | 200,00                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                               | Valor Próprio:      | R\$ 3.000,00            |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                               | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                               | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 3.000,00</b>     |
| <b>Objetivo</b> | Promover a educação alimentar e nutricional por meio de oficinas culinárias, utilizando estrutura de cozinha didática para proporcionar capacitação em práticas alimentares saudáveis, aproveitamento integral de alimentos e segurança no preparo.                                                                                                                                      |                                                               |                     |                         |
| <b>Metas</b>    | Público atendido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                               |                     |                         |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 61 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               |                     |                         |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>20</b>                                                                                                                                                                                                                         | <b>Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SSAN</b> |                     |                         |
| Unidade         | 20                                                                                                                                                                                                                                | Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional               |                     |                         |
| Função          | 08                                                                                                                                                                                                                                | ASSISTENCIA SOCIAL                                            |                     |                         |
| SubFunção       | 306                                                                                                                                                                                                                               | ALIMENTACAO E NUTRICAO                                        |                     |                         |
| Programa        | 0025                                                                                                                                                                                                                              | Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional                 |                     |                         |
| Ação            | 2210                                                                                                                                                                                                                              | Refeições a baixo custo para o Servidor                       |                     |                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               | Unidade Medida:     | Unidade (Un)            |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               | Quantidade:         | 174750,00               |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               | Valor Próprio:      | R\$ 2.052.000,00        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 2.052.000,00</b> |
| <b>Objetivo</b> | Promover o bem-estar, a produtividade e a segurança alimentar e nutricional dos servidores públicos municipais de Mauá por meio do oferecimento de refeições a baixo custo, com cardápios balanceados e supervisão nutricional.   |                                                               |                     |                         |
| <b>Metas</b>    | Refeições fornecidas                                                                                                                                                                                                              |                                                               |                     |                         |
| Unidade         | 20                                                                                                                                                                                                                                | Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional               |                     |                         |
| Função          | 08                                                                                                                                                                                                                                | ASSISTENCIA SOCIAL                                            |                     |                         |
| SubFunção       | 306                                                                                                                                                                                                                               | ALIMENTACAO E NUTRICAO                                        |                     |                         |
| Programa        | 0025                                                                                                                                                                                                                              | Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional                 |                     |                         |
| Ação            | 2213                                                                                                                                                                                                                              | Hortas Comunitárias e Escolares                               |                     |                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               | Unidade Medida:     | Unidade (Un)            |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               | Quantidade:         | 25,00                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               | Valor Próprio:      | R\$ 10.000,00           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 10.000,00</b>    |
| <b>Objetivo</b> | As hortas comunitárias promovem o acesso a alimentos frescos e saudáveis, incentivam o uso sustentável de espaços urbanos, fortalecem a convivência comunitária e geram oportunidades de educação ambiental e economia solidária. |                                                               |                     |                         |
| <b>Metas</b>    | Número de Hortas em instaladas                                                                                                                                                                                                    |                                                               |                     |                         |
| Unidade         | 20                                                                                                                                                                                                                                | Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional               |                     |                         |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                | EDUCACAO                                                      |                     |                         |
| SubFunção       | 361                                                                                                                                                                                                                               | ENSINO FUNDAMENTAL                                            |                     |                         |
| Programa        | 0024                                                                                                                                                                                                                              | Alimentação Escolar – Formando Hábitos Saudáveis              |                     |                         |
| Ação            | 4020                                                                                                                                                                                                                              | Gestão da Alimentação Escolar                                 |                     |                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               | Unidade Medida:     | Milhares                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               | Quantidade:         | 212,00                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               | Valor Próprio:      | R\$ 609.000,00          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               | Valor Terceiros:    | R\$ 153.908,00          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 762.908,00</b>   |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a oferta contínua de alimentação escolar nutritiva, segura e de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino, por meio de cardápios balanceados, logística eficiente e regularidade no fornecimento.             |                                                               |                     |                         |
| <b>Metas</b>    | Refeições servidas                                                                                                                                                                                                                |                                                               |                     |                         |
| Unidade         | 20                                                                                                                                                                                                                                | Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional               |                     |                         |
| Função          | 12                                                                                                                                                                                                                                | EDUCACAO                                                      |                     |                         |
| SubFunção       | 365                                                                                                                                                                                                                               | EDUCACAO INFANTIL                                             |                     |                         |
| Programa        | 0024                                                                                                                                                                                                                              | Alimentação Escolar – Formando Hábitos Saudáveis              |                     |                         |
| Ação            | 4020                                                                                                                                                                                                                              | Gestão da Alimentação Escolar                                 |                     |                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               | Unidade Medida:     | Milhares                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               | Quantidade:         | 5258,00                 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               | Valor Próprio:      | R\$ 5.650.000,00        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               | Valor Terceiros:    | R\$ 3.498.902,00        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 9.148.902,00</b> |
| <b>Objetivo</b> | Garantir a oferta contínua de alimentação escolar nutritiva, segura e de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino, por meio de cardápios balanceados, logística eficiente e regularidade no fornecimento.             |                                                               |                     |                         |
| <b>Metas</b>    | Refeições servidas                                                                                                                                                                                                                |                                                               |                     |                         |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

## MODELO V

Versão nº 94 - Página 62 de 79

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               |                     |                          |  |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|--|
| <b>Órgão</b>       | <b>20</b>                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SSAN</b> |                     |                          |  |
| Unidade            | 20                                                                                                                                                                                                                                                   | Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional               |                     |                          |  |
| Função             | 12                                                                                                                                                                                                                                                   | EDUCACAO                                                      |                     |                          |  |
| SubFunção          | 366                                                                                                                                                                                                                                                  | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS                                  |                     |                          |  |
| Programa           | 0024                                                                                                                                                                                                                                                 | Alimentação Escolar – Formando Hábitos Saudáveis              |                     |                          |  |
| Ação               | 4020                                                                                                                                                                                                                                                 | Gestão da Alimentação Escolar                                 |                     |                          |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               | Unidade Medida:     | Milhares                 |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               | Quantidade:         | 68,00                    |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               | Valor Próprio:      | R\$ 1.900.000,00         |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               | Valor Terceiros:    | R\$ 62.016,00            |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 1.962.016,00</b>  |  |
| <b>Objetivo</b>    | Garantir a oferta contínua de alimentação escolar nutritiva, segura e de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino, por meio de cardápios balanceados, logística eficiente e regularidade no fornecimento.                                |                                                               |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>       | Refeições servidas                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               |                     |                          |  |
| Unidade            | 20                                                                                                                                                                                                                                                   | Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional               |                     |                          |  |
| Função             | 12                                                                                                                                                                                                                                                   | EDUCACAO                                                      |                     |                          |  |
| SubFunção          | 367                                                                                                                                                                                                                                                  | EDUCACAO ESPECIAL                                             |                     |                          |  |
| Programa           | 0024                                                                                                                                                                                                                                                 | Alimentação Escolar – Formando Hábitos Saudáveis              |                     |                          |  |
| Ação               | 4020                                                                                                                                                                                                                                                 | Gestão da Alimentação Escolar                                 |                     |                          |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               | Unidade Medida:     | Milhares                 |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               | Quantidade:         | 190,00                   |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               | Valor Próprio:      | R\$ 845.070,00           |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               | Valor Terceiros:    | R\$ 91.104,00            |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 936.174,00</b>    |  |
| <b>Objetivo</b>    | Garantir a oferta contínua de alimentação escolar nutritiva, segura e de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino, por meio de cardápios balanceados, logística eficiente e regularidade no fornecimento.                                |                                                               |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>       | Refeições servidas                                                                                                                                                                                                                                   |                                                               |                     |                          |  |
| Unidade            | 20                                                                                                                                                                                                                                                   | Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional               |                     |                          |  |
| Função             | 17                                                                                                                                                                                                                                                   | SANEAMENTO                                                    |                     |                          |  |
| SubFunção          | 512                                                                                                                                                                                                                                                  | SANEAMENTO BASICO URBANO                                      |                     |                          |  |
| Programa           | 0025                                                                                                                                                                                                                                                 | Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional                 |                     |                          |  |
| Ação               | 2206                                                                                                                                                                                                                                                 | Apoio à Feiras Livres, Noturnas e Gastronômicas               |                     |                          |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               | Unidade Medida:     | Porcentagem              |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               | Quantidade:         | 100,00                   |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               | Valor Próprio:      | R\$ 508.387,00           |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                 |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 508.387,00</b>    |  |
| <b>Objetivo</b>    | Promover a segurança alimentar e nutricional por meio da valorização dos circuitos locais de comercialização direta entre produtores e consumidores, incentivando a economia solidária e o acesso da população a alimentos saudáveis e de qualidade. |                                                               |                     |                          |  |
| <b>Metas</b>       | Prover estrutura logística e de apoio às feiras livres                                                                                                                                                                                               |                                                               |                     |                          |  |
| <b>TOTAL ÓRGÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               |                     | <b>R\$ 29.887.178,00</b> |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 63 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                |                     |                         |  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>22</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo - STRE</b> |                     |                         |  |
| Unidade         | 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo               |                     |                         |  |
| Função          | 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TRABALHO                                                       |                     |                         |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ADMINISTRACAO GERAL                                            |                     |                         |  |
| Programa        | 0001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão e Modernização Administrativa                           |                     |                         |  |
| Ação            | 2200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão Administrativa e Operacional                            |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                | Unidade Medida:     | Porcentagem             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                | Quantidade:         | 100,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                | Valor Próprio:      | R\$ 633.542,00          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 633.542,00</b>   |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente das unidades da Prefeitura de Mauá, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.                                                                                                                                                                                                                               |                                                                |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Unidades administrativas operacionais/existentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                |                     |                         |  |
| Unidade         | 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo               |                     |                         |  |
| Função          | 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TRABALHO                                                       |                     |                         |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ADMINISTRACAO GERAL                                            |                     |                         |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão de Pessoas                                              |                     |                         |  |
| Ação            | 2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Salários, encargos e benefícios do servidor                    |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                | Unidade Medida:     | Meses                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                | Quantidade:         | 12,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                | Valor Próprio:      | R\$ 6.569.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 6.569.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.                                                                                                                                                                                         |                                                                |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                |                     |                         |  |
| Unidade         | 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo               |                     |                         |  |
| Função          | 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TRABALHO                                                       |                     |                         |  |
| SubFunção       | 333                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EMPREGABILIDADE                                                |                     |                         |  |
| Programa        | 0029                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Qualifica Mauá – Qualificação, Trabalho e Renda                |                     |                         |  |
| Ação            | 4320                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Qualifica Mauá                                                 |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                | Unidade Medida:     | Unidade (Un)            |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                | Quantidade:         | 3250,00                 |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                | Valor Próprio:      | R\$ 82.795,00           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 82.795,00</b>    |  |
| <b>Objetivo</b> | Oferecer oportunidades de formação e qualificação profissional para jovens, adultos e trabalhadores informais, por meio de oficinas práticas, cursos profissionalizantes, monitorias técnicas, capacitações modulares e parcerias com instituições públicas e privadas, com foco em áreas de maior demanda no mercado local. A ação visa ampliar a empregabilidade, estimular o empreendedorismo e fortalecer a autonomia econômica dos participantes. |                                                                |                     |                         |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 64 de 79

#### Órgão 22 Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo - STRE

Unidade 22 Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo

Função 11 TRABALHO

SubFunção 334 FOMENTO AO TRABALHO

Programa 0029 Qualifica Mauá – Qualificação, Trabalho e Renda

Ação 2208 Mauá empreendedora

Unidade Medida: Unidade (Un)  
Quantidade: 2100,00  
Valor Próprio: R\$ 15.151,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 15.151,00**

**Objetivo** Custear e garantir a execução de ações necessárias voltadas a potencializar e fomentar a cultura de empreendedorismo no Município, a fim de garantir fonte de trabalho e renda aos empreendedores. Fomentar a geração de trabalho e renda por meio da valorização da economia solidária, do empreendedorismo e da articulação de oportunidades no mercado formal, com a realização de feirões de emprego, a oferta de serviços de intermediação de mão de obra e apoio ao trabalhador, além da promoção de parcerias com empresas e entidades para estimular a inclusão produtiva e o fortalecimento de pequenos empreendimentos.

Unidade 30 Fundo Municipal do Trabalho

Função 11 TRABALHO

SubFunção 333 EMPREGABILIDADE

Programa 0029 Qualifica Mauá – Qualificação, Trabalho e Renda

Ação 2207 Qualificação Profissional - SINE

Unidade Medida: Unidade (Un)  
Quantidade: 620,00  
Valor Próprio: R\$ 0,00  
Valor Terceiros: R\$ 362.771,00  
**Valor Total: R\$ 362.771,00**

**Objetivo** Oferecer oportunidades de formação e qualificação profissional a jovens, adultos e trabalhadores a fim de promover a inclusão produtiva e o desenvolvimento sustentável. Através de oficinas práticas, cursos profissionalizantes, monitorias técnicas, capacitações modulares e parcerias estratégicas com instituições públicas e privadas, a iniciativa busca atender às demandas específicas do mercado de trabalho local atendendo a carta de serviços SINE.

Unidade 30 Fundo Municipal do Trabalho

Função 11 TRABALHO

SubFunção 333 EMPREGABILIDADE

Programa 0029 Qualifica Mauá – Qualificação, Trabalho e Renda

Ação 2214 Manutenção da rede– SINE

Unidade Medida: Unidade (Un)  
Quantidade: 3600,00  
Valor Próprio: R\$ 0,00  
Valor Terceiros: R\$ 277.969,00  
**Valor Total: R\$ 277.969,00**

**Objetivo** Custear e assegurar a execução de ações e serviços voltados ao mercado de trabalho, emprego e renda, em alinhamento com as diretrizes da Carta de Serviços do SINE, a fim de garantir o acesso da população a políticas públicas efetivas de intermediação de mão de obra, orientação profissional e habilitação ao seguro-desemprego.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027**  
**MODELO V**

Versão nº 94 - Página 65 de 79

**Órgão 22 Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo - STRE**

Unidade 30 Fundo Municipal do Trabalho

Função 11 TRABALHO

SubFunção 334 FOMENTO AO TRABALHO

Programa 0029 Qualifica Mauá – Qualificação, Trabalho e Renda

Ação 2215 Fomento à Geração Renda - SINE

|                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| Unidade Medida:     | Unidade (Un)        |
| Quantidade:         | 80,00               |
| Valor Próprio:      | R\$ 0,00            |
| Valor Terceiros:    | R\$ 6.776,00        |
| <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 6.776,00</b> |

**Objetivo** null

**Metas** Ações e atividade que visam ao fortalecimento do empreendedorismo e geração de renda

**TOTAL ÓRGÃO**

**R\$ 7.948.004,00**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 66 de 79

#### Órgão 23 Ouvidoria Geral do Município - OGM

Unidade 23 Ouvidoria geral do Município  
Função 04 ADMINISTRACAO  
SubFunção 122 ADMINISTRACAO GERAL  
Programa 0001 Gestão e Modernização Administrativa  
Ação 2200 Gestão Administrativa e Operacional

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 100,00  
Valor Próprio: R\$ 53.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 53.000,00**

**Objetivo** Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente das unidades da Prefeitura de Mauá, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.

**Metas** Unidades administrativas operacionais/existentes

Unidade 23 Ouvidoria geral do Município  
Função 04 ADMINISTRACAO  
SubFunção 122 ADMINISTRACAO GERAL  
Programa 0002 Gestão de Pessoas  
Ação 2000 Salários, encargos e benefícios do servidor

Unidade Medida: Meses  
Quantidade: 12,00  
Valor Próprio: R\$ 948.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 948.000,00**

**Objetivo** Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.

**Metas** Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações

Unidade 23 Ouvidoria geral do Município  
Função 04 ADMINISTRACAO  
SubFunção 128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa 0002 Gestão de Pessoas  
Ação 4010 Capacitação e desenvolvimento dos servidores

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 25,00  
Valor Próprio: R\$ 30.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 30.000,00**

**Objetivo** Promover o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais por meio de capacitações voltadas às funções administrativas e operacionais, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e interpessoais para melhorar os serviços públicos. Inclui: cursos e oficinas em gestão pública, atendimento ao cidadão, sistemas digitais, elaboração de projetos e conformidade legal; capacitações operacionais em segurança no trabalho, uso de equipamentos, serviços urbanos, postura profissional e rotinas de campo; treinamentos setoriais em saúde, educação, assistência social, trânsito e segurança; ações de educação corporativa e formação continuada, presenciais e a distância, com apoio de instituições públicas e privadas; e programas de integração e valorização, estimulando bem-estar e cultura organizacional colaborativa.

**TOTAL ÓRGÃO**

**R\$ 1.031.000,00**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 67 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    |                     |                         |  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>24</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Secretaria de Relações Institucionais - SRI</b> |                     |                         |  |
| Unidade         | 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Relações Institucionais              |                     |                         |  |
| Função          | 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ADMINISTRACAO                                      |                     |                         |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                                |                     |                         |  |
| Programa        | 0001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão e Modernização Administrativa               |                     |                         |  |
| Ação            | 2200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão Administrativa e Operacional                |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    | Unidade Medida:     | Porcentagem             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    | Quantidade:         | 100,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    | Valor Próprio:      | R\$ 1.000,00            |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 1.000,00</b>     |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente das unidades da Prefeitura de Mauá, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                    |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Unidades administrativas operacionais/existentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                    |                     |                         |  |
| Unidade         | 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Relações Institucionais              |                     |                         |  |
| Função          | 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ADMINISTRACAO                                      |                     |                         |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                                |                     |                         |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                                  |                     |                         |  |
| Ação            | 2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Salários, encargos e benefícios do servidor        |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    | Unidade Medida:     | Meses                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    | Quantidade:         | 12,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    | Valor Próprio:      | R\$ 2.061.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 2.061.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                    |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                    |                     |                         |  |
| Unidade         | 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Relações Institucionais              |                     |                         |  |
| Função          | 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ADMINISTRACAO                                      |                     |                         |  |
| SubFunção       | 128                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS                       |                     |                         |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                                  |                     |                         |  |
| Ação            | 4010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capacitação e desenvolvimento dos servidores       |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    | Unidade Medida:     | Porcentagem             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    | Quantidade:         | 25,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    | Valor Próprio:      | R\$ 30.000,00           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 30.000,00</b>    |  |
| <b>Objetivo</b> | Promover o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais por meio de capacitações voltadas às funções administrativas e operacionais, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e interpessoais para melhorar os serviços públicos. Inclui: cursos e oficinas em gestão pública, atendimento ao cidadão, sistemas digitais, elaboração de projetos e conformidade legal; capacitações operacionais em segurança no trabalho, uso de equipamentos, serviços urbanos, postura profissional e rotinas de campo; treinamentos setoriais em saúde, educação, assistência social, trânsito e segurança; ações de educação corporativa e formação continuada, presenciais e a distância, com apoio de instituições públicas e privadas; e programas de integração e valorização, estimulando bem-estar e cultura organizacional colaborativa. |                                                    |                     |                         |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 68 de 79

**Órgão 24 Secretaria de Relações Institucionais - SRI**

Unidade 24 Secretaria de Relações Institucionais

Função 14 DIREITOS DA CIDADANIA

SubFunção 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa 0038 Participação Cidadã, Integração e Direitos

Ação 2418 Apoio às atividades de Participação Popular

Unidade Medida: Unidade (Un)

Quantidade: 11,00

Valor Próprio: R\$ 200.000,00

Valor Terceiros: R\$ 0,00

**Valor Total: R\$ 200.000,00**

**Objetivo** Apoiar os processos de participação popular nos debates públicos sobre o município e na elaboração das suas peças orçamentárias, promovendo transparência, capacitação, inclusão e engajamento cidadão.

**Metas** Audiências e consultas públicas realizadas

Unidade 24 Secretaria de Relações Institucionais

Função 14 DIREITOS DA CIDADANIA

SubFunção 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa 0038 Participação Cidadã, Integração e Direitos

Ação 4330 Inclusão e Garantia dos direitos

Unidade Medida: Unidade (Un)

Quantidade: 4,00

Valor Próprio: R\$ 100.000,00

Valor Terceiros: R\$ 0,00

**Valor Total: R\$ 100.000,00**

**Objetivo** Identificar os grupos minoritários para implementação de políticas afirmativas, considerando a análise da realidade local, com foco em desigualdades sociais e a criação de medidas para promover a elaboração de ações personalizadas. Ampliar a participação e a inclusão, promovendo a igualdade de oportunidades e combater as desigualdades históricas enfrentadas por grupos sociais historicamente discriminados.

**TOTAL ÓRGÃO**

**R\$ 2.392.000,00**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

## Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 69 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                              |                                        |                     |                           |  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|---------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>25</b>                                                                                                                                                                                                    | <b>Encargos Gerais Município - EGM</b> |                     |                           |  |
| Unidade         | 03                                                                                                                                                                                                           | Secretaria de Assuntos Jurídicos       |                     |                           |  |
| Função          | 28                                                                                                                                                                                                           | ENCARGOS ESPECIAIS                     |                     |                           |  |
| SubFunção       | 274                                                                                                                                                                                                          | PREVIDENCIA ESPECIAL                   |                     |                           |  |
| Programa        | 0000                                                                                                                                                                                                         | Mauá Responsável                       |                     |                           |  |
| Ação            | 0020                                                                                                                                                                                                         | Sentenças Judiciais                    |                     |                           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                              |                                        | Unidade Medida:     | Percentual                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                              |                                        | Quantidade:         | 100,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                              |                                        | Valor Próprio:      | R\$ 10.000,00             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                              |                                        | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                              |                                        | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 10.000,00</b>      |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o pagamento correto e tempestivo das sentenças judiciais, incluindo precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPVs), assegurando a segurança jurídica, o cumprimento das determinações judiciais. |                                        |                     |                           |  |
| <b>Metas</b>    | Percentual das obrigações judiciais pagas                                                                                                                                                                    |                                        |                     |                           |  |
| Unidade         | 03                                                                                                                                                                                                           | Secretaria de Assuntos Jurídicos       |                     |                           |  |
| Função          | 28                                                                                                                                                                                                           | ENCARGOS ESPECIAIS                     |                     |                           |  |
| SubFunção       | 846                                                                                                                                                                                                          | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS              |                     |                           |  |
| Programa        | 0000                                                                                                                                                                                                         | Mauá Responsável                       |                     |                           |  |
| Ação            | 0020                                                                                                                                                                                                         | Sentenças Judiciais                    |                     |                           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                              |                                        | Unidade Medida:     | Porcentagem               |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                              |                                        | Quantidade:         | 100,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                              |                                        | Valor Próprio:      | R\$ 28.760.835,00         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                              |                                        | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                              |                                        | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 28.760.835,00</b>  |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o pagamento correto e tempestivo das sentenças judiciais, incluindo precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPVs), assegurando a segurança jurídica, o cumprimento das determinações judiciais. |                                        |                     |                           |  |
| <b>Metas</b>    | Percentual das obrigações judiciais pagas                                                                                                                                                                    |                                        |                     |                           |  |
| Unidade         | 03                                                                                                                                                                                                           | Secretaria de Assuntos Jurídicos       |                     |                           |  |
| Função          | 28                                                                                                                                                                                                           | ENCARGOS ESPECIAIS                     |                     |                           |  |
| SubFunção       | 846                                                                                                                                                                                                          | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS              |                     |                           |  |
| Programa        | 0000                                                                                                                                                                                                         | Mauá Responsável                       |                     |                           |  |
| Ação            | 2305                                                                                                                                                                                                         | Custas Judiciais e Cartorárias         |                     |                           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                              |                                        | Unidade Medida:     | Porcentagem               |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                              |                                        | Quantidade:         | 100,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                              |                                        | Valor Próprio:      | R\$ 125.000,00            |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                              |                                        | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                              |                                        | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 125.000,00</b>     |  |
| <b>Objetivo</b> | Dar suporte orçamentário às custas judiciais e cartorárias decorrentes das atividades municipais e administrar o seu pagamento.                                                                              |                                        |                     |                           |  |
| <b>Metas</b>    | Percentual das custas judiciais e despesas cartorárias pagas                                                                                                                                                 |                                        |                     |                           |  |
| Unidade         | 08                                                                                                                                                                                                           | Secretaria de Finanças                 |                     |                           |  |
| Função          | 28                                                                                                                                                                                                           | ENCARGOS ESPECIAIS                     |                     |                           |  |
| SubFunção       | 843                                                                                                                                                                                                          | SERVICO DA DIVIDA INTERNA              |                     |                           |  |
| Programa        | 0000                                                                                                                                                                                                         | Mauá Responsável                       |                     |                           |  |
| Ação            | 0030                                                                                                                                                                                                         | Gestão da Dívida Pública               |                     |                           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                              |                                        | Unidade Medida:     | Porcentagem               |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                              |                                        | Quantidade:         | 100,00                    |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                              |                                        | Valor Próprio:      | R\$ 121.114.897,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                              |                                        | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                              |                                        | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 121.114.897,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | null                                                                                                                                                                                                         |                                        |                     |                           |  |
| <b>Metas</b>    | Percentual das obrigações contratadas pagas                                                                                                                                                                  |                                        |                     |                           |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 70 de 79

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |                     |                           |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------|
| <b>Órgão</b>       | <b>25</b>                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Encargos Gerais Município - EGM</b>                       |                     |                           |
| Unidade            | 08                                                                                                                                                                                                                                                                 | Secretaria de Finanças                                       |                     |                           |
| Função             | 28                                                                                                                                                                                                                                                                 | ENCARGOS ESPECIAIS                                           |                     |                           |
| SubFunção          | 846                                                                                                                                                                                                                                                                | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                    |                     |                           |
| Programa           | 0000                                                                                                                                                                                                                                                               | Mauá Responsável                                             |                     |                           |
| Ação               | 0010                                                                                                                                                                                                                                                               | Contribuição Formação Patrimônio do Servidor Público - PASEP |                     |                           |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              | Unidade Medida:     | Porcentagem               |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              | Quantidade:         | 100,00                    |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              | Valor Próprio:      | R\$ 19.214.513,00         |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 19.214.513,00</b>  |
| <b>Objetivo</b>    | Assegurar o recolhimento correto e tempestivo da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).                                                                                                                                   |                                                              |                     |                           |
| <b>Metas</b>       | Percentual das contribuições recolhidas                                                                                                                                                                                                                            |                                                              |                     |                           |
| Unidade            | 08                                                                                                                                                                                                                                                                 | Secretaria de Finanças                                       |                     |                           |
| Função             | 99                                                                                                                                                                                                                                                                 | RESERVA DE CONTINGENCIA                                      |                     |                           |
| SubFunção          | 999                                                                                                                                                                                                                                                                | RESERVA DE CONTINGENCIA GERAL                                |                     |                           |
| Programa           | 0000                                                                                                                                                                                                                                                               | Mauá Responsável                                             |                     |                           |
| Ação               | 9999                                                                                                                                                                                                                                                               | Reserva de Contingência                                      |                     |                           |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              | Unidade Medida:     | Porcentagem               |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              | Quantidade:         | 100,00                    |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              | Valor Próprio:      | R\$ 20.000.000,00         |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 20.000.000,00</b>  |
| <b>Objetivo</b>    | Atender os riscos com despesas extraordinárias e imprevisíveis.                                                                                                                                                                                                    |                                                              |                     |                           |
| <b>Metas</b>       | Percentual de contingências atendidas                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |                     |                           |
| Unidade            | 25                                                                                                                                                                                                                                                                 | Encargos Gerais Município                                    |                     |                           |
| Função             | 28                                                                                                                                                                                                                                                                 | ENCARGOS ESPECIAIS                                           |                     |                           |
| SubFunção          | 846                                                                                                                                                                                                                                                                | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                    |                     |                           |
| Programa           | 0000                                                                                                                                                                                                                                                               | Mauá Responsável                                             |                     |                           |
| Ação               | 0050                                                                                                                                                                                                                                                               | Indenizações, devoluções e outros encargos                   |                     |                           |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              | Unidade Medida:     | Porcentagem               |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              | Quantidade:         | 100,00                    |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              | Valor Próprio:      | R\$ 10.000,00             |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 10.000,00</b>      |
| <b>Objetivo</b>    | Assegurar o cumprimento de despesas diversas de caráter indenizatório, devoluções, ressarcimentos e outros encargos não classificados em ações específicas, garantindo a regularidade fiscal, o atendimento a obrigações legais e a efetividade da gestão pública. |                                                              |                     |                           |
| <b>Metas</b>       | Percentual de demandas atendidas                                                                                                                                                                                                                                   |                                                              |                     |                           |
| <b>TOTAL ÓRGÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |                     | <b>R\$ 189.235.245,00</b> |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 71 de 79

#### Órgão 26 Controladoria Interna do Município - CIM

Unidade 26 Controladoria Interna do Município  
Função 04 ADMINISTRACAO  
SubFunção 122 ADMINISTRACAO GERAL  
Programa 0001 Gestão e Modernização Administrativa  
Ação 2200 Gestão Administrativa e Operacional

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 100,00  
Valor Próprio: R\$ 439.863,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 439.863,00**

**Objetivo** Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente das unidades da Prefeitura de Mauá, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.

**Metas** Unidades administrativas operacionais/existentes

Unidade 26 Controladoria Interna do Município  
Função 04 ADMINISTRACAO  
SubFunção 122 ADMINISTRACAO GERAL  
Programa 0002 Gestão de Pessoas  
Ação 2000 Salários, encargos e benefícios do servidor

Unidade Medida: Meses  
Quantidade: 12,00  
Valor Próprio: R\$ 1.705.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 1.705.000,00**

**Objetivo** Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.

**Metas** Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações

Unidade 26 Controladoria Interna do Município  
Função 04 ADMINISTRACAO  
SubFunção 128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS  
Programa 0002 Gestão de Pessoas  
Ação 4010 Capacitação e desenvolvimento dos servidores

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 25,00  
Valor Próprio: R\$ 1.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 1.000,00**

**Objetivo** Promover o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais por meio de capacitações voltadas às funções administrativas e operacionais, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e interpessoais para melhorar os serviços públicos. Inclui: cursos e oficinas em gestão pública, atendimento ao cidadão, sistemas digitais, elaboração de projetos e conformidade legal; capacitações operacionais em segurança no trabalho, uso de equipamentos, serviços urbanos, postura profissional e rotinas de campo; treinamentos setoriais em saúde, educação, assistência social, trânsito e segurança; ações de educação corporativa e formação continuada, presenciais e a distância, com apoio de instituições públicas e privadas; e programas de integração e valorização, estimulando bem-estar e cultura organizacional colaborativa.

|                    |                         |
|--------------------|-------------------------|
| <b>TOTAL ÓRGÃO</b> | <b>R\$ 2.145.863,00</b> |
|--------------------|-------------------------|



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 72 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                     |                         |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>27</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres - SPPM</b> |                     |                         |
| Unidade         | 27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres               |                     |                         |
| Função          | 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DIREITOS DA CIDADANIA                                           |                     |                         |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                                             |                     |                         |
| Programa        | 0001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão e Modernização Administrativa                            |                     |                         |
| Ação            | 2200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão Administrativa e Operacional                             |                     |                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 | Unidade Medida:     | Porcentagem             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 | Quantidade:         | 100,00                  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 | Valor Próprio:      | R\$ 346.393,00          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 346.393,00</b>   |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente das unidades da Prefeitura de Mauá, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                 |                     |                         |
| <b>Metas</b>    | Unidades administrativas operacionais/existentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                 |                     |                         |
| Unidade         | 27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres               |                     |                         |
| Função          | 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DIREITOS DA CIDADANIA                                           |                     |                         |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                                             |                     |                         |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                                               |                     |                         |
| Ação            | 2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Salários, encargos e benefícios do servidor                     |                     |                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 | Unidade Medida:     | Meses                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 | Quantidade:         | 12,00                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 | Valor Próprio:      | R\$ 2.648.000,00        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 2.648.000,00</b> |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                 |                     |                         |
| <b>Metas</b>    | Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                     |                         |
| Unidade         | 27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres               |                     |                         |
| Função          | 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DIREITOS DA CIDADANIA                                           |                     |                         |
| SubFunção       | 128                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS                                    |                     |                         |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                                               |                     |                         |
| Ação            | 4010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capacitação e desenvolvimento dos servidores                    |                     |                         |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 | Unidade Medida:     | Porcentagem             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 | Quantidade:         | 25,00                   |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 | Valor Próprio:      | R\$ 30.000,00           |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 30.000,00</b>    |
| <b>Objetivo</b> | Promover o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais por meio de capacitações voltadas às funções administrativas e operacionais, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e interpessoais para melhorar os serviços públicos. Inclui: cursos e oficinas em gestão pública, atendimento ao cidadão, sistemas digitais, elaboração de projetos e conformidade legal; capacitações operacionais em segurança no trabalho, uso de equipamentos, serviços urbanos, postura profissional e rotinas de campo; treinamentos setoriais em saúde, educação, assistência social, trânsito e segurança; ações de educação corporativa e formação continuada, presenciais e a distância, com apoio de instituições públicas e privadas; e programas de integração e valorização, estimulando bem-estar e cultura organizacional colaborativa. |                                                                 |                     |                         |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027**  
**MODELO V**

Versão nº 94 - Página 73 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                    |                     |                      |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| <b>Órgão</b>    | <b>27</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres - SPPM</b>                    |                     |                      |
| Unidade         | 27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres                                  |                     |                      |
| Função          | 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DIREITOS DA CIDADANIA                                                              |                     |                      |
| SubFunção       | 245                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                                        |                     |                      |
| Programa        | 0034                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Sistema Unificado de Atendimento às Mulheres em Mauá - SUAMM                       |                     |                      |
| Ação            | 2209                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Atendimento Integral às Mulheres em Situação de Violência e Vulnerabilidade Social |                     |                      |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                    | Unidade Medida:     | Porcentagem          |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                    | Quantidade:         | 20,00                |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                    | Valor Próprio:      | R\$ 29.520,00        |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                    | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00             |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                    | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 29.520,00</b> |
| <b>Objetivo</b> | Garantir atendimento humanizado, acolhedor e integrado às mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade social, por meio de ações de prevenção, proteção e fortalecimento da autonomia. A iniciativa se articula no âmbito do Sistema Único de Atenção à Mulher de Mauá – SUAMM, abrangendo escuta qualificada, orientação jurídica, apoio psicossocial, encaminhamento à rede de serviços e estímulo à reconstrução de trajetórias de vida com dignidade. |                                                                                    |                     |                      |

|                    |                         |
|--------------------|-------------------------|
| <b>TOTAL ÓRGÃO</b> | <b>R\$ 3.053.913,00</b> |
|--------------------|-------------------------|



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 74 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                     |                         |  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>32</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Secretaria de Proteção e Defesa Civil - SPDC</b> |                     |                         |  |
| Unidade         | 32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Proteção e Defesa Civil               |                     |                         |  |
| Função          | 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SEGURANCA PUBLICA                                   |                     |                         |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                                 |                     |                         |  |
| Programa        | 0001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão e Modernização Administrativa                |                     |                         |  |
| Ação            | 2200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão Administrativa e Operacional                 |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | Unidade Medida:     | Porcentagem             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | Quantidade:         | 100,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | Valor Próprio:      | R\$ 300.000,00          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 300.000,00</b>   |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente das unidades da Prefeitura de Mauá, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Unidades administrativas operacionais/existentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                     |                         |  |
| Unidade         | 32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Proteção e Defesa Civil               |                     |                         |  |
| Função          | 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SEGURANCA PUBLICA                                   |                     |                         |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                                 |                     |                         |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                                   |                     |                         |  |
| Ação            | 2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Salários, encargos e benefícios do servidor         |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | Unidade Medida:     | Meses                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | Quantidade:         | 12,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | Valor Próprio:      | R\$ 4.237.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 4.237.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                     |                         |  |
| Unidade         | 32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Proteção e Defesa Civil               |                     |                         |  |
| Função          | 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SEGURANCA PUBLICA                                   |                     |                         |  |
| SubFunção       | 128                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS                        |                     |                         |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                                   |                     |                         |  |
| Ação            | 4010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capacitação e desenvolvimento dos servidores        |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | Unidade Medida:     | Porcentagem             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | Quantidade:         | 25,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | Valor Próprio:      | R\$ 30.000,00           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 30.000,00</b>    |  |
| <b>Objetivo</b> | Promover o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais por meio de capacitações voltadas às funções administrativas e operacionais, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e interpessoais para melhorar os serviços públicos. Inclui: cursos e oficinas em gestão pública, atendimento ao cidadão, sistemas digitais, elaboração de projetos e conformidade legal; capacitações operacionais em segurança no trabalho, uso de equipamentos, serviços urbanos, postura profissional e rotinas de campo; treinamentos setoriais em saúde, educação, assistência social, trânsito e segurança; ações de educação corporativa e formação continuada, presenciais e a distância, com apoio de instituições públicas e privadas; e programas de integração e valorização, estimulando bem-estar e cultura organizacional colaborativa. |                                                     |                     |                         |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 75 de 79

**Órgão 32 Secretaria de Proteção e Defesa Civil - SPDC**

Unidade 32 Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Função 06 SEGURANCA PUBLICA

SubFunção 182 DEFESA CIVIL

Programa 0036 Mauá Resiliente

Ação 4270 Fortalecimento da Proteção e Defesa Civil

Unidade Medida: Unidade (Un)

Quantidade: 6,00

Valor Próprio: R\$ 315.000,00

Valor Terceiros: R\$ 0,00

**Valor Total: R\$ 315.000,00**

**Objetivo** Monitorar com Alerta Precisos para Prevenção e remediação de Desastres. Potencializar as informações organizadas pelos diferentes entes federativos. Aprimorar a integração dos órgão governamentais junto com a sociedade civil, para a ação efetiva se, houver ocorrência de desastres. Garantir atualização técnica e aprimoramento das competências para atuação eficaz nas atividades de proteção, prevenção, evacuação e áreas de risco. Garantir recursos humanos qualificados e em número suficiente para apoiar as ações de proteção, prevenção, resposta e recuperação. Disponibilizar veículos para assegurar o suporte logístico e operacional das diferentes ações. Fortalecer a cultura de prevenção e proteção, promovendo o engajamento de adultos, crianças e adolescentes em diferentes programas estruturados.

**TOTAL ÓRGÃO**

**R\$ 4.882.000,00**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 76 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                       |                     |                         |  |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>33</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Secretaria de Prot. e Def. das Pessoas com Deficiência - SPDPD</b> |                     |                         |  |
| Unidade         | 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência           |                     |                         |  |
| Função          | 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DIREITOS DA CIDADANIA                                                 |                     |                         |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                                                   |                     |                         |  |
| Programa        | 0001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão e Modernização Administrativa                                  |                     |                         |  |
| Ação            | 2200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão Administrativa e Operacional                                   |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                       | Unidade Medida:     | Porcentagem             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                       | Quantidade:         | 100,00                  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                       | Valor Próprio:      | R\$ 126.000,00          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                       | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                       | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 126.000,00</b>   |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente das unidades da Prefeitura de Mauá, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                       |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Unidades administrativas operacionais/existentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                     |                         |  |
| Unidade         | 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência           |                     |                         |  |
| Função          | 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DIREITOS DA CIDADANIA                                                 |                     |                         |  |
| SubFunção       | 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADMINISTRACAO GERAL                                                   |                     |                         |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                                                     |                     |                         |  |
| Ação            | 2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Salários, encargos e benefícios do servidor                           |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                       | Unidade Medida:     | Meses                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                       | Quantidade:         | 12,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                       | Valor Próprio:      | R\$ 1.249.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                       | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                       | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 1.249.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                       |                     |                         |  |
| <b>Metas</b>    | Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                       |                     |                         |  |
| Unidade         | 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência           |                     |                         |  |
| Função          | 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DIREITOS DA CIDADANIA                                                 |                     |                         |  |
| SubFunção       | 128                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS                                          |                     |                         |  |
| Programa        | 0002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Gestão de Pessoas                                                     |                     |                         |  |
| Ação            | 4010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capacitação e desenvolvimento dos servidores                          |                     |                         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                       | Unidade Medida:     | Porcentagem             |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                       | Quantidade:         | 25,00                   |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                       | Valor Próprio:      | R\$ 30.000,00           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                       | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                       | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 30.000,00</b>    |  |
| <b>Objetivo</b> | Promover o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais por meio de capacitações voltadas às funções administrativas e operacionais, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e interpessoais para melhorar os serviços públicos. Inclui: cursos e oficinas em gestão pública, atendimento ao cidadão, sistemas digitais, elaboração de projetos e conformidade legal; capacitações operacionais em segurança no trabalho, uso de equipamentos, serviços urbanos, postura profissional e rotinas de campo; treinamentos setoriais em saúde, educação, assistência social, trânsito e segurança; ações de educação corporativa e formação continuada, presenciais e a distância, com apoio de instituições públicas e privadas; e programas de integração e valorização, estimulando bem-estar e cultura organizacional colaborativa. |                                                                       |                     |                         |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 77 de 79

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                 |                     |                       |  |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|--|
| <b>Órgão</b>    | <b>33</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Secretaria de Prot. e Def. das Pessoas com Deficiência - SPDPD</b>           |                     |                       |  |
| Unidade         | 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência                     |                     |                       |  |
| Função          | 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DIREITOS DA CIDADANIA                                                           |                     |                       |  |
| SubFunção       | 422                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS                                       |                     |                       |  |
| Programa        | 0037                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Inclusão e Autonomia para Todos                                                 |                     |                       |  |
| Ação            | 4070                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Articular, Planejar e Promover a Política de Inclusão da Pessoa com Deficiência |                     |                       |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                 | Unidade Medida:     | Porcentagem           |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                 | Quantidade:         | 100,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                 | Valor Próprio:      | R\$ 125.000,00        |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                 | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00              |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                 | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 125.000,00</b> |  |
| <b>Objetivo</b> | Promover e coordenar, de forma intersetorial e participativa, a política municipal de inclusão da pessoa com deficiência, fortalecendo a acessibilidade, a equidade, a participação social e o acesso a direitos. A ação envolve a articulação entre diferentes áreas das políticas públicas municipais, o estabelecimento de parcerias, o apoio ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, a elaboração e o monitoramento de planos setoriais, além da realização de campanhas educativas, ações formativas e do desenvolvimento de instrumentos que assegurem a inclusão plena da PcD na vida da cidade. |                                                                                 |                     |                       |  |
| Unidade         | 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência                     |                     |                       |  |
| Função          | 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DIREITOS DA CIDADANIA                                                           |                     |                       |  |
| SubFunção       | 422                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS                                       |                     |                       |  |
| Programa        | 0037                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Inclusão e Autonomia para Todos                                                 |                     |                       |  |
| Ação            | 4080                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Implementação do Cartão Municipal da Pessoa com Deficiência (PcD)               |                     |                       |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                 | Unidade Medida:     | Unidade (Un)          |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                 | Quantidade:         | 500,00                |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                 | Valor Próprio:      | R\$ 20.000,00         |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                 | Valor Terceiros:    | R\$ 0,00              |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                 | <b>Valor Total:</b> | <b>R\$ 20.000,00</b>  |  |
| <b>Objetivo</b> | Desenvolver, implantar e gerenciar o Cartão Municipal da Pessoa com Deficiência, garantindo o acesso facilitado a serviços públicos, benefícios e direitos específicos, promovendo a inclusão, a autonomia e a cidadania das pessoas com deficiência em Mauá. A ação inclui a capacitação dos servidores envolvidos, campanhas de divulgação e o estabelecimento de parcerias para assegurar o uso eficiente do cartão.                                                                                                                                                                                          |                                                                                 |                     |                       |  |

**TOTAL ÓRGÃO**

**R\$ 1.550.000,00**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

### MODELO V

Versão nº 94 - Página 78 de 79

#### Órgão 34 Secretaria de Comunicação - SECOM

Unidade 34 Secretaria de Comunicação

Função 04 ADMINISTRACAO

SubFunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0001 Gestão e Modernização Administrativa

Ação 2200 Gestão Administrativa e Operacional

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 100,00  
Valor Próprio: R\$ 58.500,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 58.500,00**

**Objetivo** Garantir o suporte administrativo e logístico necessário para a operação eficiente das unidades da Prefeitura de Mauá, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a gestão responsável dos recursos disponíveis.

**Metas** Unidades administrativas operacionais/existentes

Unidade 34 Secretaria de Comunicação

Função 04 ADMINISTRACAO

SubFunção 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0002 Gestão de Pessoas

Ação 2000 Salários, encargos e benefícios do servidor

Unidade Medida: Meses  
Quantidade: 12,00  
Valor Próprio: R\$ 4.533.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 4.533.000,00**

**Objetivo** Garantir o pagamento regular da folha de pessoal, incluindo salários, encargos trabalhistas e benefícios dos servidores públicos, de forma a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.

**Metas** Regularidade no pagamento dos vencimentos e obrigações

Unidade 34 Secretaria de Comunicação

Função 04 ADMINISTRACAO

SubFunção 128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

Programa 0002 Gestão de Pessoas

Ação 4010 Capacitação e desenvolvimento dos servidores

Unidade Medida: Porcentagem  
Quantidade: 25,00  
Valor Próprio: R\$ 30.000,00  
Valor Terceiros: R\$ 0,00  
**Valor Total: R\$ 30.000,00**

**Objetivo** Promover o desenvolvimento contínuo dos servidores municipais por meio de capacitações voltadas às funções administrativas e operacionais, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e interpessoais para melhorar os serviços públicos. Inclui: cursos e oficinas em gestão pública, atendimento ao cidadão, sistemas digitais, elaboração de projetos e conformidade legal; capacitações operacionais em segurança no trabalho, uso de equipamentos, serviços urbanos, postura profissional e rotinas de campo; treinamentos setoriais em saúde, educação, assistência social, trânsito e segurança; ações de educação corporativa e formação continuada, presenciais e a distância, com apoio de instituições públicas e privadas; e programas de integração e valorização, estimulando bem-estar e cultura organizacional colaborativa.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Anexo I - Metas e Prioridades LDO 2027

## MODELO V

Versão nº 94 - Página 79 de 79

**Órgão 34 Secretaria de Comunicação - SECOM**

Unidade 34 Secretaria de Comunicação

Função 04 ADMINISTRACAO

SubFunção 131 COMUNICACAO SOCIAL

Programa 0003 Mauá Transparente e Participativa

Ação 2280 Comunicação institucional

Unidade Medida: Porcentagem

Quantidade: 100,00

Valor Próprio: R\$ 10.000.000,00

Valor Terceiros: R\$ 0,00

**Valor Total: R\$ 10.000.000,00**

**Objetivo** Planejar e executar estratégias de comunicação institucional e publicidade de utilidade pública, incluindo campanhas informativas, educativas e de prestação de contas, com foco na transparência e no acesso da população às políticas e serviços municipais. A ação compreende a produção e veiculação de conteúdos em diversos formatos e mídias, o apoio às campanhas das secretarias, a promoção de eventos institucionais e o fomento ao diálogo permanente com a sociedade.

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| <b>TOTAL ÓRGÃO</b> | <b>R\$ 14.621.500,00</b> |
|--------------------|--------------------------|

|                    |                             |
|--------------------|-----------------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>R\$ 2.165.030.123,00</b> |
|--------------------|-----------------------------|